



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1275

Órgão Oficial do Município



# GRANDE FINAL

20/12- 15h



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE**  
**Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto n. 4296 de 16 de dezembro de 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**José Ricardo Cortez**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$216.298,00 distribuídos nas seguintes dotações:

#### **01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**9-** 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA-----R\$11.300,00  
**10-** 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$3.000,00  
**11-** 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICA-----R\$11.000,00  
**14-** 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----  
-----R\$6.000,00

#### **01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**48-** 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTÊNCIA  
COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL  
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICA-----R\$420,00

#### **01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**119** - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT  
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICA-----R\$3.780,00  
**122** - 12.361.0220.2038.0000 - MANUTENCAO DAS  
ATIVIDADES DO FUNDEB  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$31.000,00

#### **01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE**

**164** - 10.302.0340.2046.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E  
AMBULATORIAL  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$100.000,00

#### **01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO**

**177** - 17.512.0500.2069.0000 - SANEAMENTO BASICO  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA-----R\$1.200,00

#### **01.02.21 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**188** - 02.061.0005.2079.0000 - CONTROLE DE  
DEMANDAS JUDICIAIS

4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS-----

R\$21.598,00

#### **01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**194** - 15.452.0015.2016.0000 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$27.000,00

#### **01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE**

**151** - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$350.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**28-** 28.846.0040.1016.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4.6.90.71.00- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL  
RESGATADA-----R\$-12.500,00

#### **01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**47-** 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTÊNCIA  
COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$-15.000,00

#### **01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**81-** 08.244.0330.2090.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-1.900,00

**84-** 08.244.0330.2090.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$-2.098,00

#### **01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**106** - 12.361.0210.2042.0000 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT  
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-4.100,00

**109** - 12.361.0210.2042.0000 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$-7.200,00

#### **01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**118** - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$-8.000,00

**131** - 12.361.0220.2076.0000 - MANUTENCAO DAS  
ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$-31.000,00

**138** - 12.365.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA  
EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$-4.000,00

**251** - 27.812.0016.2091.0000 - PLANEJAMENTO  
ESPORTIVO

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-3.500,00

**01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE**

163-10.302.0340.2046.0000 -ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-100.000,00

**01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO**

178-17.512.0500.2069.0000 -SANEAMENTO BÁSICO  
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-24.000,00

**01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

196-15.452.0015.2016.0000 -GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-3.000,00

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 4297 de 16 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre os serviços públicos considerados essenciais para fins de atividade nos pontos facultativos municipais.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São considerados como essenciais, para fins de expediente em todos os pontos facultativos municipais, as atividades desenvolvidas pelos seguintes setores do Município de Santo Antônio de Posse:

- I - Pronto Socorro Municipal;
- II - Central de Ambulâncias;
- III - Unidade de Atendimento Intermediário (UAI);
- IV - Departamento de Água e Esgoto;
- V - Departamento de Serviços Públicos;
- VI - Guarda Civil Municipal.

**Parágrafo único.** As repartições públicas que desempenham as atividades previstas no presente Decreto funcionarão em expediente normal nos pontos facultativos estabelecidos pelo Município de Santo Antônio de Posse, considerando-se jornada normal de serviço aos servidores ali lotados, não ensejando, por tal motivo, o pagamento de horas extraordinárias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal n. 3891/2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 4298 de 18 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre os pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais durante o exercício de 2026.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer pontos facultativos no próximo exercício visando o bom e regular andamento dos serviços públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias abaixo especificados:

I - 16 e 17 de fevereiro de 2026, segunda e terça-feira de carnaval;

II- 20 abril, segunda-feira anterior ao feriado de Tiradentes;

III - 05 junho, sexta-feira posterior ao feriado de Corpus Christi;

IV - 10 julho, sexta-feira posterior ao feriado estadual da Revolução Constitucionalista;

V - 30 de outubro, sexta-feira, troca do dia 28 de outubro de 2026 dia do Servidor Público;

VI - 07 de dezembro, segunda-feira anterior ao feriado "Dia da Imaculada Conceição";

VII- 23,24,28,29,30 e 31, de dezembro em razão das festividades do Natal e Ano Novo;

**Parágrafo único.** As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais realizarão expediente normal nos dias mencionados neste artigo mediante escalas organizadas pelos setores competentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 4299 de 18 de dezembro de 2025**

*Estabelece preços públicos, regulamenta a cobrança dos valores, aprova tabela e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10, de 28 de setembro de 2017, que, em seu art. 4º, autoriza o Poder Executivo a instituir preços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos preços públicos relativos à prestação de serviços municipais e aos atos administrativos concernentes à utilização de bens e espaços públicos do Município de Santo Antônio de Posse, conforme os valores constantes no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Para os fins deste Decreto, considera-se preço público a contraprestação pecuniária cobrada pela Administração Municipal em razão da prestação de serviços ou utilização de bens e espaços públicos de forma voluntária e individualizada, observadas as seguintes hipóteses:

I - serviços ou atividades prestados sob regime de direito público, a pedido do interessado;

II - utilização efetiva ou privativa de bens e espaços públicos municipais, por meio de concessão, permissão, autorização ou outro instrumento formal de uso;

III - atos administrativos específicos de interesse do requerente, que demandem análise, expedição de documentos ou outras providências por parte da Administração.

**Art. 3º.** Os atos administrativos mencionados no inciso II, do artigo 2º deverão ser formalizados através de procedimento administrativo, de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Este Decreto não se aplica aos casos em que a utilização de bens ou serviços públicos dependa de licitação, hipótese em que prevalecerão as regras próprias da Lei de Licitação vigente.

**Art. 4º.** O preço público será devido pelo interessado ou beneficiário do serviço, do ato administrativo ou da utilização de bens e espaços públicos municipais.

**§ 1º.** O lançamento do preço público poderá ocorrer a requerimento do interessado ou de ofício, quando as circunstâncias assim o exigirem.

**§ 2º.** A Secretaria responsável pela prestação do serviço ou pela gestão das áreas de domínio público será responsável pela condução do procedimento administrativo, identificando a modalidade do ato e o respectivo responsável pelo pagamento.

**Art. 5º.** Os valores dos preços públicos fixados neste Decreto serão corrigidos anualmente, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente no exercício, ou por outro índice oficial que venha a substituí-la.

**Art. 6º.** A cobrança do preço público será efetuada por valor único, diário, mensal ou anual, de acordo com a forma e prazos fixados no Anexo I deste Decreto.

**§ 1º.** O pagamento do valor correspondente ao serviço, estabelecido no Anexo I deste Decreto, deverá ser efetuado previamente à sua execução ou análise, sendo o respectivo comprovante de pagamento documento indispensável à formalização e ao prosseguimento do pedido, exceto os lançamentos de ofício e o serviço de exumação.

**§ 2º.** O parcelamento poderá ser autorizado nos casos de utilização efetiva e privativa de bens e espaços públicos, desde que o valor total seja superior a 30 (trinta) UFESP, e que cada parcela não seja inferior a 2 (duas) UFESP, sendo obrigatória a quitação da primeira parcela para início da utilização.

**§ 3º.** O pagamento do preço público não dispensa o

interessado do recolhimento de tributos eventualmente incidentes sobre a atividade desenvolvida.

**§ 4º.** Excetuam-se da exigência prevista no *caput* as concessões e permissões realizadas por meio de processo licitatório, bem como as hipóteses de isenção previstas no art. 10 deste Decreto.

**Art. 7º.** O não pagamento do preço público implicará, conforme o caso, a suspensão do uso do bem ou serviço, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

**§ 1º.** Os valores não quitados no vencimento poderão ser inscritos em dívida ativa não tributária, nos termos do art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo passíveis de protesto extrajudicial e execução fiscal, conforme a Lei Federal nº 6.830/1980.

**§ 2º.** Em caso de persistência da inadimplência, poderá ser revogado o ato de autorização, permissão ou concessão de uso do bem público, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

**§ 3º.** Antes da suspensão, o interessado deverá ser notificado para regularizar o débito no prazo de até 15 (quinze) dias.

**Art. 8º.** O pagamento dos preços públicos fixados no Anexo I deste Decreto será efetuado por meio de guia de arrecadação municipal, compatível com o padrão FEBRABAN na rede bancária credenciada ou por meios eletrônicos disponibilizados pela Administração, inclusive PIX.

**Art. 9º.** Ficam isentos do pagamento de preços público:

I - os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como quaisquer dos Poderes da República;

II - as instituições de filantropia e benemerência;

III - as entidades religiosas de qualquer culto;

IV - os interessados que comprovem absoluta incapacidade financeira, mediante parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

V - atos relativos à vida funcional dos servidores públicos municipais, ativos ou inativos;

VI - restituição, compensação e/ou baixa de créditos tributários;

VII - isenção, imunidade e/ou não incidência de tributos;

VIII - solicitações relativas à cancelamentos de débitos e/ou dívida ativa;

IX - atualizações de endereços de correspondência, de proprietário, titular e/ou possuidor de imóveis;

X - respostas a notificações ou intimações expedidas pela Administração;

XI - recursos administrativos e/ou impugnações contra autos de infração/multas;

XII - memoriais ou abaixo-assinados que tratem de assuntos de interesse público da Administração Municipal, ou que sejam subscritos por entidades de classe ou associações civis sem fins lucrativos, ou ainda por instituições portadoras de certificado de utilidade pública, emitido por qualquer ente federado.

XI - Feiras livres regulamentadas em legislação específica.

**Parágrafo único.** A dispensa de pagamento não exime o interessado do recolhimento de tributos eventualmente devidos.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal da Fazenda coordenar, supervisionar e adotar todas as providências relativas à cobrança, controle e atualização dos preços públicos instituídos por este Decreto.

**§ 1º.** As demais Secretarias Municipais, quando responsáveis pela execução dos serviços ou pela gestão dos bens e espaços públicos, deverão colaborar na aplicação deste Decreto, observando as orientações da Secretaria da Fazenda.

**§ 2º.** A Secretaria da Fazenda poderá expedir normas complementares, portarias ou instruções para disciplinar os procedimentos administrativos de cobrança, atualização e controle.

**§ 3º.** As situações não previstas neste Decreto serão resolvidas pelo Prefeito Municipal, mediante despacho fundamentado.

**Art. 11.** Os serviços disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse por meio eletrônico ou plataforma online, acessados diretamente pelo usuário e sem necessidade de atendimento presencial ou intervenção administrativa, não estarão sujeitos aos preços fixados no Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** Quando o serviço digital exigir análise técnica, conferência documental ou validação por servidor público, poderá ser cobrado o respectivo preço público, conforme valores estabelecidos na tabela anexa.

**Art. 12.** Aos preços públicos de que trata este Decreto aplicam-se, no que couber, as disposições da legislação municipal de finanças públicas, do Direito Administrativo e dos princípios gerais da gestão fiscal responsável, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

ANEXO I	
TABELA PREÇOS PÚBLICOS	
<b>1. EXECUÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA (por m<sup>2</sup>)</b>	<b>UFESP</b>
1.1. Até 300 m <sup>2</sup>	7,00
1.2 - de 300,01 a 450 m <sup>2</sup>	13,00
1.3 - de 450,01 a 1.000 m <sup>2</sup>	22,00
1.4 - Acima de 1.000,01 m <sup>2</sup> (a cada 500 m <sup>2</sup> )	7,00
<b>2. RETIRADA DE ENTULHOS</b>	
2.1 - Cada 1 m <sup>3</sup> ou fração	3,00
<b>3. EXECUÇÃO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO</b>	
4.1 - Rompimento e remendo de asfalto (por m <sup>2</sup> )	2,20
4.2 - Rebaixamento ou elevação de guias (por metro linear)	1,70
4.3 - Alinhamento e nivelamento (por metro linear de testada)	1,40
4.4 - Horas máquina/ caminhões	5,70
<b>4. APREENSÃO, GUARDA E/OU PERMANÊNCIA DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS</b>	
4.1. Mercadorias e objetos de qualquer espécie (por quilo)	0,35
4.2. Equinos bovinos (por dia/por animal)	3,00
4.3. Caprinos, ovinos e suínos (por dia/por animal)	3,00
4.4. Canino (por cabeça/ por dia)	1,50
4.5. Veículos automotores (por unidade e por dia)	4,00
4.6. Motocicletas (por unidade/ por dia)	2,75
4.7. Bicicletas (por unidade/ por dia)	2,00
4.8. Veículos de tração animal (por unidade/ por dia)	3,00
<b>5. EXPEDIENTE</b>	
5.1. Alvarás, Autorizações, Solicitações Diversas	0,70
5.2. Certidão, Atestado, Declaração e Congêneres	2,00
5.3. Inscrição e/ou alteração no cadastro mobiliário	1,00

5.4. Baixa de inscrição municipal	2,00
5.5. Cópia reprográfica (por folha)	
5.5.1. Tamanho A0	1,30
5.5.2. Tamanho A1	1,20
5.5.3. Tamanho A2	1,00
5.5.4. Tamanho A3	0,85
<b>6. SERVIÇOS DE CEMITÉRIO</b>	
6.2. Exumação	6,40
6.3. Transferência de título de concessão	6,40
6.4. Construção de carneira simples	17,50
6.5. Construção de carneira dupla	38,00
<b>7. USO DE BENS E ESPAÇO PÚBLICO</b>	
7.1. Táxi (por ano)	4,00
7.2. Concessão onerosa de Uso por prazo determinado (3 anos)	30,00
7.3. Concessão onerosa de Uso por prazo indeterminado	182,00
7.4. Patrulha Agrícola (por/hora)	0,70
7.5. Parques e circos (por m <sup>2</sup> /por mês)	0,0055
7.6 Trailers (por ano)	8,00

## Secretaria Municipal de Saúde

### Portaria nº 350, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde

Dispõe sobre exoneração a pedido de JAIR TADEU SOARES do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS e dá outras providências.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido JAIR TADEU SOARES, R.G. Nº 17.\*\*\*.\*\*\*-0, do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, a partir de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de dezembro de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Educação



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

## ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 068/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GURI NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, com sede à Praça Chafia Chaid Baracat, 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP, CEP 13381-024, inscrita perante o CNPJ sob o nº. 45.331.196/0001-35, representada neste ato por seu Prefeito Sr. **José Ricardo Cortez**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 155.810.028-86, doravante simplesmente designada **PREFEITURA**; e a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 01/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da **Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECEC**, devidamente inscrita perante o **CNPJ/MF sob o nº 10.462.524/0003-10**, entidade qualificada como organização social e responsável pelas atividades desenvolvidas pelo Projeto Guri no interior, litoral e Fundação CASA, com sede no Largo General Osório, nº 135 - bairro da Luz, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01213-010, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Ir. Rosane Ghedin, brasileira, portadora do cadastro de pessoas físicas CPF nº. 128.400.028-17, doravante simplesmente designada **SANTA MARCELINA CULTURA**;

**CONSIDERANDO QUE** o Projeto Guri está inserido entre as políticas públicas de cultura do Estado e de diversos municípios de São Paulo;

**CONSIDERANDO QUE** a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado prevê metas específicas de atendimentos pelo Projeto Guri, as quais são materializadas por meio de contratos de gestão firmados pela Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas com Organizações Sociais de Cultura, sendo a **SANTA MARCELINA CULTURA** a entidade responsável pela implantação e manutenção do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/2022, celebrado com a Secretaria do Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas – SCEIC;



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 1 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

**CONSIDERANDO QUE** a SANTA MARCELINA CULTURA, a partir das Regionais Administrativas do Projeto Guri, materializa uma gestão descentralizada do Projeto Guri, viabilizada mediante parcerias com Prefeituras e outras organizações, de acordo com as normas estaduais; o Contrato de Gestão acima referido e o Regulamento Geral;

**CONSIDERANDO QUE** a Lei Nacional de Parcerias (Lei nº 13.019/14), também denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil ("MROSC"), rege relações de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, inclusive nas hipóteses em que o ajuste não envolve o repasse de recursos financeiros, por meio do instrumento denominado "Acordo de Cooperação";

**CONSIDERANDO QUE** a referida Lei passou a vigorar nos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017 e tem como um de seus elementos centrais o pleno respeito às normas específicas das políticas públicas setoriais; e

**CONSIDERANDO QUE** foram atendidas todas as exigências pertinentes à celebração direta do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, inclusive o disposto nos artigos 29 e 31 da Lei nº 13.019/14;

**RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, voltado à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvem a transferência de recursos financeiros, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** é a atuação conjunta das partes para o desenvolvimento das atividades musicais do programa **GURI NAS ESCOLAS** com crianças, adolescentes e jovens do Município, como parte integrante da estratégia do Projeto Guri, nos termos avençados no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2022;

1.2 É parte integrante e indissociável deste instrumento o **REGULAMENTO GERAL DO PROJETO GURI (ANEXO I)** e o **PLANO DE TRABALHO ANUAL (ANEXO II)**, aos quais os partícipes aderem, neste ato, sem qualquer ressalva, comprometendo-se, ainda, a observar as suas eventuais alterações, desde que comunicadas pela **SANTA MARCELINA CULTURA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para a adoção de providências, quando se fizerem necessárias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As metas a serem atingidas com esta parceria estão detalhadas no Plano de Trabalho que integra o presente Acordo de Cooperação como **ANEXO II**.



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 2 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

**PARÁGRAFO SEGUNDO: O PLANO DE TRABALHO** poderá ser revisto a qualquer tempo mediante Termo Aditivo ou por apostila ao Plano de Trabalho original.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: O MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DE POSSE** tem pleno conhecimento de que:

- a) **A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** é uma associação civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, com quem firmou contrato de gestão, cujo objeto é: o fomento, a operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural referentes ao Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, e que o presente Acordo de Cooperação é firmado em razão do mencionado contrato de gestão;
- b) **A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** recebe recursos públicos da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, bem como de Patrocínio, para a execução de suas atividades e do Plano Anual de Atividades Santa Marcelina Cultura, inscrito na Lei Rouanet;
- c) O Contrato de Gestão supramencionado tem prazo de vigência até 31/12/2026;
- d) Caso a SCEIC imponha alterações nas condições estabelecidas no contrato de gestão mencionado no item "a", o Plano de Trabalho que integra o presente acordo deverá ser modificado para adequar-se às referidas alterações. Contudo, se não for possível acordar as novas condições, o presente instrumento será rescindido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

2.1 Para viabilizar o objeto do presente instrumento, são responsabilidades da **PREFEITURA**:

2.1.1 A indicação da(s) escola(s) que receberá(ão) o programa **GURI NAS ESCOLAS**;

2.1.2 Disponibilizar espaço na(s) unidade(s) escolar(es) com acessibilidade, conforme especificações fornecidas pela **SANTA MARCELINA CULTURA**, para a instalação das atividades do programa **GURI NAS ESCOLAS** e dos equipamentos necessários à execução do Plano de Trabalho, garantindo sua devida adequação e manutenção dentro das normas de segurança (limpeza, material de higiene, água potável, luz, extintores, pagamento de aluguel, se houver, impostos e taxas);

2.1.3 Garantir que o espaço possua Alvará de Funcionamento e liberação e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 3 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

- 2.1.4 Disponibilizar salas em boas condições de ventilação, acústica, iluminação e pontos de energia elétrica. Fornecer mesas e cadeiras para uso no atendimento e aos educadores, cadeiras sem braço para as atividades artístico-pedagógicas e local seguro para a guarda dos instrumentos, permitindo a melhor qualidade no desenvolvimento das atividades propostas;
- 2.1.5 Garantir que o espaço possua as adaptações para o atendimento às pessoas com deficiência, inclusive banheiros femininos e masculinos adaptados, além de rampas de acesso, conforme Normas ABNT NBR 9050 “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”;
- 2.1.6 Garantir a conservação e a manutenção do espaço físico de modo a evitar problemas no imóvel que possam ocasionar a suspensão das aulas (pintura, reparos estruturais, dedetização, hidráulicos, elétricos, bebedouros, ventiladores ou ar-condicionado, entre outros);
- 2.1.7 Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando ações para minimização de gastos com o consumo de água, energia elétrica e materiais;
- 2.1.8 Em casos de maior complexidade, contratar empresas para a prestação de serviços especializados em engenharia civil e/ou arquitetura, que se responsabilizarão pela emissão de ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro ou Registro de Responsabilidade Técnica do Arquiteto) e deverão atender às exigências estabelecidas no presente instrumento;
- 2.1.9 Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações, Instalações, Infraestrutura predial (incluindo ar-condicionado e elevadores) e Áreas Externas das edificações e dos espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades do **GURI NAS ESCOLAS**;
- 2.1.10 Zelar pela segurança e cuidado de alunas(os) e colaboradores da **SANTA MARCELINA CULTURA** e demais envolvidas(os);
- 2.1.11 Garantir o envio mensal de dados dos alunos e alunas atendidos pelo programa à equipe da **SANTA MARCELINA CULTURA**;
- 2.1.12 Garantir e autorizar que os educadores(as) tenham acesso à internet para utilização de materiais pedagógicos e manuseio do sistema acadêmico;



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 4 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

2.1.13 Garantir que o programa ofereça o ciclo mínimo de um ano letivo às turmas e alunos(as) matriculados(as) na(s) escola(s) atendida(s);

2.1.14 Colaborar na supervisão do cumprimento dos critérios sociais, artístico-pedagógicos e operacionais do programa **GURI NAS ESCOLAS**;

2.1.15 Adotar as medidas cabíveis na ocorrência de condutas discriminatórias e que promovam tratamento diferenciado com fundamento em gênero, raça e etnia, credo, sexualidade, idade, deficiências, síndromes, transtornos ou quaisquer outras formas de discriminação, durante a execução do objeto deste Acordo de Cooperação;

2.1.16 Providenciar o transporte de instrumentos e outros materiais sempre que necessário e acordado previamente com a **SANTA MARCELINA CULTURA**, colaborando com a programação pedagógica, atividades socioculturais, encontros, eventos e apresentações do **GURI NAS ESCOLAS**;

2.1.17 Promover reuniões periódicas com a **SANTA MARCELINA CULTURA**, para monitoramento, avaliação e ajustes de interesse geral e afetos ao atendimento do público beneficiário;

2.1.18 Publicar no site da **PREFEITURA** informações referentes ao programa **GURI NAS ESCOLAS** (texto e régua de logos institucionais do programa) encaminhadas pela **SANTA MARCELINA CULTURA**.

2.1.19 Solicitar autorização prévia para qualquer modificação ou expansão do programa **GURI NAS ESCOLAS**, bem como para realização de eventos, apresentações e gravações com os seus integrantes;

2.1.20 Divulgar informações, eventos e apresentações do **GURI**, utilizando a régua de logos institucionais do Programa e modelos de materiais fornecidos pela **SANTA MARCELINA CULTURA**;

2.1.21 Adotar as medidas cabíveis na ocorrência de fatos como furto ou roubo de equipamentos e instrumentos de uso exclusivo do Projeto Guri;

2.1.22 Comunicar à **SANTA MARCELINA CULTURA** sobre o uso ou aproveitamento não autorizado de direitos autorais e de propriedade intelectual por terceiros;



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 5 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

2.1.23 Assumir, como prerrogativa, ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a sua descontinuidade;

2.1.24 Em caso de qualquer solicitação de evento/apresentação, encaminhar para a **SANTA MARCELINA CULTURA**, via ofício endereçado à Gerência Regional, com 30 (trinta) dias de antecedência, contendo todas as informações necessárias. A aprovação/autorização será fornecida pelas áreas artística e pedagógica. Não poderão ser realizados eventos/apresentações sem estas autorizações prévias;

2.1.25 Assinar Termo de Compromisso para a realização da apresentação musical;

2.1.26 Obedecer ao padrão estabelecido pela **SANTA MARCELINA CULTURA** na produção de qualquer material de divulgação (convites, cartazes, faixas, folhetos e programação das atividades culturais) relacionados ao programa **GURI NAS ESCOLAS**, bem como obedecer ao padrão de *release* fornecido pela Assessoria de Imprensa da **SANTA MARCELINA CULTURA** junto à mídia escrita e falada ou quaisquer outras formas de divulgação;

2.1.27 Autorizar a colocação de placa indicativa informando que o programa é desenvolvido na(s) escola(s), podendo conter a régua institucional com as logomarcas dos mantenedores, patrocinadores e apoiadores do programa;

2.1.28 Autorizar a distribuição de uniformes aos(as) alunos(as) participantes do programa, os quais poderão conter a régua institucional com as logomarcas dos mantenedores, patrocinadores e apoiadores;

2.1.29 Autorizar a participação dos(as) alunos(as) em apresentações musicais realizadas em atividades externas, desde que devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;

2.1.30 Autorizar visitas das equipes da Santa Marcelina Cultura e de seus parceiros às atividades do programa "Guri nas Escolas".

2.1.31 Autorizar a veiculação de fotos, vídeos e/ou transmissões ao vivo das atividades, desde que haja autorização prévia dos responsáveis legais dos(as) alunos(as) envolvidos(as);

2.1.32 Apreciar o Relatório de Execução do Objeto do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, apresentado pela **SANTA MARCELINA CULTURA**;



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 6 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

2.1.33 Publicar o extrato deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** no meio oficial de publicidade da administração pública e prestar contas regularmente aos órgãos e entidades fiscalizadoras.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SANTA MARCELINA CULTURA

3.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da **SANTA MARCELINA CULTURA**:

- 3.1.1. Validar, após visita técnica, a indicação da(s) escola(s) determinada(s) pela **PREFEITURA**;
- 3.1.2. Informar sobre as condições necessárias do espaço na(s) unidade(s) escolar(es) voltado(s) à implantação das atividades do **GURI NAS ESCOLAS**, bem como as eventuais adaptações;
- 3.1.3. Autorizar o início das atividades apenas quando já houver instalações adequadas aos parâmetros informados;
- 3.1.4. Divulgar as datas e locais de matrículas de acordo com o cronograma (quando for o caso);
- 3.1.5. Após a implantação do programa, realizar avaliações periódicas com o fim de constatar a manutenção das condições do local;
- 3.1.6. Selecionar, contratar, formar, capacitar, avaliar e supervisionar as equipes técnicas que atuarão no programa;
- 3.1.7. Fornecer o material didático necessário para a utilização nos cursos;
- 3.1.8. Executar o Plano de Trabalho apresentado e que integra este **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- 3.1.9. Participar das reuniões periódicas promovidas pela **PREFEITURA** para monitoramento, avaliação e ajustes de interesse geral e afetos ao atendimento do público beneficiário;



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 7 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

3.1.11. Controlar o empréstimo e uso de materiais junto às equipes técnicas e público beneficiário;

3.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **PREFEITURA** a inadimplência da **SANTA MARCELINA CULTURA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

3.1.13. Comunicar às partes por escrito em caso de necessidade de adequação de procedimentos/ações não atendidos, adotando as medidas cabíveis quando houver o descumprimento das obrigações firmadas no presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

3.1.14. Assegurar o livre acesso dos agentes da **PREFEITURA**, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos processos, documentos e informações relacionadas ao presente Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.15. Supervisionar os critérios sociais, artístico-pedagógicos e operacionais que deverão ser obedecidos na execução do projeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES

4.1. Fica vedada à **PREFEITURA** a prática dos seguintes atos:

4.1.1. A gravação por qualquer tipo de mídia com os integrantes do programa **GURI NAS ESCOLAS**, sem prévia autorização expressa da **SANTA MARCELINA CULTURA** e dos pais ou responsáveis pelos alunos;

4.1.2. A modificação ou expansão do programa **GURI NAS ESCOLAS** sem autorização expressa da **SANTA MARCELINA CULTURA**;

4.1.3. A reprodução dos métodos, formulários, repertórios ou partituras para uso fora do programa;

4.1.4. O uso da régua de logos institucionais do “**GURI NAS ESCOLAS**” e “**SANTA MARCELINA CULTURA**” sem a autorização expressa da **SANTA MARCELINA CULTURA** ou a utilização em outros projetos, peças promocionais, bailes, festas, camisetas, divulgações, ou qualquer outro tipo de divulgação que venha a



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 8 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

violar, direta ou indiretamente, o direito a imagem da **SANTA MARCELINA CULTURA** e dos(as) alunos(as) do programa, gratuita ou onerosamente;

- 4.1.5. A alteração e/ou modificação de qualquer material de divulgação produzido pela **SANTA MARCELINA CULTURA**, sem prévia autorização da equipe de comunicação institucional.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Os resultados alcançados com a execução do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** devem ser monitorados e avaliados pela **SANTA MARCELINA CULTURA** em conjunto com a **PREFEITURA** anualmente, por meio de relatórios e análise de dados coletados e sistematizados pela **SANTA MARCELINA CULTURA**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 6.1. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, devendo a outra parte ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando não houver a violação das obrigações aqui firmadas;
- 6.2. Este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser rescindido por qualquer das partes na hipótese de inadimplência de qualquer cláusula ou condição que não seja sanada em até 30 (trinta) dias, contados a partir de notificação escrita nesse sentido;
- 6.3. Após 03 (três) comunicados escritos solicitando a adequação de procedimentos/ações não atendidos pela **PREFEITURA**, a **SANTA MARCELINA CULTURA** se reserva o direito de encerrar suas atividades em função do descumprimento das obrigações da **PREFEITURA**, firmadas no presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante aviso prévio e expresso de 30 (trinta) dias, recolhendo todos os instrumentos e materiais que estiverem na(s) escola(s);
- 6.4. No caso de rescisão, cada parte se responsabilizará, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data da rescisão.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 9 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

- 7.1. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da sua celebração, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que o período total não exceda 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. A celebração do presente Acordo não concede à **PREFEITURA** qualquer direito ou vantagem, de caráter material, patrimonial, moral ou qualquer outro, sobre as atividades ligadas à **SANTA MARCELINA CULTURA**, principalmente com relação a direitos autorais e de propriedade intelectual, ou sobre os resultados por esta obtidos;
- 8.2. A **SANTA MARCELINA CULTURA** reserva a si a titularidade de qualquer medida que julgue necessária para proteger seus direitos sobre propriedade intelectual dentro do território brasileiro e fora dele e, caso a **PREFEITURA** identifique ou tome conhecimento de uso ou aproveitamento não autorizado de qualquer desses direitos por terceiros, deverá comunicar imediatamente a **SANTA MARCELINA CULTURA**, para que esta tome as medidas que julgar necessárias para combater referido uso;
- 8.3. A presente cláusula subsistirá, independentemente de qualquer motivo, à rescisão ou ao término deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018

- 9.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)”, suas alterações e regulamentações posteriores, as Partes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da formalização do instrumento contratual;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As Partes não poderão se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto do presente instrumento.

- 9.2. As Partes se comprometem a adotar medidas de segurança adequadas e eficientes que protejam os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, observando, todas as disposições previstas na Lei nº 13.709/2018;
- 9.3. As Partes se comprometem a adotar todas as medidas necessárias e adequadas para a garantia da segurança da informação, a governança de dados e a gestão de riscos na proteção de dados pessoais dos

AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí



Página 10 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

usuários, devendo agir de forma a protegê-los de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão de tais dados, além de outros;

- 9.4. As Partes se comprometem a respeitar os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, previstos no artigo 6º da Lei nº 13.709/2018;
- 9.5. Além de adotarem, por si próprias, as medidas que assegurem, o quanto estiver ao seu alcance, a guarda, manuseio, integridade, veracidade, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo das informações, as Partes também deverão cumprir as normas, orientações e procedimentos emanados da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, cujo endereço eletrônico é <https://www.gov.br/anpd/pt-br>, assim como as orientações e regulamentos expedidos pela outra Parte e que compõem suas políticas de governança em privacidade e proteção de dados;
- 9.6. Os dados pessoais e sensíveis devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao objeto contratual;
- 9.7. Uma das Partes não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização da outra por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, salvo para cumprimento de obrigação legal ou nas permissões conferidas pelo Art. 7º, inciso III da Lei Geral de Proteção de Dados;

**PARAGRÁFO ÚNICO:** Caso autorizada transmissão de dados a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

- 9.8. As Partes deverão adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, assim como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;
- 9.9. As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pelo titular de dados, mediante simples requerimento, bem como se comprometem a informar a outra Parte a respeito de eventuais revogações de consentimento;
- 9.10. As Partes se comprometem a comunicar formalmente e de imediato a ocorrência de qualquer ameaça ou



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí



Página 11 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

incidente de segurança que possa acarretar risco ou dado relevante aos Titulares de dados, nos termos do artigo 48 da Lei nº 13.709/2018;

**PARAGRÁFO ÚNICO:** A comunicação acima mencionada não eximirá as Partes das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- 9.11. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, as Partes interromperão o tratamento dos dados pessoais disponibilizados em, no máximo, 30 (trinta) dias e, sob instruções e na medida do determinado pelo Controlador, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;
- 9.12. As Partes ficarão obrigadas a assumir total responsabilidade e resarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido que venha a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais para as finalidades pretendidas neste contrato;
- 9.13. As Partes responderão pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados;
- 9.14. No caso de ocorrer tratamento de dados de menores de 18 (dezoito) anos, o Controlador de dados deverá tornar pública a informação sobre os tipos de dados coletados, sua forma de utilização e os procedimentos para obter acesso aos direitos elencados no Art. 18 da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A negociação ou a demora por qualquer uma das partes na execução de suas obrigações contratuais não será tida como a renúncia da outra parte em relação aos direitos previstos neste instrumento, nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito;
- 10.2. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, incluindo seus anexos, estabelece o entendimento e o ajuste definitivos das partes a respeito da matéria aqui tratada, ficando substituídos todos os entendimentos e acordos mantidos anteriormente entre as partes, sejam verbais ou por escrito;



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 12 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

- 10.3. Este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** somente poderá ser modificado ou alterado por escrito, mediante Aditivo firmado e assinado por todas as partes;
- 10.4. As partes se comprometem mutuamente com todas as obrigações estabelecidas no presente instrumento, o qual foi celebrado em estrita observância aos fins socioculturais, aos princípios da boa-fé e de acordo com os bons costumes que se pretendem atingir com o Projeto Guri;
- 10.5. As partes declaram, ainda, a inexistência de qualquer tipo de subordinação ou ingerência política e que ambos têm ampla experiência e capacidade para cumprir todas as cláusulas e condições que constituem seus direitos e obrigações constantes no presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- 10.6. O presente **ACORDO** não constitui qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária entre a **PREFEITURA** e a **SANTA MARCELINA CULTURA** ou entre uma parte e os empregados, prepostos, consultores e eventuais subcontratados da outra parte;
- 10.7. As partes outorgam, mutuamente, plena e geral quitação em relação a acordos, sejam estes verbais ou por escrito, realizados em período anterior ao presente;
- 10.8. A **SANTA MARCELINA CULTURA** reserva-se o direito de vistoriar os instrumentos e outros materiais, sempre que julgar necessário, e anualmente fazer inventário.



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 13 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir as questões oriundas deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com renúncia de qualquer(quaisquer) outro(s), por mais privilegiado(s) que seja(m).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias<sup>1</sup> de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

  
 Ir. Rosane Ghedin  
 RG 19.838.222-4 SSP/SP  
 CPF 128.400.028-17  
 Diretora Presidente  
 Associação de Cultura, Educação e  
 Assistência Social Santa Marcelina

  
 José Ricardo Cortez  
 CPF 155.810.028-86  
 Prefeito Municipal  
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio de  
 Posse

#### Testemunhas:

Nome:   
 RG: RG: 24.982.286-6  
 CPF: Coordenadora de Relações Governamentais

Nome:   
 RG:   
 CPF: Milena J. S. Guerra  
 Assistente Administrativo  
 Santa Marcelina Cultura  
 RG: 28.924.585-0 CPF: 267.309.808-93

<sup>1</sup> 1(uma) via ficará com a SANTA MARCELINA CULTURA e 1(uma) via ficará com a PREFEITURA.





ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

## ANEXO I

### REGULAMENTO GERAL GURI NAS ESCOLAS – SANTO ANTÔNIO DE POSSE

#### CAPÍTULO PRIMEIRO – DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, doravante simplesmente designada **SANTA MARCELINA CULTURA**, e a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DE POSSE, partícipes do presente Acordo de Cooperação, têm por objetivo básico a atuação conjunta para o desenvolvimento das atividades musicais do programa **GURI NAS ESCOLAS** com crianças, adolescentes e jovens do município.

#### CAPÍTULO SEGUNDO – DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA SANTA MARCELINA CULTURA

2.1 A **SANTA MARCELINA CULTURA** atua desde 2008 com a missão de **formar pessoas** para a vida e para a sociedade. A Associação faz parte do Instituto Internacional das Irmãs de Santa Marcelina que trabalha há quase 200 anos com a missão de *Educar, Formar, Curar e Construir* por meio de diferentes programas e iniciativas;

2.2 Com a finalidade de aprimorar as atividades oferecidas ao público de crianças, adolescentes e jovens, a **SANTA MARCELINA CULTURA** atua em parceria com os municípios e outros parceiros, para a execução das ações, o acompanhamento das atividades e a resolução de eventuais conflitos;

2.3 As Regionais do Guri funcionam como unidades de descentralização administrativa, educativa, musical e social, para a gestão dos programas localizados em sua área de abrangência. As Regionais representam a **SANTA MARCELINA CULTURA** e passam a ser responsáveis por operacionalizar as ações da **SANTA MARCELINA CULTURA**, facilitando a relação e o contato com as parcerias.

#### CAPÍTULO TERCEIRO – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

3.1.1 Permitir e facilitar à **SANTA MARCELINA CULTURA** o acompanhamento e a supervisão da execução do programa pela equipe da Regional;



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí



Página 15 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

3.1.2 Disponibilizar salas para a realização das aulas em dias e horários de atividades do programa **GURI NAS ESCOLAS**, devendo todas serem localizadas no ambiente escolar, de preferência no mesmo prédio, para evitar a dispersão do público atendido pela **SANTA MARCELINA CULTURA**;

3.1.3 Disponibilizar salas com estantes e armários para guarda de instrumentos e materiais;

3.1.4 Zelar pela guarda dos instrumentos de propriedade da **SANTA MARCELINA CULTURA**, de uso EXCLUSIVO do **GURI**. Para isso, deve oferecer local seguro e adequado, evitando perda, furto ou roubo, a fim de não prejudicar o andamento do projeto;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os instrumentos e materiais ficarão guardados em espaço oferecido pela escola, por prazo indeterminado, enquanto durar o programa. Ocorrendo o encerramento das atividades, quaisquer que sejam os motivos, os instrumentos serão retirados pela **SANTA MARCELINA CULTURA**;

3.1.5 Garantir a infraestrutura e a segurança para equipamentos do programa (computador, impressora, armários, livros, instrumentos musicais, CD's, entre outros);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **PREFEITURA** deverá comunicar imediatamente à **SANTA MARCELINA CULTURA**, por meio de relatório detalhado, se ocorrerem fatos como perda, furto e/ou roubo, etc. Em caso de perda, furto e/ou roubo, fazer boletim de ocorrência, enviando cópia para a **SANTA MARCELINA CULTURA**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **SANTA MARCELINA CULTURA** não se obriga, em hipótese alguma, a repor instrumentos e equipamentos perdidos, furtados ou roubados, cabendo à **PREFEITURA** a reposição deles;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O bem a ser reposto em caso de perda, furto ou roubo deverá impreterivelmente ser da mesma marca e modelo disponibilizado, de acordo com a Nota Fiscal da compra do bem enviada à Regional;

3.1.6 Colaborar na divulgação das vagas nos cursos do **GURI NAS ESCOLAS** para toda e qualquer criança, adolescente e jovem, sem discriminação de gênero, etnia, religião ou condição social.

3.1.7 Quaisquer solicitações para alteração de dias e horários de funcionamento, abertura ou ampliação de turmas ou cursos, suspensão e reabertura de turmas ou cursos, devem envolver a Regional,



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 16 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

que, nos casos pertinentes, as levará às instâncias relacionadas na sede da **SANTA MARCELINA CULTURA**, conforme prazos previstos nos fluxos definidos pela **SANTA MARCELINA CULTURA**;

3.1.8 Durante o ano letivo, a **PREFEITURA** poderá, a qualquer tempo, solicitar à Regional informações sobre o preenchimento das vagas e outras informações sobre os cursos oferecidos, discutindo encaminhamentos e propostas. Periodicamente, a **SANTA MARCELINA CULTURA** apresentará a parceria a análise do preenchimento de vagas dos cursos oferecidos, a partir da qual a **SANTA MARCELINA CULTURA** poderá tomar decisões sobre a continuidade ou não do oferecimento de determinadas turmas ou cursos no semestre subsequente e/ou a proposta de outras turmas ou cursos;

3.1.9 A **PREFEITURA** poderá também solicitar a suspensão das atividades nos casos de risco para as crianças, adolescentes, jovens, empregados e o público em geral;

3.1.10 A **PREFEITURA** deverá oficializar a decisão de suspensão e apresentar solução para a questão informando o prazo ou indicar novo local para a mudança do programa;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de suspensão, ela será imediata e será necessária a realização de reunião prévia com os familiares;

3.1.11 Providenciar a aquisição dos seguintes materiais de consumo para o programa: papel, lápis, canetas, cliques, grampeador, borrachas, cartuchos para impressora, tesoura, régua, e outros que se fizerem necessários para o atendimento as aulas;

### 3.2. São obrigações da **SANTA MARCELINA CULTURA**:

3.2.1 Disponibilizar vagas nos cursos do **GURI NAS ESCOLAS** para toda e qualquer criança, adolescente e jovem, sem discriminação de gênero, etnia, religião ou condição social;

3.2.2 Buscar plenas condições para a contratação e frequência dos educadores musicais bem como o preenchimento das vagas para os alunos(as) - preenchimento de, no mínimo, 75% das vagas - para o cumprimento do Contrato de Gestão da **SANTA MARCELINA CULTURA** junto à Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas, sob pena de encerramento ou suspensão das atividades do programa **GURI NAS ESCOLAS**;



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 17 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

3.2.3 Adquirir, enviar, atualizar e controlar o empréstimo e uso dos materiais do Acervo Cultural para a comunidade vinculada a ele;

3.2.4 Acompanhar e relatar, sempre que achar necessário, à **PREFEITURA**, via Regional, a execução e o desenvolvimento do projeto, monitorando os resultados das atividades desenvolvidas, assim como propor as reformulações que entender cabíveis. Periodicamente, apresentar à **PREFEITURA**, a análise do preenchimento de vagas dos cursos oferecidos no programa **GURI NAS ESCOLAS**, a partir da qual a **SANTA MARCELINA CULTURA** poderá tomar decisões sobre a continuidade ou não do oferecimento de determinadas turmas ou cursos no semestre subsequente e/ou a proposta de outras turmas ou cursos;

3.2.5 Buscar plenas condições para a contratação e frequência de educador(es) durante o desenvolvimento das atividades do programa, sendo que a sua falta deverá ser suprida por outro membro da equipe da **SANTA MARCELINA CULTURA**. Quando isso não for possível, as atividades deverão ser temporariamente suspensas até o retorno do(s) educador(es).

#### CAPÍTULO QUARTO – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 As partes se comprometem a alcançar resultados satisfatórios (preenchimento de vagas, captação de profissionais, envolvimento da comunidade, desenvolvimento pedagógico-musical e sociocultural do público atendido) para fins da satisfação do objeto desta parceria.

#### CAPÍTULO QUINTO – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Havendo necessidade de mudança de local das atividades do **GURI NAS ESCOLAS**, a **PREFEITURA** comunicará a **SANTA MARCELINA CULTURA**, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada visita técnica ao novo local, para avaliação e posterior aprovação. Caso o espaço oferecido não seja aprovado na visita técnica e não haja outros espaços adequados às necessidades do projeto, a **SANTA MARCELINA CULTURA** poderá optar pelo encerramento das atividades;

5.2 Nos dias e principalmente horários das atividades do **GURI NAS ESCOLAS**, o local não poderá ser utilizado ou disponibilizado para outras atividades ou eventos que interfiram direta ou indiretamente nas aulas, como por exemplo: feiras, exposições, palestras, reformas, shows, ensaios, entre outras atividades;

5.3 A logomarca da **PREFEITURA** será divulgada somente em eventos promovidos pela **SANTA MARCELINA CULTURA**. No caso de eventos em que a **SANTA MARCELINA CULTURA** for convidada não haverá a divulgação da



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 18 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

logomarca da **PREFEITURA**. Para tanto, a **PREFEITURA** deverá fornecer sua logomarca veteizada em formato AI e/ou EPS, bem como seu respectivo Manual de Identidade Visual para a correta aplicação da marca nos materiais;

5.4 As partes deverão realizar em conjunto a divulgação do **GURI NAS ESCOLAS**, das datas e locais de matrículas de acordo com cronograma fornecido pela **SANTA MARCELINA CULTURA**;

5.5 As partes deverão unir esforços na busca do preenchimento inicial e manutenção do número de vagas existentes durante o semestre, sob pena de encerramento das atividades, em razão da obrigação da **SANTA MARCELINA CULTURA** atender a meta estipulada no Contrato de Gestão firmado entre a **SANTA MARCELINA CULTURA** e a Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas (preenchimento de, no mínimo, 75% das vagas);

5.6 Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento, serão resolvidos conjuntamente pela **SANTA MARCELINA CULTURA** e **PREFEITURA**.

5.7 O presente regulamento pode ser substituído por outro, sempre que as partes julgarem conveniente em comum acordo, em consequência de alterações na legislação.



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 19 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

## ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

### PROGRAMA GURI NAS ESCOLAS

O presente Anexo estabelece o Plano de Trabalho para o desenvolvimento das ações previstas para o **GURI NAS ESCOLAS**, com o detalhamento de atividades, a descrição das metas a serem atingidas e a definição de parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento do objeto da parceria.

#### I. OBJETIVO GERAL

O programa, administrado em parceria com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, por meio da Unidade de Formação Cultural, tem por atribuição a oferta de cursos gratuitos de prática musical, objetivando, além do ensino musical, a inclusão social de crianças e adolescentes, tendo como missão a promoção da educação musical, a prática coletiva da música, e o desenvolvimento pessoal e social, cultivando o respeito, a solidariedade, a sensibilidade para as diferenças e a consciência na apropriação da história e das culturas brasileira e mundial.

É notório o papel da música no desenvolvimento das múltiplas inteligências e sua importância como ferramenta potencializadora no incremento de habilidades e competências na área cognitiva, afetiva e psicomotora. Por esta razão, torna-se fundamental a criação e ampliação de políticas públicas que assegurem às crianças e adolescentes o direito à educação musical de qualidade, favorecendo o desenvolvimento integral do ser humano.

Partindo desta premissa e ciente da importância e abrangência que o Projeto Guri já possui não só na cidade de São Paulo, mas também nos municípios da Região Metropolitana e do Estado de São Paulo nos quais está presente, propõe-se o incremento da atuação do projeto, por meio da oferta de atividades pedagógico-musicais dentro das escolas da rede pública de ensino - o **GURI NAS ESCOLAS**.

Com o **GURI NAS ESCOLAS**, serão oferecidos cursos e atividades dentro da grade curricular, bem como em períodos de contraturno, os quais poderão ser desenvolvidos por meio de projetos interdisciplinares, envolvendo diversas áreas de conhecimento e de acordo com as possibilidades e estrutura de cada unidade escolar.



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 20 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

Por se tratar de atividades coletivas e colaborativas, virão ao encontro de necessidades do ambiente escolar, favorecendo a resolução de conflitos e o respeito às diferenças e contribuindo, portanto, para a construção de um ambiente de companheirismo e trabalho em conjunto.

Além disso, espera-se, com o **GURI NAS ESCOLAS**, contribuir com o rendimento escolar de alunos e alunas e a diminuição da evasão escolar. Este é um projeto no qual toda a comunidade escolar - alunos e alunas, familiares dos discentes, professores(as) e demais funcionários – está envolvida.

#### Objetivos:

- Garantir o direito ao acesso à educação musical;
- Contribuir para a formação integral das crianças e adolescentes;
- Ampliar o universo cultural e musical;
- Despertar o interesse e o gosto pela música e pelo fazer musical;
- Estimular a criatividade, a imaginação e a expressão de sentimentos e emoções por meio da arte;
- Proporcionar um ambiente de acolhimento, desenvolvendo a sociabilidade, o trabalho coletivo e o respeito às diferenças;
- Contribuir para a melhoria do rendimento escolar;
- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes, entendendo e atuando em diferentes contextos e situações;
- Desenvolver habilidades como escuta, memória auditiva, afinação, percepção rítmico-melódica, coordenação, psicomotricidade, propriocepção, entre outros; e
- Proporcionar às crianças e adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

#### Estratégia de ação:

O Guri nas Escolas aborda apreciação musical, composição, improvisação e outros aspectos, alinhando-se às seis dimensões do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): criação, crítica, estética, expressão, fruição e reflexão. Além disso, a prática musical desenvolve competências essenciais, como memória auditiva, escuta ativa, coordenação motora e raciocínio lógico, impactando positivamente o desempenho acadêmico dos alunos em disciplinas como matemática e ciências.

Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por intermédio de atividades práticas, jogos e ações interativas, estimulam o gosto pelo fazer musical. Fazendo-se uso de repertório de diversas culturas

AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí



Página 21 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

e épocas, suas histórias e contextos, experimentando-se o cantar em diversas línguas e explorando-se múltiplas possibilidades estilísticas, criativas e globais, pretende-se contribuir para a ampliação do universo cultural de alunos e alunas, além de desenvolver competências rítmico-motoras, a leitura e escrita musical, bem como a percepção da importância da música em nossas vidas.

Trata-se da oportunidade da ampliação de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal. As atividades artístico-educacionais, adequadas às necessidades e demandas das diferentes comunidades com conteúdo musical atualizado e de relevância sociocultural, promovem uma educação para a sensibilidade, para a experiência artística, como também para a percepção e o exercício da tolerância e da solidariedade para o reconhecimento verdadeiro do outro e de si. Neste sentido, este curso está estruturado de forma a permitir que os encontros sejam cumulativos em termos de fortalecimento de laços afetivos e de expectativas em torno da apropriação de experiências afetivo-cognitivas.

## II. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Eixo de Desenvolvimento Social tem por objetivo fortalecer a dimensão da proteção social que envolve a política de cultura e promover o desenvolvimento social e humano considerando as potencialidades de cada sujeito, dos territórios, das diferentes culturas, da inclusão e diversidade do público atendido. Importante salientar que o sentido de proteção social extrapola a possibilidade de uma única política social e requer o estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas da vida social. A política de cultura, por sua vez, é entendida como um direito social fundamental e universal, que deve ser visto enquanto estratégia para o enfrentamento das mais diversas vulnerabilidades sociais vivenciadas pela população brasileira.

O Guri, na qualidade de programa integrante da política pública de cultura do Estado de São Paulo, realiza um esforço contínuo voltado à qualificação das suas ações para atender seu público com mais qualidade, equidade e efetividade, considerando os territórios em que estão localizados os polos e as desigualdades sociais existentes em cada um, propõe a ampliação de seu olhar e prática no que tange ao trabalho desenvolvido cotidianamente com crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa.

Para tanto, serão desenvolvidas, como parte do eixo de Desenvolvimento Social, ações concretas a fim de oportunizar um ambiente favorável ao aprendizado musical, contribuindo para melhor



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 22 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

frequência e permanência no programa e possibilitando um espaço de aprendizado e formação integral de crianças, adolescentes, familiares e comunidades.

Cabe também ressaltar que o Guri tem uma política de acesso inclusiva e, portanto, abrangente. Isto significa que não há distinção de nível social, cultural e de aprendizagem musical para matrícula de alunos e alunas. Neste sentido, o Eixo de Desenvolvimento Social prevê estratégias de ação de inclusão e propagação da diversidade em diferentes níveis de atuação. Entende-se, ainda, que é papel do Guri trabalhar para minimizar as desigualdades que podem ser analisadas sob diferentes aspectos da vida social - financeira, cognitiva, afetiva, cultural, entre outros, buscando um equilíbrio nas condições de cada aluno(a) para se beneficiar integralmente do projeto.

#### **Estratégia de ação:**

Poderão ser realizadas atividades coletivas em grupos com crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvida por meio de projetos que contemplam as mais diversas temáticas que surgem do cotidiano e da realidade vivida em cada território por cada aluno(a) e suas famílias. Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) atendidos pelo Guri e podem ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas.

A realização destas atividades está referenciada nas premissas dos Direitos Humanos e no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contribuindo para o exercício da cidadania e do protagonismo infanto-juvenil. Podem ser desenvolvidas por meio de cine-debates, rodas de conversa, jogos lúdicos, dinâmicas, entre outras metodologias.

### **III. POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE**

Considerando o compromisso ético e político com as ações que envolvem a Inclusão e Acessibilidade, tanto no âmbito da formação dos colaboradores e colaboradoras, quanto de iniciativas e projetos institucionais, a Santa Marcelina Cultura busca trazer para o centro do debate os temas que envolvem Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos.

Importante salientar que quando se fala em acessibilidade, diversidade, inclusão e direitos humanos, evidencia-se o trabalho focado no combate às diversas desigualdades estruturais presentes na



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 23 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

sociedade, sejam elas de gênero, raça, etnia, relacionadas às pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAP+ e demais questões que possam gerar discriminação, preconceitos e/ou segregação.

Ademais, ressalta-se que todo o trabalho realizado pelo Projeto Guri é pautado por uma educação inclusiva e emancipatória, que acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa e parte do pressuposto que qualquer que seja a dificuldade ou limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos pleno ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento.

Para tanto, o Projeto de Inclusão e Acessibilidade tem por objetivo principal afirmar o compromisso institucional com a Inclusão em sua totalidade, especialmente com a ampliação e promoção de espaços acessíveis.

Em relação à inclusão das pessoas com deficiências, partindo-se do entendimento de que as deficiências são complexas, dinâmicas e multidimensionais e que possuem um caráter estrutural e social, são necessárias novas estratégias e articulações de políticas públicas, leis, como também novas práticas pedagógicas com o objetivo de garantir a equiparação das pessoas com deficiências em relação à sociedade. Educar para a inclusão implica uma transformação diária presente em nosso fazer cotidiano, garantindo o acesso, a participação e a aprendizagem de todos(as), sem exceção. Inclusão é responsabilidade de toda a sociedade.

Educar para a diversidade é proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os(as) envolvidos(as) a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 24 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

**SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, cuja população é de 23.244 habitantes (censo 2022), integra a Região Administrativa de Jundiaí, tendo população de 18.834 habitantes concentrados na área urbana e 1.816 habitantes na área rural (censo 2010). Desta população, o Guri irá atuar na garantia de acesso à cultura de crianças e adolescentes. A taxa de escolarização é de 97%.

A análise das condições de vida dos habitantes do Estado de São Paulo mostra que o rendimento mensal domiciliar per capita é de R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais), (IBGE, 2022). O IDH-M do município de **SANTO ANTÔNIO DE POSSE** apresenta o indicador 0,702, estando no nível médio (IBGE, 2019).

Assim sendo, de acordo com a realidade do território, bem como o interesse da Prefeitura de **SANTO ANTÔNIO DE POSSE** no desenvolvimento conjunto do programa **GURI NAS ESCOLAS** e o compromisso com as contrapartidas descritas neste Acordo de Cooperação, conclui-se que a parceria pactuada contribuirá para a melhoria dos índices ora apresentados, oferecendo à comunidade local a oportunidade de ampliação do acesso aos bens e aos meios de produção cultural, de ampliação e interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, de ampliação das iniciativas de fomento cultural direto e indireto, da preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural da comunidade.

## 2. PÚBLICO BENEFICIÁRIO, FORMAS DE ACESSO E CONDIÇÕES

O Guri é uma política pública prioritariamente voltada para crianças e adolescentes e suas famílias. A única exigência para participar do programa é que o(a) aluno(a) esteja regularmente matriculado(a) na rede de ensino regular. A participação é gratuita. O **GURI NAS ESCOLAS** em **SANTO ANTÔNIO DE POSSE** disponibilizará a oferta de até **120** vagas por escola.

## 3. REGIÃO (BAIRROS DE ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA)

O **GURI NAS ESCOLAS** está localizado no **BAIRRO FAZENDA TRES RIOS** e atende aos alunos e alunas da **EMEIF LETICIA PAGANOTTE TOREZAN** e também no **BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL PREFEITO AUGUSTO LALA** e atende aos alunos e alunas da **EMEF PROFª ELISABETE LALA VILLALVA**.



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 26 de 27



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

**PLANO ANUAL DE TRABALHO**  
**GURI NAS ESCOLAS – SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**DETALHAMENTO DO PROJETO**

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição	Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina
Endereço	Largo General Osório, 135 Bairro: Luz CEP: 01213-010
Site	<a href="http://www.santamarcelinacultura.org.br">www.santamarcelinacultura.org.br</a>
Contato	(11) 3585-9888

**UNIDADE EXECUTORA**

<b>Nome:</b>	<b>GURI NAS ESCOLAS</b>
Escola	EMEIEF Letícia Paganotte Torezan
Endereço	SP 340 KM, 141 Fazenda Três Rios – CEP: 13834-899
Bairro	Fazenda Três Rios
Cidade	Santo Antônio de Posse
Contato	(11) 3964-7183
E-mail	<a href="mailto:fabiane.souza@santamarcelinacultura.org.br">fabiane.souza@santamarcelinacultura.org.br</a>
<b>Nome:</b>	<b>GURI NAS ESCOLAS</b>
Escola	EMEF Profª Elisabete Lala Villalva
Endereço	Rua Cynira Marques Cezar, 433 – Parque Residencial Prefeito Augusto Lala - CEP: 13831-304
Bairro	Parque Residencial Prefeito Augusto Lala
Cidade	Santo Antônio de Posse
Contato	(11) 3964-7183
E-mail	<a href="mailto:fabiane.souza@santamarcelinacultura.org.br">fabiane.souza@santamarcelinacultura.org.br</a>

**RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO**

**GERÊNCIA REGIONAL**

Nome Completo	Fabiane Helena de Souza
CPF	287.794.708-40
Telefone para contato	(11) 3964-7183
E-mail	<a href="mailto:fabiane.souza@santamarcelinacultura.org.br">fabiane.souza@santamarcelinacultura.org.br</a>

**1. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

O GURI NAS ESCOLAS em SANTO ANTÔNIO DE POSSE  está inserido no município de

AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 25 de 27





ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA

### METAS, PERIODICIDADE E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

art. 22 Lei 13.019/14

Nº	DESCRIPÇÃO DA META (ANO)	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	MEIO DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO
1	Realização de aulas de música.	Período letivo anual.	Promover e oferecer vagas das aulas de música dentro da grade curricular e/ou em períodos de contraturno	Envio da Grade do programa e relação de professores(as) por disciplina e curso.
2	Realização de apresentações musicais.	Mínimo de 02 (duas) apresentações anuais.	Promover apresentações musicais com a participação dos alunos e alunas matriculados.	Envio de relatório, listas de presença e fotos.
3	Divulgação ampla e focada de vagas para atração e manutenção de alunos(as).	Ação contínua sob demanda durante todo o ano.	Promover amplo acesso e permanência de alunos e alunas, visando o preenchimento de vagas.	Número de matrículas/vagas preenchidas.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho ora apresentado poderá ser revisto a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo ou por apostila ao Acordo de Cooperação firmado entre as partes.

Subscrevem este Plano de Trabalho:

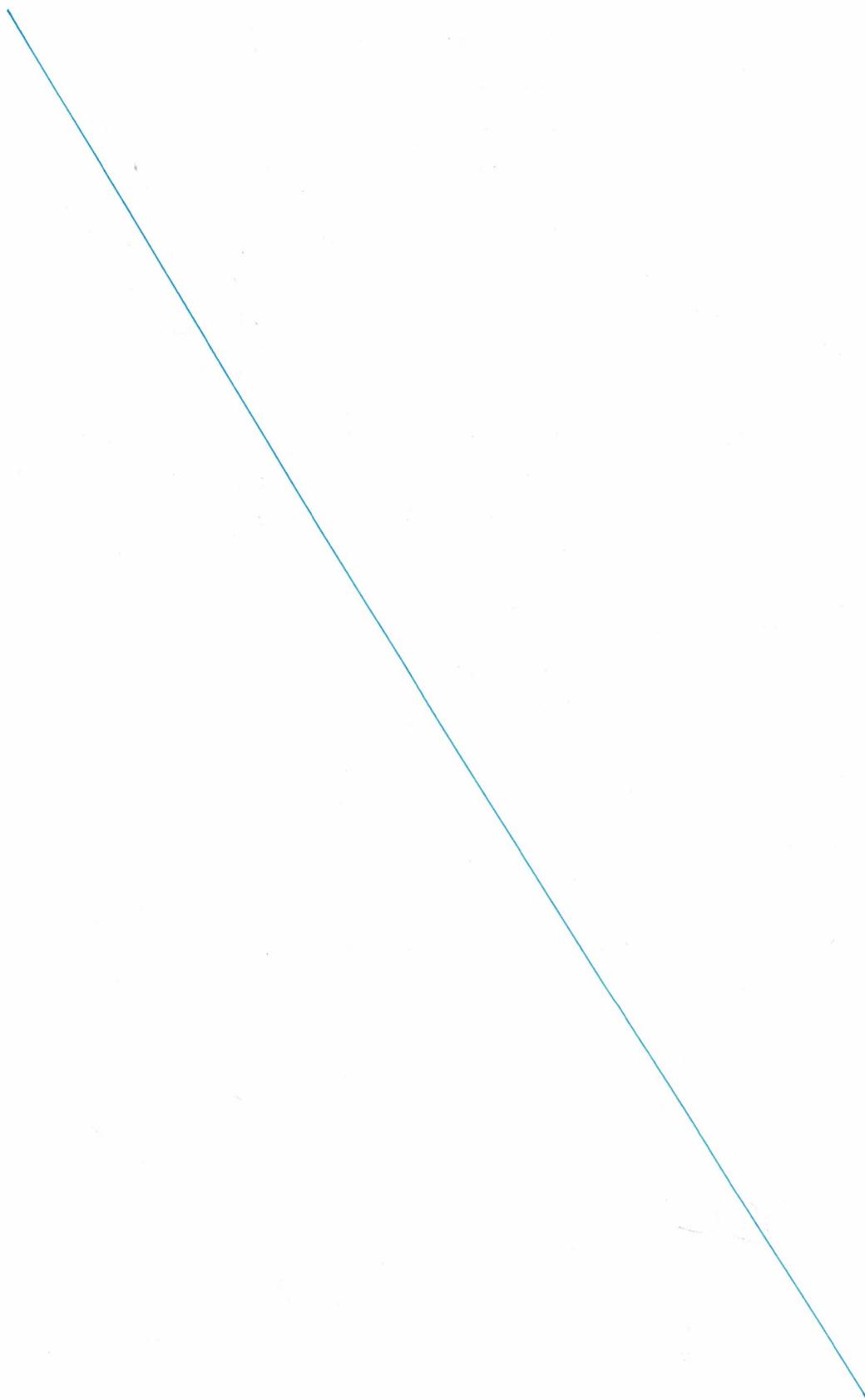
  
 Ir. Rosane Ghedin  
 RG 19.838.222-4  
 CPF 128.400.028-17  
 Diretora Presidente  
 Santa Marcelina Cultura

  
 Paulo Zuben  
 RG 27.279.941-5  
 CPF 134.844.758-38  
 Diretor Artístico-Pedagógico  
 Santa Marcelina Cultura



AC\_SMC\_068\_GURI NAS ESCOLAS\_Santo Antônio de Posse\_Reg Jundiaí

Página 27 de 27



## Secretaria Municipal de Governo

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP****PCA**  
**PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é um documento que organiza e planeja todas as contratações que a entidade pública pretende realizar ao longo de um ano. É uma exigência legal na administração pública brasileira, especialmente após a vigência da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos).

**Objetivo do PCA:**

O PCA tem como objetivo garantir que as aquisições e contratações públicas sejam:

- Planejadas com antecedência
- Alinhadas às necessidades reais do órgão
- Compatíveis com o orçamento disponível
- Mais eficientes e econômicas
- Mais transparentes e controláveis

**Informações necessárias para elaboração do Plano de Contratação Anual:**

- Descrição das contratações previstas: bens, serviços, obras, etc.
- Estimativa de custos
- Justificativa da necessidade
- Grau de prioridade
- Cronograma estimado
- Unidade responsável pela contratação

**Plano Anual de Contratações 2026**

1



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



**01.02.01- SECRETARIA DE GOVERNO**

**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA: CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº3919/2023)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**  
**NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros bem como fornecimento de sacos de gelo, destinados ao apoio de coffee break, camarim e atendimento em eventos e festividades promovidos pelo município.	A contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte alimentar e operacional durante a realização de eventos culturais, turísticos, institucionais e comemorativos, atendendo artistas, equipes técnicas, servidores e convidados, bem como em ações oficiais do município. O fornecimento adequado contribui para a organização, acolhimento e bom andamento das atividades, assegurando condições apropriadas de trabalho e recepção.	R\$ 500,00	Médio	Conforme calendário de evento
Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros bem como fornecimento de água mineral, destinados ao apoio de coffee break, camarim e atendimento em eventos e festividades promovidos pelo município.	A contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte alimentar e operacional durante a realização de eventos culturais, turísticos, institucionais e comemorativos, atendendo artistas, equipes técnicas, servidores e convidados, bem como em ações oficiais do município. O fornecimento adequado contribui para a organização, acolhimento e bom andamento das atividades, assegurando condições apropriadas de trabalho e recepção.	R\$ 2.800,00	Médio	Conforme calendário de evento
Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo refrigerantes, sucos, lanches de metro, salgados fritos e assados, bolos simples, bolos e tortas salgadas, pão de queijo, carolinhas de creme e doce de leite, destinados ao apoio de coffee break, camarim e atendimento em eventos e festividades promovidos pelo município.	A contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte alimentar e operacional durante a realização de eventos culturais, turísticos, institucionais e comemorativos, atendendo artistas, equipes técnicas, servidores e convidados, bem como em ações oficiais do município. O fornecimento adequado contribui para a organização, acolhimento e bom andamento das atividades, assegurando condições apropriadas de trabalho e recepção.	R\$ 36.000,00		2026
Aquisição de material de consumo para utilização nas festividades e homenagens do Carnaval 2026,	A contratação justifica-se pela necessidade de ambientação adequada dos espaços públicos e apoio à realização das	R\$ 6.000,00	Médio	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

2



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



incluindo serpentinas, confetes, itens de decoração temática e materiais correlatos.	festividades do Carnaval 2025, contribuindo para a valorização cultural, promoção do lazer, fortalecimento das tradições populares e integração da comunidade.			
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 45.300,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**  
**NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Credenciamento de profissionais habilitados (oficineiros) para ministrar oficinas nas diversas modalidades artísticas, tais como música, artesanato, cultura popular, entre outras, pelo período de 12 (doze) meses, com execução e acompanhamento pelo Departamento de Cultura e Turismo.	A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer as ações culturais do município, garantindo oferta contínua de oficinas artísticas à população, promovendo inclusão social, formação cultural, valorização dos saberes tradicionais e incentivo à produção artística local. O credenciamento permite maior diversidade de modalidades, flexibilidade na execução e atendimento à demanda ao longo do período estabelecido.	R\$ 44.000,00	Alto	12 (doze) meses a partir da formalização do credenciamento.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva e monitorada durante a realização de eventos municipais.	A contratação é necessária para garantir a segurança do público, dos servidores, artistas e do patrimônio público durante os eventos promovidos pelo município, assegurando a ordem, prevenindo incidentes e proporcionando um ambiente seguro para a população.	R\$ 11.000,00	Alto	Conforme calendário de evento
Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio, incluindo: gerador de energia elétrica, destinados à utilização em eventos promovidos pelo município.	A contratação faz-se necessária para garantir a infraestrutura adequada à realização de eventos culturais, turísticos, institucionais e comemorativos, assegurando conforto, segurança, acessibilidade, comunicação visual e entretenimento ao público participante. Tais estruturas são essenciais para o bom funcionamento dos eventos, não sendo viável a aquisição permanente dos equipamentos em razão do uso eventual.	R\$ 15.000,00	Médio	Conforme calendário anual de eventos e planejamento do exercício vigente.
Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio, incluindo: painel de LED; destinados à utilização em eventos promovidos pelo município.	A contratação faz-se necessária para garantir a infraestrutura adequada à realização de eventos culturais, turísticos, institucionais e comemorativos, assegurando conforto, segurança, acessibilidade, comunicação visual e entretenimento ao público participante. Tais estruturas são essenciais para o bom funcionamento dos eventos, não sendo viável a aquisição permanente dos equipamentos em razão do uso eventual.	R\$ 45.000,00	Médio	Conforme calendário anual de eventos e planejamento do exercício vigente.

**Plano Anual de Contratações 2026**



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio, incluindo: gradil, destinados à utilização em eventos promovidos pelo município.	A contratação faz-se necessária para garantir a infraestrutura adequada à realização de eventos culturais, turísticos, institucionais e comemorativos, assegurando conforto, segurança, acessibilidade, comunicação visual e entretenimento ao público participante. Tais estruturas são essenciais para o bom funcionamento dos eventos, não sendo viável a aquisição permanente dos equipamentos em razão do uso eventual.	R\$ 8.500,00	Médio	Conforme calendário anual de eventos e planejamento do exercício vigente.
Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio, incluindo: sistema de som e iluminação, destinados à utilização em eventos promovidos pelo município.	A contratação faz-se necessária para garantir a infraestrutura adequada à realização de eventos culturais, turísticos, institucionais e comemorativos, assegurando conforto, segurança, acessibilidade, comunicação visual e entretenimento ao público participante. Tais estruturas são essenciais para o bom funcionamento dos eventos, não sendo viável a aquisição permanente dos equipamentos em razão do uso eventual.	R\$ 136.500,00	Médio	Conforme calendário anual de eventos e planejamento do exercício vigente.
Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio, incluindo: tendas, destinados à utilização em eventos promovidos pelo município.	A contratação faz-se necessária para garantir a infraestrutura adequada à realização de eventos culturais, turísticos, institucionais e comemorativos, assegurando conforto, segurança, acessibilidade, comunicação visual e entretenimento ao público participante. Tais estruturas são essenciais para o bom funcionamento dos eventos, não sendo viável a aquisição permanente dos equipamentos em razão do uso eventual.	R\$ 60.000,00	Médio	Conforme calendário anual de eventos e planejamento do exercício vigente.
Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio, incluindo: máquinas de algodão-doce e pipoca; bem como brinquedos recreativos, tais como cama elástica e infláveis, destinados à utilização em eventos promovidos pelo município.	A contratação faz-se necessária para garantir a infraestrutura adequada à realização de eventos culturais, turísticos, institucionais e comemorativos, assegurando conforto, segurança, acessibilidade, comunicação visual e entretenimento ao público participante. Tais estruturas são essenciais para o bom funcionamento dos eventos, não sendo viável a aquisição permanente dos equipamentos em razão do uso eventual.	R\$ 20.000,00	Médio	Conforme calendário anual de eventos e planejamento do exercício vigente.
Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio, incluindo: banheiros químicos, destinados à utilização em eventos e feiras promovidas pelo município.	A contratação faz-se necessária para garantir a infraestrutura adequada à realização de eventos culturais, turísticos, institucionais e comemorativos, assegurando conforto, segurança, acessibilidade, comunicação visual e entretenimento ao público participante. Tais estruturas são essenciais para o bom funcionamento dos eventos, não sendo viável a aquisição permanente dos equipamentos em razão do uso eventual.	R\$ 45.000,00	Médio	Conforme calendário anual de eventos e planejamento do exercício vigente.
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 385.000,00</b>		

**Plano Anual de Contratações 2026**

4



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**  
**NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação (baixo, médio ou alto)	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Cultura e Turismo, para uso administrativo, atendimento ao público, reuniões, planejamento e execução de ações culturais e turísticas do município.	A contratação justifica-se pela necessidade de um espaço físico adequado para o pleno funcionamento do Departamento de Cultura e Turismo, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, atendimento à população, organização de eventos culturais, turísticos e ações institucionais, bem como para a guarda de documentos e materiais. A inexistência de imóvel próprio disponível para essa finalidade torna a locação indispensável para a continuidade dos serviços públicos prestados.	R\$ 48.000,00	Alto	12 meses
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**  
**NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação (baixo, médio ou alto)	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Aquisição de mobiliário necessário a adequação do departamento de Cultura e Turismo, (mesas, cadeiras, armários, extintores, impressoras, computadores, bebedouros, televisores, aparelho de ar condicionado, etc.	Reposição e troca, aquisição necessária e atendimentos as normas de trabalho	R\$ 35.000,00	Médio	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>		

**Plano Anual de Contratações 2026**



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**  
**NATUREZA DA DESPESA: FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV – o grau de prioridade da contratação (baixo, médio ou alto)	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Contratação, por meio de Ata de Registro de Preços Global, de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentação temática, destinadas à realização dos eventos oficiais e sazonais do Município de Santo Antônio de Posse, tais como Natal, Páscoa, Carnaval, Aniversário da Cidade, entre outros, pelo prazo de 12 (doze) meses.	A contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura cenográfica adequada para a realização dos eventos culturais, turísticos e comemorativos promovidos pelo município, assegurando ambientação temática, valorização cultural, organização dos espaços públicos e atratividade dos eventos. A utilização de Ata de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade no atendimento às demandas ao longo do exercício e padronização dos serviços, evitando contratações pontuais e garantindo agilidade na execução das ações.	R\$ 350.000,00	Alto	12 meses
Contratação de show artístico para apresentações musicais ao vivo durante eventos oficiais e sazonais do Município, incluindo Natal, Páscoa, Carnaval, Aniversário da Cidade, com destaque para apresentação artística no Carnaval 2026, contemplando estrutura artística básica conforme rider técnico e duração compatível com cada evento, de acordo com a programação oficial.	A contratação justifica-se pela necessidade de promover a celebração do aniversário do município, valorizando a cultura, proporcionando lazer e entretenimento à população, fortalecendo o sentimento de pertencimento e incentivando a participação da comunidade nas festividades oficiais. O show integra a programação cultural comemorativa, contribuindo para a valorização de artistas e para a dinamização do calendário cultural municipal.	R\$ 108.500,00	Alto	Junho de 2026 conforme calendário oficial.
Contratação de profissional ou empresa especializada em serviços de locução para atuação em eventos culturais, turísticos, institucionais e comemorativos promovidos pelo município, incluindo apresentação, condução da programação, anúncios oficiais e apoio à organização do evento.	A contratação justifica-se pela necessidade de garantir comunicação clara, organizada e profissional durante a realização dos eventos, assegurando a correta condução da programação, orientação ao público e valorização das ações institucionais. O serviço de locução contribui diretamente para o bom andamento dos eventos, a interação com o público e a imagem institucional do município.	R\$ 8.000,00	Médio	Conforme calendário anual de eventos e planejamento do exercício vigente.
Contratação de empresa especializada para locação de ônibus com motorista, destinado ao transporte de visitantes, participantes e equipes de apoio em visitas culturais, ações turísticas, eventos institucionais e atividades promovidas pelo município.	A contratação justifica-se pela necessidade de garantir transporte adequado, seguro e organizado aos visitantes e participantes das visitas culturais e ações turísticas, promovendo o acesso aos equipamentos culturais, pontos turísticos e atividades institucionais. O serviço contribui para a	R\$ 40.000,00	Médio.	Conforme calendário anual de visitas culturais, eventos e planejamento do exercício vigente.

**Plano Anual de Contratações 2026**



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



	valorização da cultura local, fortalecimento do turismo e apoio logístico às ações do Departamento de Cultura e Turismo.			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos e recreativos, incluindo personagens caracterizados de Papai Noel e Duende, para atendimento ao público durante as festividades de Natal promovidas pelo município, com interação, recepção, animação e participação na programação natalina.	A contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação das festividades natalinas, proporcionando acolhimento, entretenimento e encantamento ao público, especialmente às crianças, fortalecendo as tradições culturais e promovendo a integração da comunidade. A presença dos personagens contribui para a ambientação temática, valorização do evento e fortalecimento da identidade cultural do município.	R\$ 10.000,00	Alto	Dezembro, conforme programação oficial das festividades natalinas do exercício vigente.
Pagamento de inscrição da Orquestra Municipal de Santo Antônio de Posse para participação no Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras, conforme regulamento da entidade organizadora	A despesa justifica-se pela importância da participação da Orquestra Municipal em evento de âmbito nacional, promovendo a valorização da cultura musical, o intercâmbio artístico, o aprimoramento técnico dos músicos e a divulgação do município em nível regional e nacional. A participação contribui para o fortalecimento das políticas públicas culturais e para o reconhecimento do trabalho desenvolvido pela Orquestra Municipal.	R\$500,00	Médio	2026
Pagamento da contribuição anual à Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo (AMITESP), conforme estatuto e deliberações da entidade.	A despesa justifica-se pela importância da filiação e manutenção do vínculo institucional com a AMITESP, possibilitando ao município a participação em ações de fortalecimento do turismo, capacitações, intercâmbio de experiências, apoio técnico, articulação institucional e defesa dos interesses dos Municípios de Interesse Turístico junto aos órgãos estaduais.	R\$8.500,00	Médio	Estimativa preliminar a ser definida conforme valor estipulado em estatuto, assembleia da entidade ou tabela vigente da AMITESP para o exercício correspondente.
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 520.500,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**  
**NATUREZA DA DESPESA: SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação

**Plano Anual de Contratações 2026**



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



			(baixo, médio ou alto)	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção de placas de inauguração, lonas e adesivos, conforme especificações técnicas, artes aprovadas e quantitativos definidos pela Administração.	A contratação justifica-se pela necessidade de divulgação institucional, sinalização e registro oficial de inaugurações, eventos e entregas de obras e equipamentos públicos, garantindo comunicação visual adequada, padronizada e compatível com a identidade institucional do município.	R\$ 5.000,00	Médio	Fevereiro 2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COMUNICAÇÃO**  
**NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos especializados de comunicação institucional, compreendendo planejamento, criação, produção e divulgação de campanhas publicitárias, peças gráficas e digitais, apoio à divulgação de eventos, ações culturais, turísticas e institucionais de todos os setores da administração município, conforme demandas apresentadas.	A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a comunicação institucional do Município, garantindo divulgação eficiente, padronizada e profissional das ações da administração municipal, campanhas, eventos, programas e políticas públicas, especialmente nas áreas de cultura e turismo. A atuação de agência especializada contribui para ampliar o alcance das informações, melhorar a imagem institucional e assegurar transparência e acesso da população às ações desenvolvidas.	Médio	R\$ 300.000,00	Conforme planejamento do exercício vigente e cronograma de ações institucionais e eventos municipais.
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COMUNICAÇÃO**  
**NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à equipe de comunicação institucional,	A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e modernizar a equipe de comunicação, garantindo melhores	R\$ 20.000,00	Médio	

**Plano Anual de Contratações 2026**



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



incluindo, câmera fotográfica, drone e acessórios complementares, como cartão de memória, tripé, entre outros, para serem utilizados para cobertura de ações municipais e eventos.	condições de trabalho, qualidade técnica na produção de conteúdos institucionais, registro de eventos, divulgação das ações públicas e fortalecimento da transparência e comunicação com a população.			2026
Aquisição de material de consumo destinado ao apoio das atividades administrativas, comunicacionais, culturais e à realização de eventos, ações institucionais e festividades promovidas pelo município, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração.	A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas e operacionais da administração municipal, bem como o suporte às ações culturais, eventos e serviços prestados à população. O material de consumo é indispensável para a execução das rotinas diárias e para a adequada organização das atividades institucionais.	R\$ 30.000,00	Médio	2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GOVERNO – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Agiliza Posse e Poupa Tempo, para uso do Desenvolvimento Social, DAE e Desenvolvimento econômico, com serviços de atendimento ao público, Sebrae Aqui, Junta Militar, Banco do Povo, Banco de Currículos, Procon, Cad Unico, INSS e OAB.	A contratação justifica-se pela necessidade de um espaço físico adequado para o pleno funcionamento do Desenvolvimento Econômico e Social, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, atendimento à população, bem como para a guarda de documentos e materiais. A inexistência de imóvel próprio disponível para essa finalidade torna a locação indispensável para a continuidade dos serviços públicos prestados.	R\$ 89.000,00	Alto	12 meses
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$89.000,00</b>		

**01.02.02- SECRETARIA DA FAZENDA**

**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA: JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**

**LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL N°3919/2023)**

**Plano Anual de Contratações 2026**



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Compra de Combustíveis para veículos	Manutenção da Frota	18.000,00	Alto	2026
Gêneros de Alimentação	Manutenção do departamento e Fornecimento de água para os servidores e visitantes	24.000,00	Médio	2026
Material de Expediente (Papelaria)	Atender as necessidades da Secretaria	24.000,00	Alto	2026
Material de Processamento de dados	Manutenção dos equipamentos de processamento de dados	12.000,00	Alto	2026
Material de copa e cozinha	Atender as necessidades da secretaria com o funcionamento da copa	6.000,00	Médio	2026
Material de Limpeza e produtos de higienização	Manutenção e Limpeza do departamento	15.000,00	Médio	2026
Material para Manutenção de bens imóveis	Garantir a Manutenção da instalação	5.000,00	Médio	2026
Material Elétrico e Eletrônico	Garantir a Manutenção da instalação	5.000,00	Médio	2026
Material de Proteção e Segurança	Equipamentos de EPIS – necessário para a proteção e segurança dos servidores	3.000,00	Alto	2026
Material para Manutenção de Veículos	Manutenção da Frota necessária para a realização das atividades do departamento	12.000,00	Alto	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>124.000,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Assinaturas de Periódicos e anuidades- Plataforma Gerenciamento TI	Atender a necessidade de gerenciamento do departamento de TI	2.000,00	Médio	2026
Serviços Técnicos Profissionais- Assessoria ITR	Atender a necessidade de controle de ITR – Sistema e Assessoria	20.000,00	Alto	2026
Locação de Imóveis	Imóvel utilizado para a instalação do Arquivo Morto	21.000,00	Alto	2026
Locação de Maquinas e Equipamentos- Computadores	Locação de Computadores para atender a demanda do departamento da Fazenda	220.000,00	Alto	2026
Manutenção e Conservação de bens Imóveis	Manutenções corretivas no prédio do departamento da fazenda	50.000,00	Alto	2026
Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos	Manutenções corretivas nos equipamentos necessários para funcionamento do departamento da fazenda	20.000,00	Alto	2026
Manutenção e Conservação de Veículos	Manutenções corretivas nos veículos utilizados no departamento da fazenda	12.000,00	Alto	2026
Serviços de Energia Elétrica	Atender a necessidade da Secretaria	120.000,00	Alto	2026
Serviço Médico-hospitalar	Manutenção do Plano de Saúde servidores municipais	1.200.000,00	Alto	2026
Serviço de Telecomunicação	Atender a necessidade da Secretaria- Linhas Telefônicas	24.000,00	Alto	2026
Serviço e Audio- Vídeo e Foto				
Serviços Gráficos e Editoriais	Atender a necessidade da Secretaria- Impressão Carne IPTU	16.000,00	Alto	2026
Seguros em Geral	Garantir proteção aos bens públicos- imóveis e moveis	7.000,00	Alto	2026
Vigilância Ostensiva Monitorada	Aquisição de câmeras de monitoramento para segurança do Paço Municipal	15.000,00	Médio	2026
Serviço de Apoio Administrativo- Técnico e Operacional	Necessidade de apoio de assessoria especializada em Setor Público	336.000,00	Alto	2026
Serviços Bancários	Atender a necessidade do Departamento Financeiro na gestão das contas bancárias do município	520.000,00	Alto	2026
Serviços de Cópias e Reprodução de documentos	Atender a necessidade da Secretaria- Impressoras	95.000,00	Alto	2026
Serviços de Publicidade Legal	Atender a necessidade da Secretaria- Jornal Oficial	380.000,00	Alto	2026
Serviços de sistema – Gestão Pública	Necessidade de sistema para geração de Arquivos Siope, Siops e documentos para atender as exigências da Audeesp.	18.000,00	Alto	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

11



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA	3.076.000,00			
-------------------------------	--------------	--	--	--

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Locação Imóvel- Patrimonio	Locação de imóvel para o departamento de Patrimonio	52.000,00	Alto	2026
Locação Imovel – Cartorio Eleitora	Locação de imóvel para cartório eleitoral	28.000,00	Alto	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>84.000,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Aparelhos e Utensílios Domésticos	Aquisição de bebedouros e demais aparelhos e utensílios para atender a necessidade da Secretaria	15.000,00	Médio	2026
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	Atender a necessidade da Secretaria	4.000,00	Alto	2026
Equipamento para áudio, vídeo e foto	Atender a necessidade da Secretaria	2.000,00	Médio	2026
Maquinas, utensílios e equipamentos diversos	Aquisição de ares condicionados e demais equipamentos para atender a secretaria	35.000,00	Médio	2026
Equipamento de Processamento de dados	Atender a necessidade da Secretaria	10.000,00	Médio	2026
Mobiliário em Geral	Aquisição de cadeiras e demais mobiliários para atender a necessidade da Secretaria	30.000,00	Médio	2026
Veículo Tração Mecânica	Aquisição de um veículo para o departamento da Fazenda Atender a necessidade da Secretaria, como RH, Contabilidade, Financeiro.	100.000,00	Médio	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>196.000,00</b>		



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Locação de Equipamentos de tecnologia da informação	Manutenção das atividades da Secretaria – Internet	30.000,00	Alto	2026
Outros Serviços da Tecnologia da Informação	Manutenção das atividades da Secretaria – Internet	30.000,00	Alto	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>60.000,00</b>		

**01.02.06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA: CRISTIANO DIAS MARCHIORI**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº3919/2023)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação (baixo, médio ou alto)	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Material de expediente	Necessidade contínua de manutenção das atividades e atendimento às demandas da Secretaria.	R\$12.773,21	Alto	2026
Material de proteção e segurança	Segurança e proteção da equipe em obras	R\$20.000,00	Alto	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$32.773,21</b>		



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

<b>I – a descrição sucinta do objeto</b>	<b>II – a justificativa para contratação;</b>	<b>III – a estimativa preliminar do valor</b>	<b>IV - o grau de prioridade da contratação</b>	<b>V - a data pretendida para a contratação / Renovação</b>
Serviços técnicos profissionais - contratação de profissional especializados em estrutura, ART, RRT	Despesas com profissional especializado, ART e RRT de obras conforme demanda da Secretaria Desenvolvimento Urbano.	R\$300.000,00	Alto	2026
Serviços técnicos profissionais - Ata de Projetos	Necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Desenvolvimento Urbano.	R\$230.000,00	Alto	2026
Serviços técnicos profissionais - Ata de Sondagem	Necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Desenvolvimento Urbano.	R\$ 79.899,02	Alto	2026
Serviços técnicos profissionais - Ata de Topografia	Necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Desenvolvimento Urbano.	R\$ 98.500,00	Alto	2026
Manutenção e conservação de veículos – Serviços mecânicos e Higienização da frota	Despesas com Serviços mecânicos e Higienização da frota.	R\$13.000,00	Alto	2026
Manutenção e conservação de veículos- Abastecimento Etanol	Despesa com abastecimento da frota.	R\$680,00	Alto	2026
Manutenção e conservação de veículos Abastecimento Gasolina	Despesa com abastecimento da frota	R\$6.800,00	Alto	2026
Serviços de telecomunicações	Despesas com telefones e celulares da Secretaria	R\$3.500,00	Alto	2026
Serviços gráficos e editoriais	Atender a demanda da secretaria	R\$200,00	Médio	2026
Serviços judiciais - Cartório	Despesas com matrículas de imóveis	R\$30.000,00	Alto	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

14



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Serviços de cópias e reprodução	Despesas com impressão e cópias de projetos conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.	R\$8.308,48	Alto	2026
Serviço de seleção e treinamento	Atender a demanda da secretaria	R\$28.835,82	Médio	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$799.723,32</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Software Autodesk – Auto Cad e Revit	Necessário para atender as demandas de projeto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 61.043,37	Alta	2026
Software Autodesk – Civil 3D	Necessário para atender as demandas de projeto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 48.796,00	Média	2026
Licenças Microsoft Project	Necessário para atender as demandas de projeto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 19.450,00	Média	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 129.289,37</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: OBRAS E REFORMAS**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Parque Guadalupe	Término da Obra	R\$ 250.000,00	Alta	2026
Contra partida - convênios de recapeamento asfáltico	Necessidade de recapeamento asfáltico das vias públicas.	R\$ 400.000,00	Alta	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 491.622,33</b>		



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



**01.02.07- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA: MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº3919/2023)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DPTO DE DEFESA CIVIL - NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF**

Fornecimento de alimentação ao Bombeiro Pedro José da Silva	Convênio Bombeiros GSSP/ATP-396/22	R\$ 20.000,00	Alto	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DPTO DE DEFESA CIVIL- NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Sala de Monitoramento da Defesa Civil – FUNDOCAMP 010-2025	Adequar as instalações da Defesa Civil - Fundocamp 010-2025	R\$ 100.000,00	Alto	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DPTO DA GUARDA MUNICIPAL- NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO**

Combustíveis e Lubrificantes	Abastecimento dos veículos da GCM, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 180.000,00	Alto	2026
Gás de Cozinha P-13	Para uso dos Deptos. da GCM, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 1.000,00	Médio	2026
Gêneros de Alimentação	Para consumo dos Deptos. da GCM, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 45.000,00	Médio	2026
Materiais de Expediente	Para uso dos Deptos. da GCM, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 6.000,00	Médio	2026
Materiais de Copia e Cozinha	Para uso dos Deptos. da GCM, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 5.000,00	Médio	2026
Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene	Para uso dos Deptos. da GCM, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 20.000,00	Médio	2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Material para Manutenção de Bens Imóveis	Manutenção na base da GCM e Depto Trânsito	R\$ 8.000,00	Médio	2026
Material para Manutenção de Bens Móveis	Manutenção de bens do GCM, Defesa Civil e Depto. de Trânsito	R\$ 6.000,00	Médio	2026
Material Elétrico e Eletrônico	Para uso dos Deptos. da GCM, Trânsito e Defesa Civil	7.000,00	Médio	2026
Material de Proteção e Segurança (fardamento, uniformes, calçados, botinas, máscaras, luvas, protetores,	Para uso dos Deptos. da GCM, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 250.000,00	Alto	2026
Material para Manutenção de Veículos (óleo para reposição, água p/radiador. Shampoo, pneu pretinho, desincrustante, etc)	Para utilização nos veículos da GCM. Defesa Civil e Trânsito	R\$ 40.000,00	Médio	2026
Outros Materiais de Consumo	Para uso dos Deptos. da GCM, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 30.000,00	Médio	2026
Munições	Para utilização e treinamentos obrigatório dos GCMs	R\$ 200.000,00	Alta	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 798.000,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DPTO DA GUARDA MUNICIPAL - NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

Manutenção e Conservação de Veículo	Despesas necessária para manutenção dos veículos da frota da Secretaria de Segurança	R\$ 280.000,00	Alta	2026
Manutenção e Conservação de Máquina	Despesas com manutenção de máquinas e equipamentos utilizados na Secretaria	R\$ 20.000,00	Alta	2026
Serviços Gráficos e Editoriais	Despesas com adesivos e plotagem nos veículos da Secretaria	R\$ 20.000,00	Média	2026
Serviços de Telecomunicações	Despesas com telefones e celulares da Secretaria	R\$ 5.000,00	Alta	2026
Serviços de Limpeza e Conservação (dedetização, limpeza de caixa d'água, etc)	Despesas com manutenção e limpeza das áreas da Secretaria	R\$ 12.000,00	Alta	2026
Serviços de Cópia e Reproduções	Despesas com locação de impressoras	R\$ 1.000,00	Média	2026
Outros Serviços de Terceiros	Aquisição e manutenção de placas semafóricas, manutenção e instalação de ares condicionados, etc	R\$ 150.000,00	Média	2026
Prestação de serviços de Informática – SIM (Sistema Integrado de Multas)	Lançamento e controle de multas aplicadas no município – Sistema SIM Prodesp	R\$ 43.000,00	Alto	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

17



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Locação de quatro viaturas para GCM (rondas e Patrulhamentos)	Veículos para serem utilizados em rondas e patrulhamentos no município	R\$ 220.000,00	Alto	2026
Empresa especializada em manutenção de fibra óptica	Manutenção da rede externa de fibra óptica do município	R\$ 26.000,00	Alto	2026
Empresa especializada em TI	Prestação de serviços de manutenção e expansão da infraestrutura – (Monitoramento)	R\$ 105.000,00	Alto	2026
Empresa especializada em UP Grade do software Sentry utilizado pela GCM (sistema GCM, boletins, consultas, integração PF,	Prestação de serviço mensal de manutenção software SENTRY +suporte técnico	R\$ 190.000,00	Alto	2026
Locação de imóvel para Polícia Militar	Locação de imóvel para Polícia Militar – Convênio	R\$ 40.000,00	Alto	2026
Locação de oito computadores Desktop mini completo	Computadores utilizados na GCM, Defesa Civil e Depto de Trânsito	R\$ 16.000,00	Alto	2026
Seguro de vida em grupo	Contratação de empresa para aquisição de seguro de vida em grupo dos 30 guardas municipais	R\$ 20.000,00	Alto	2026
Locação de imóvel para Depto. de Trânsito	Locação mensal de imóvel para Depto Trânsito	R\$ 54.000,00	Alto	2026
Seguro predial	Seguro do prédio Base da GCM	R\$ 5.000,00	Médio	2026
Seguro veicular – Veículos Oficiais	Seguro dos veículos pertencentes a Secretaria	R\$ 28.000,00	Médio	2026
Empresa especializada em consultoria	Estudo e reavaliação do plano de carreira consultoria para melhoria e ajustes em cargos e salários	R\$ 40.000,00	Médio	2026
Contratação de um profissional com formação em psicologia, devidamente inscrito no conselho regional de psicologia (CRP) e credenciado junto à polícia federal	Contratação necessária para a realização de exames psicológicos e emissão dos respectivos laudos que atestem a aptidão para o porte de arma de fogo pelos agentes da GCM	11.000,00	Alto	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>R\$ 1.381.000,00</b>		

**Plano Anual de Contratações 2026**

18



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DPTO DA GUARDA MUNICIPAL - NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF**

Diária a colaboradores eventuais	Despesas com cursos e viagens	R\$ 36.000,00	Alto	2026
TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA		R\$ 36.000,00		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DPTO GUARDA MUNICIPAL - NATUREZA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Aquisição de mobiliário necessário a adequação dos departamentos da GCM, Defesa Civil e Depto. de Transito (mesas, cadeiras, armários, roupieiros, longarinas, fogão elétrico, extintores, impressoras, rádios transmissores, bebedouros, cofres, televisores e painéis digitais para uso no CAD, aparelho de ar condicionado, etc.	Reposição e troca, aquisição necessária e atendimentos as normas de trabalho	R\$ 165.000,00	Médio	2026
Aquisição de armamentos para utilização na GCM sendo 4 fuzil 5.56 + 15 pistola 9mm	Necessidade da Guarda Municipal + inclusão de novos GCMs	R\$ 250.000,00	Médio	2026
TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA		R\$ 415.000,00		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DPTO DA GUARDA MUNICIPAL - NATUREZA DA DESPESA: OBRAS E REFORMAS**

Reforma e Ampliação	Reforma e ampliação da base da Guarda Municipal conforme planta elaborada pelo Depto. de Engenharia	R\$ 1.700.000,00	Alto	2026
TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA		R\$ 1.700.000,00		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DPTO GUARDA MUNICIPAL- NAT. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Serviços de Tecnologia da Informação (câmeras de monitoramento e materiais de informática necessários para a implantação	Implantação, manutenção, suporte, operação e gestão de recursos tecnológicos na Secretaria	R\$ 300.000,00	Alto	2026
--	--	----------------	------	------



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



e substituição, implantação de novos pontos de monitoramento no município)				
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		R\$ 300.000,00		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DPTO DE TRÂNSITO - NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO**

Materiais de sinalização visual e afins – placas de sinalização viária, dispositivos auxiliares, microesferas, moldes, colocação de placas com nomenclatura das ruas, etc	Necessidade de manutenção, reposição e melhoria da sinalização horizontal e vertical do município, visando garantir segurança, fluidez e organização no trânsito urbano	R\$ 350.000,00	Médio	2026
Materiais de sinalização visual e afins – aquisição de tintas e solventes para pintura viária	Aquisição necessária à execução e manutenção da pintura viária nas vias públicas do município, em atendimento às normas do CTB e às resoluções do CONTRAN	R\$ 500.000,00	Médio	2026
Material para operação tapa-buraco	Aquisição de cbuq concreto betuminoso usinado à quente	R\$ 1.200.000,00	Alto	2026
empresa especializada em execução de lombofaixas, lombadas e sarjetões	Implantação de lombadas, lombofaixas e sarjetões necessários para a adequação viária do município	R\$ 800.000,00	Alto	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		R\$ 2.850.000,00		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DPTO DE TRÂNSITO - NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

Empresa especializada em serviços de munck	Necessário para instalações de placas, consertos de semáforos, etc	R\$ 25.000,00	Alto	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		R\$ 25.000,00		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DPTO DE TRÂNSITO - NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Aquisição de maquinários necessários a execução dos trabalhos de manutenção das vias públicas do município, como placa vibratória a gasolina, máquina cortadora de asfalto e concreto,	Aquisições de bens que não possuímos, reposição por desgastes e troca de bens obsoletos necessários para a execução dos trabalhos no Depto de Trânsito	R\$ 100.000,00	Alto	2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		R\$ 100.000,00		



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



**01.02.10- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA: SILVANA PINCK CORTEZ**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº3919/2023)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO**

I - a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Registro de preços para a aquisição de materiais de cama, mesa e banho (Cobertores)	Se faz necessário devido aos atendimentos dos moradores em situação de rua e municípios de extrema vulnerabilidade.	R\$21.450	Alta	07/2026
Aquisição de itens para montagem de kit enxoval de bebe	Se faz necessário devido aos atendimentos em parceria com a Secretaria de saúde o grupo de gestantes.	R\$50.000	Media	2026
Aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de cozinha ( Jarra, lixeiras, sacos de lixo, (álcool, copo descartável, desinfetante, papel higiênico etc.)	Aquisição do material para atender as necessidades da secretaria e manter o bom funcionamento	R\$70.000	Alta	2026
Aquisição de materiais para serem utilizados nos projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social. (Materiais de Yoga, tela de pintura, tintas, jogos de tabuleiro e jogos educativos alimentos para cursos de culinária e panificação como Ovos leite manteiga frios entre outros)	Aquisição de materiais para serem utilizados nos projetos executados pela Secretaria de Desenvolvimento Social nos grupos de Idosos e Adolescentes.	R\$60.000	Medio	04/2026
Aquisição de Frutas para serem ofertados aos grupos e projetos da secretaria de Desenvolvimento Social	Aquisição de Frutas para serem ofertadas de lanche para os grupos de idosos adolescentes PAIF encontro de mulheres entre outros	R\$5.000	Baixo	02/2026
Aquisição de Material de Papelaria (Lápis, caneta, sulfite, cadernos)	Materiais que são utilizados para manter o bom funcionamento da Secretaria no seu dia a dia	R\$128.000	Alta	04/2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Registro de preço para a aquisição de cestas básicas, kits de higiene e kits de limpeza	Contratação de empresas especializadas em fornecimento e montagem de cestas básicas kit de higiene e kit de limpeza, para distribuição para a população atendida pela Assistência Social.	R\$600.000	Alta	08/2026
Registro de preços para aquisição de materiais elétricos	Compra de materiais elétricos para manter o bom funcionamento da Secretaria.	R\$45.000	Médio	08/2026
Aquisição de Marmitex	Marmitex distribuída nos atendimentos Cras e Creas e conselho tutelar quando necessário para pessoas de alta vulnerabilidade.	R\$10.000	Baixa	08/2026
Aquisição de alimentos de padaria. (Pão, salgados, bolos etc.)	Se faz necessário devido aos grupos que são atendidos pela secretaria de desenvolvimento social, cursos e projetos.	R\$230.000	Alta	08/2026
Aquisição de gás de cozinha p 13, p45 e vasilhames	Aquisição de gás de cozinha, se faz necessário devido a utilização do mesmo na secretaria e em suas subunidades.	R\$8.000	Alta	10/2026
Material de Informática (Cabos de rede, Nobreak etc )	Se faz necessário devido a necessidade de manter o bom funcionamento e execução de serviço para acesso a rede e manutenção	R\$15.000	Baixa	09/2026
Gênero alimentício estocáveis (Açúcar, café suco de caixa, biscoito)	Se faz necessário devido aos grupos que são atendidos pela secretaria de desenvolvimento social, cursos e projetos.	R\$90.000	Alto	11/2025
Aquisição de obras autorais, contendo material educativo e informativo para realização de ações das subUnidades Cras e Creas	Aquisição de material didático informativo para distribuição para atendidos pelo departamento.	R\$40.000	Baixo	03/2026
Prime Abastecimento dos Veículos.	Abastecimento gasolina/etanol para os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social.	R\$200.000	Alto	01/2026
Aquisição de água mineral.	Aquisição de água mineral para a secretaria de Desenvolvimento social e suas SubUnidades.	R\$170.000	Alto	01/2026
Aquisição de materiais de construção	Aquisição de materiais de construção para manutenção básica da Secretaria e suas SubUnidades.	R\$100.000	Baixo	05/2026
Contratação de empresa para prestação de serviços e plotagem e adesivação"	Adesivagem de veículos e fachadas da secretaria de Desenvolvimento Social e suas subUnidades	R\$ 15.000	Baixo	07/2026
Registro de Preços visando a aquisição de materiais elétricos	Aquisição de materiais deserto e fracassado elétrico da Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$6.600	Baixo	03/2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

22



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria e desertos e fracassados	Aquisição de materiais deserto e fracassado elétrico da Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$2.000	Medio	09/2026
<b>TOTAL DE DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>1.866.050,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Registro de preço para locação de gradil de proteção e praticável.	Contratação de Gradil e praticáveis para utilização em eventos celebrados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.	R\$32.000	Baixa	04/2026
Locação de sistema de som, painel de led, iluminação e palco	Locação caso necessário para utilização em palestras eventos destinado ao público atendido pela secretaria e seus projetos	R\$80.000	Baixa	07/2026
Contratação de empresa especializada em buffet	Contratação de empresa especializada em buffet para celebrar as datas comemorativas como Dia das mães, Natal etc, do grupo “Viver vale a pena”	R\$150.000	Media	04/2026
Locação de transporte em caráter eventual	Locação de veículo de grande porte para passeios dos grupos “viver vale a pena” e “Universo Jovem”	R\$80.000	Baixa	08/2026
Locação de Tendas	Locação de Tendas referentes a projetos executados pelo Cras Creas e Cad Unico	R\$20.000	Baixa	04/2026
Impressos Personalizados	Aquisição de material impresso personalizado com o intuito informativo para comunicação escrita e visual para	R\$7.000	Baixa	07/2026
Prestação de serviços de instalação, desinstalação e higienização de ar-condicionado	A prefeitura não dispõe de técnicos e equipamentos necessários para realização dos serviços descritos, se faz necessário a contratação de uma empresa para fornecer os serviços de instalação, desinstalação e manutenção de ar-condicionado	R\$40.000	Medio	09/2026
Contratação de empresa em prestação de Serviço funerário (Atendimento Infantil)	Se faz necessário devido a demanda de munícipes atendidos pela promoção social de alta vulnerabilidade que buscam de forma digna enterrar seu ente querido.	R\$40.000	Alto	12/2025



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Contratação de empresa em prestação de Serviço funerário (Translado)	Se faz necessário devido a demanda de municípios atendidos pela promoção social de alta vulnerabilidade que buscam de forma digna enterrar seu ente querido.	R\$25.000	Alto	12/2025
Contratação de empresa em prestação de Serviço funerário (Atendimento Adulto)	Se faz necessário devido a demanda de municípios atendidos pela promoção social de alta vulnerabilidade que buscam de forma digna enterrar seu ente querido.	R\$70.000	Alto	12/2025
Contratação de empresa para locação de Desktops.	Aluguel dos computadores da Secretaria de Desenvolvimento Social.	R\$212.000	Alto	07/2028
Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas – Yoga	Contratação de Oficineiro para execução de aulas de Yoga voltado ao grupo " Viver vale a Pena "	R\$18.000	Medio	05/2026
Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas – Pintura	Contratação de Oficineiro para execução de aulas de Pintura voltado ao grupo " Viver vale a Pena "	R\$18.000	Medio	05/2026
Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas – costura	Contratação de Oficineiro para execução de aulas de Pintura voltado aos municípios da cidade.	R\$18.000	Medio	05/2026
Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas (Cabelereiro, Dança, Xadrez, informática, panificação entre outras)	Contratação de Oficineiro para execução de aulas voltado aos municípios da cidade	R\$108.000	Médio	02/2026
Contrato de empresa para fabricação e personalização de camisetas de tamanhos variados para uniformizar os grupos que fazem parte da secretaria	empresa para fabricação e personalização de camisetas de tamanhos variados para uniformizar os grupos " viver vale a pena "	R\$30.000	Baixo	04/2026
Contrato de Locação Escola de Qualificação ( MB Administração de Bens)	Contrato de locação escola de qualificação ( Rua Santo Antônio nº376/ 2º andar)	R\$50.000	Alta	02/2026
Contrato de Locação Conselho Tutelar (Posse Imóveis)	Contrato de locação Conselho Tutelar (Desdemona Restani Ciluzzo, 125 – Centro)	R\$26.000	Alta	05/2026
Contrato de Locação Secretaria Desenvolvimento Social (MB Administração de Bens)	Contrato de locação Secretaria Desenvolvimento Social ( Rua Santo Antônio nº376/ 1º andar)	R\$70.000	Alta	07/2026
Contrato de Locação Secretaria Desenvolvimento Social - Sala 14 (MB Administração de Bens)	Contrato de locação Secretaria Desenvolvimento Social ( Rua Santo Antônio nº376/ 2º andar Sala 14)	R\$10.000	Alta	02/2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

24



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Contratação de cursos profissionalizantes com parceria (SENAC)	SENAC	R\$120.000	Media	03/2026
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas.	Controle de Pragas e dedetização das áreas da Secretaria	R\$99.000	Baixo	10/2026
Contratação de empresa para hospedagem de pessoas em vulnerabilidade Social (Hospedagem e Casa de Passagem)	Casa de Passagem e Casa de Hospedagem.	R\$100.000	Alto	
Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria na área gestão da assistência social.	Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria na área gestão da assistência social, implantação de atividades sócio assistenciais de proteção social especial e básica, inclusive os controles e ações governamentais envolvendo o terceiro setor (termo de colaboração e termo de fomento), capacitação dos atores do suas, dos conselhos de direitos e rede socioassistencial, consultoria em gestão orçamentária cofinanciada entre os entes públicos, respaldando e assessorando, jurídica e administrativamente, em observância ao direito público e gestão do suas, junto às necessidades da diretoria municipal de desenvolvimento social e cidadania.	R\$150.000	Alta	04/2026
Seguro Veicular	Contratação de Seguro Veicular (FIAT ARGO)	R\$1.000	Alta	10/2026
Locação Equipamentos	Locação de impressoras Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$42.000	Alta	05/2026
Manutenção de veiculo	Manutenção de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social para manter o bom funcionamento	80.000	Alta	01/2026
Contratação de empresa para execução de tratamento de dados Cartão Pesagem CAD UNICO	Contratação de empresa para execução de tratamento de dados e desenvolvimento de instrumental físico de monitoramento de condicionalidades de programas sociais	R\$30.000	Alta	08/2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>1.726.000,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação

**Plano Anual de Contratações 2026**

25



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas - oficina de culinária.	Curso de Culinária ofertado pela Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$18.000	Medio	08/2026
Contrato de Cac Bela vista ( Extensão do CRAS )	Contrato de locação CAC bela Vista (Reginaldo Antônio Pavanelo Filho- Bela Vista)	R\$12.000	Alto	Ren.: 03/2026
Contrato de Locação CREAS	Contrato de locação CREAS (Geraldo Grimaldi nº62 J Maria Helena)	R\$27.000	Alto	Ren.: 04/2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>57.000</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Aquisição de mobiliário ( mesas, cadeiras, armários etc )	Aquisição de mobiliários se faz necessário levando em consideração que com o passar do tempo os materiais vão se desgastando levando até mesmo a quebra.	R\$100.000	Baixo	Abr- Mai 2026
Aquisição de material eletrônico (fogão, ar-condicionado, geladeira, micro-ondas etc.)	A aquisição de materiais eletrônicos se faz necessária devido o desgaste que com o passar do tempo os materiais apresentam, para uma boa funcionalidade do local os mesmos se fazem necessário	R\$100.000	Baixo	Abr- Mai 2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>200.000</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- NATUREZA DA DESPESA: OBRAS E REFORMAS**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação

**Plano Anual de Contratações 2026**

26



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Registro de preços para contratação de empresa para serviços de manutenção em prédios públicos	Contratação de empresa para manutenção de prédio público da Promoção Social - CRAS	R\$1.000.000	Alto	09/2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>1.000.000</b>		

**01.02.14- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA: MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

**(LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº3919/2023)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

I – Descrição Sucinta do Objeto	II – Justificativa para Contratação	III – Estimativa Preliminar do Valor	IV - Grau de Prioridade	V - Data Pretendida para a Contratação/ Renovação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, LIMPEZA, VIGILÂNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	A contratação de empresas especializadas é essencial para garantir a continuidade, eficiência e economicidade das atividades da Secretaria de Educação, atendendo demandas técnicas e operacionais indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares.	R\$ 3.843.825,84	ALTA	2026
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	O objetivo é assegurar o perfeito estado de conservação e a segurança da frota, por meio de manutenções preventivas e corretivas. Este serviço é essencial para evitar a paralisação dos veículos e garantir a continuidade do transporte escolar e do apoio logístico da Secretaria de Educação, minimizando custos futuros de reparos emergenciais.	R\$ 504.799,50	ALTA	2026
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A locação é necessária para suprir demandas temporárias ou específicas da Secretaria de Educação. A modalidade de locação é mais vantajosa e econômica do que a aquisição, pois elimina custos de manutenção, obsolescência e depreciação, garantindo a operacionalidade eficiente do órgão.	R\$ 34.643,66	ALTA	2026
	A contratação de serviços de manutenção é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e o bom estado de conservação das			



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	unidades escolares e prédios administrativos. As manutenções preventivas e corretivas são cruciais para evitar o sucateamento dos bens públicos e assegurar um ambiente de ensino adequado e salubre para toda a comunidade.	R\$ 237.229,50	ALTA	2026
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A contratação é essencial para garantir a vida útil, a funcionalidade e a segurança dos ativos da Secretaria de Educação. As manutenções evitam falhas operacionais, minimizam a interrupção dos serviços e protegem o patrimônio público contra o sucateamento, sendo mais econômica do que a aquisição constante de novos bens.	R\$ 8.997,54	ALTA	2026
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	O serviço é indispensável e obrigatório para o funcionamento de todas as unidades da Secretaria de Educação (escolas e prédios administrativos). O fornecimento de energia elétrica é vital para a iluminação, climatização, operação de equipamentos (informática, cozinha) e a segurança das instalações, garantindo a continuidade das atividades essenciais e a salubridade do ambiente escolar.	R\$ 620.788,66	ALTA	2026
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	O serviço é essencial e obrigatório para garantir a higiene, a salubridade e as condições sanitárias básicas em todas as unidades da Secretaria de Educação (escolas e prédios administrativos). O fornecimento de água potável e a coleta de esgoto são vitais para o bem-estar e a saúde pública, sendo requisitos mínimos para o funcionamento das atividades educacionais.	R\$ 227.527,17	ALTA	2026
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, ASSESSORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E ESTATUTO.	A contratação é essencial para o desenvolvimento e a modernização do capital humano da Secretaria de Educação. Os serviços garantem a capacitação contínua dos servidores (em novas leis, metodologias pedagógicas e sistemas) e a legalidade dos processos de ingresso de pessoal (seleção e concurso), elevando a qualidade do serviço público prestado à comunidade.	R\$ 100.000,00	ALTA	2026
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	O serviço é indispensável para a comunicação institucional, o suporte administrativo e a gestão de dados da Secretaria de Educação.	R\$ 6.731,55	ALTA	2026
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	O serviço é indispensável para o registro, a divulgação e a transparência das ações e eventos da Secretaria de Educação (formatura, desfiles cívicos, projetos pedagógicos e atos oficiais). Garante-se a produção de material audiovisual de qualidade, preservando a memória institucional e promovendo a comunicação eficiente com a comunidade.	R\$ 12.441,00	MÉDIA	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

28



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	O serviço é indispensável para o suporte administrativo e a comunicação interna da Prefeitura, garantindo a produção de impressos personalizados (formulários, documentos, comunicados) que atendem às necessidades específicas de todas as Secretarias Solicitantes. Assegura-se a padronização, a legalidade e a eficiência na documentação oficial do município.	R\$ 22.433,76	MÉDIA	2026
SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	A contratação é essencial para a modernização da gestão e o aprimoramento pedagógico da Secretaria de Educação. Os sistemas de gestão escolar garantem a eficiência e a transparência no controle de dados (matrículas, frequência, notas e logística), enquanto a contratação de oficineiros assegura o enriquecimento do currículo e o desenvolvimento integral dos alunos com atividades especializadas suprindo a lacuna de expertise do quadro permanente.	R\$ 430.779,99	ALTA	2026
SEGUROS EM GERAL	A contratação de seguros é essencial para a proteção do patrimônio público da Secretaria de Educação (frota de veículos, prédios, equipamentos) e a mitigação de riscos financeiros. Garante-se a reposição de ativos em caso de sinistro, o que protege o erário público de prejuízos inesperados e assegura a continuidade dos serviços essenciais.	R\$ 9.912,82	ALTA	2026
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	O serviço de confecção é essencial para a padronização e a identificação dos alunos e servidores (uniformes), e para a representação institucional do município (bandeiras e flâmulas). Garante-se o fornecimento de vestuário adequado e a produção de artefatos de qualidade, reforçando a segurança e o civismo na comunidade escolar.	R\$ 1.805,91	MÉDIA	2026
SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRÓDUÇÃO DE DOCUMENTOS	O serviço é indispensável para o suporte administrativo e pedagógico de toda a Secretaria de Educação.	R\$ 2.880,24	MÉDIA	2026
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO	A aquisição é indispensável para a modernização e a eficiência da gestão da Secretaria de Educação. O software de aplicação (ex:			

**Plano Anual de Contratações 2026**

29



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



	gestão escolar, controle de estoque, folha de pagamento) visa automatizar processos, garantir a integridade dos dados e aumentar a transparéncia, sendo um investimento crucial em Tecnologia da Informação para aprimorar a qualidade e a agilidade do serviço público.	R\$ 3.903,12	MÉDIA	2026
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	O serviço é indispensável para garantir a funcionalidade e a segurança do parque tecnológico da Secretaria. As manutenções preventivas e corretivas evitam a paralisação dos sistemas e o risco de perda de dados, assegurando a continuidade dos serviços administrativos, pedagógicos e de comunicação, que são totalmente dependentes da infraestrutura de TI.	R\$ 885,60	MÉDIA	2026
OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Esta rubrica é imprescindível para o suporte operacional, a inclusão e o enriquecimento pedagógico da Secretaria de Educação. Garante a contratação de equipes especializadas (para deficientes visuais e Banda Marcial). Além disso, o programa de estagiários complementa a força de trabalho e investe no futuro profissional dos estudantes, elevando a qualidade global do ensino e do apoio ao aluno.	R\$ 280.082,55	ALTA	2026
TERCEIRIZAÇÃO DAS MERENDEIRAS	A terceirização das merendeiras é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da alimentação escolar em todas as unidades de ensino. O serviço assegura o preparo, a distribuição e a correta higienização dos alimentos, em estrito cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 3.507.121,18	ALTA	2026
TELEFONIA FIXA E MÓVEL – PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	A aquisição (ou locação) do Sistema Volpy é indispensável para modernizar e otimizar a gestão em áreas específicas (ex: gestão de ativos, controle de acesso, ou gestão financeira/contábil). O software visa automatizar processos, garantir a integridade e a segurança dos dados e fornece ferramentas de análise para a tomada de decisão, elevando a eficiência e a transparéncia do serviço público.	R\$ 37.019,81	ALTA	2026
OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	O serviço de internet é indispensável e obrigatório para a comunicação, a gestão administrativa e a execução das atividades pedagógicas (educação digital) em todas as unidades. Garante a conectividade essencial para o acesso a sistemas governamentais, a transparéncia pública, a comunicação com a comunidade e o suporte tecnológico ao processo de ensino-aprendizagem.	R\$ 54.000,00	ALTA	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

30



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



FILTROS NAS ESCOLAS (TROCA E MANUTENÇÃO)	A contratação do serviço de troca e manutenção de filtros em todas as unidades escolares é imprescindível para a saúde pública e a segurança alimentar dos alunos e servidores. A manutenção preventiva garante a qualidade da água consumida e do ar circulante, prevenindo a proliferação de bactérias e doenças, sendo um serviço essencial e contínuo para o cumprimento das normas sanitárias vigentes e o bom funcionamento da infraestrutura escolar.		ALTA	2026
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LÍNGUAS DE SINAIS (LIBRA) E BRAILE	A contratação de Serviço Especializado em LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) e BRAILE é imprescindível para garantir a acessibilidade comunicacional e pedagógica de alunos com deficiência auditiva e visual. Este serviço é essencial para o cumprimento do dever constitucional e legal de inclusão, assegurando que os estudantes tenham acesso pleno ao currículo e ao ambiente escolar, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).	R\$ 288.000,00	ALTA	2026
SERVIÇOS DE SERRALHERIA	A contratação de SERVIÇOS DE SERRALHERIA é imprescindível para garantir a segurança patrimonial e a adequação da infraestrutura das unidades escolares e administrativas. Este serviço é essencial para a instalação de novas grades, portões e dispositivos de proteção, bem como para realizar reparos estruturais, visando prevenir invasões, vandalismo e furtos. Garante a conservação e a funcionalidade do patrimônio público e a integridade física de alunos e servidores.	R\$ 54.000,00	ALTA	2026
TOTAL DESPESA A SER FIXADA		R\$ 10.487.728,07		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO**

I – Descrição Sucinta do Objeto	II – Justificativa para Contratação	III – Estimativa Preliminar do Valor	IV - Grau de Prioridade	V - Data Pretendida para a Contratação/Renovação
AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO	Necessidade contínua e essencial ao funcionamento das cozinhas escolares.	R\$ 205.217,32	ALTA	2026
	Item essencial e contínuo para garantir a alimentação adequada dos alunos da rede municipal.		ALTA	2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MANUTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		R\$ 4.962.924,29		
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MANUTEÇÃO DAS CRECHES	Item essencial e contínuo para garantir água adequada a todos alunos e funcionários da rede municipal.	R\$ 58.190,95	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MANUTEÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Aquisição de marmitech para professores da sala descentralizada da ETEC na EMEF MÁRIO BIANCHI e água para setores administrativos.	R\$ 158.929,29	ALTA	2026
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Necessidade permanente de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar e nas atividades da Secretaria.	R\$ 22.752,38	ALTA	2026
ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA ESCOLAR	A contratação é essencial para garantir a operação ininterrupta da frota da Secretaria de Educação, suportando o transporte escolar, a logística de merenda e o apoio administrativo.	R\$ 1.114.553,93	ALTA	2026
COMPRA DE MATERIAL FARMACOLÓGICO	A aquisição de material farmacológico é uma necessidade essencial e inadiável para garantir a assistência básica de saúde e o atendimento a intercorrências nas unidades escolares. O fornecimento contínuo de medicamentos básicos e insumos é crucial para o bem-estar dos alunos e servidores e para o cumprimento das responsabilidades da Secretaria com a comunidade escolar.	R\$ 1.684,80	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	A contratação visa suprir as escolas com os recursos pedagógicos e esportivos essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos. Os materiais de consumo são necessários para as atividades diárias e projetos temáticos	R\$ 87.799,37	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	A aquisição de material de expediente é imprescindível para o suporte administrativo e pedagógico de todas as unidades da Secretaria de Educação. O fornecimento contínuo de itens básicos (papel, tintas, canetas, etc.) assegura	R\$ 490.407,47	ALTA	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

32



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE**  
**Posse**  
*Construindo juntos o futuro que queremos*  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

	o funcionamento regular dos processos burocráticos e pedagógicos e evita a paralisação das rotinas de escritório e das atividades de impressão essenciais.			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A aquisição é necessária para garantir a higiene, o conforto e a salubridade em ambientes que utilizam esses artigos, como cozinhinhas escolares, refeitórios e possíveis áreas de descanso em creches ou unidades de tempo integral. O fornecimento regular é essencial para o cumprimento dos padrões sanitários e de bem-estar da comunidade escolar.	R\$ 13.486,23	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	A aquisição é imprescindível para garantir a salubridade, a higiene e o suporte operacional do Departamento de Alimentação Escolar e das copas administrativas. O material é essencial para o preparo e a distribuição da merenda escolar e de bebidas aos servidores, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e o fornecimento de condições adequadas de alimentação e hidratação nas unidades.	R\$ 56.925,17	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	A aquisição é vital e obrigatória para a manutenção dos padrões de higiene e salubridade em todas as unidades da Secretaria de Educação (escolas e prédios administrativos). O fornecimento contínuo desses materiais é crucial para prevenir a proliferação de doenças e garantir um ambiente seguro e adequado para alunos e servidores, sendo um requisito básico para o funcionamento do serviço público.	R\$ 27.974,92	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORME DA ORQUESTRA MUNICIPAL, UNIFORMES PARA MOTORISTAS, TECIDOS E AVIAMENTOS	A aquisição é essencial e multifuncional, pois atende a requisitos de segurança e padronização (uniformes escolares e da Orquestra), além de fornecer os materiais para ornamentação (tecidos e enfeites) de Desfiles Cívicos e eventos educacionais. Garante-se, assim, o bem-estar e a identificação dos alunos e a adequada representação institucional nos eventos oficiais do município. Além de fornecimento de uniformes aos motoristas escolares.	R\$ 540.000,00	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS IMÓVEIS	A aquisição é necessária para a realização de pequenos reparos e a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física da Secretaria de Educação (unidades escolares e prédios administrativos). O fornecimento contínuo desses materiais garante a segurança, a funcionalidade e a conservação dos bens públicos, evitando o sucateamento e reduzindo a necessidade de grandes reformas futuras	R\$ 28.367,27	ALTA	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

33



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	A contratação visa garantir a funcionalidade e segurança das instalações elétricas (material de consumo para manutenção) e modernizar o ambiente administrativo e pedagógico (equipamentos permanentes). O fornecimento de insumos elétricos básicos é crucial para evitar paralisações e garantir a iluminação e a energização adequada, enquanto a aquisição de equipamentos aprimora a tecnologia educacional da rede.	R\$ 64.800,00	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A contratação é essencial para a comunicação institucional, o registro pedagógico e o suporte audiovisual das aulas e eventos.	R\$ 443,75	MÉDIA	2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E AFINS	A aquisição é necessária para garantir a segurança, a orientação e a identificação visual nas unidades da Secretaria de Educação. O fornecimento de sinalização adequada e de placas de inauguração e identificação confere a devida transparência e formalidade aos bens e prédios públicos, em conformidade com as normas de acessibilidade e comunicação institucional.	R\$ 972,00	MÉDIA	2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (DESPESA COM MATERIAL PARADIDÁTICO)	A aquisição é indispensável para o enriquecimento e a execução do projeto pedagógico da rede municipal. O fornecimento de materiais de consumo garante o apoio às atividades diárias e projetos temáticos, enquanto o investimento em equipamentos permanentes moderniza o ambiente de aprendizagem, elevando a qualidade do ensino e o desempenho dos alunos.	R\$ 242.295,88	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	A aquisição visa garantir a flexibilidade e a operacionalidade da Secretaria de Educação, cobrindo a demanda por materiais. Como, por exemplo, aquisição de Kits Escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.	R\$ 1.392.488,13	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR-CONDICIONADO	A aquisição de PEÇAS DE AR-CONDICIONADO é imprescindível para a realização de manutenções corretivas e preventivas urgentes na infraestrutura de climatização da Secretaria e unidades escolares. O fornecimento dessas peças de consumo é essencial para garantir o pronto-restabelecimento da climatização, manter o conforto térmico, a circulação de ar adequada e a salubridade nos ambientes de ensino e trabalho, prolongando a vida útil dos equipamentos.	R\$ 32.400,00	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO	A aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO é imprescindível para o pleno desenvolvimento das atividades curriculares e o suporte ao processo de ensino-aprendizagem em toda a rede escolar. O fornecimento contínuo desses materiais de consumo é essencial para garantir a qualidade pedagógica, viabilizar o desenvolvimento de projetos, e permitir que professores e alunos executem as atividades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando a aprendizagem ativa e o desenvolvimento integral dos estudantes.	R\$ 351.000,00	ALTA	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

34



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		R\$ 9.954.713,06		
--------------------------------------	--	------------------	--	--

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL PERMANENTE**

I – Descrição Sucinta do Objeto	II – Justificativa para Contratação	III – Estimativa Preliminar do Valor	IV - Grau de Prioridade	V - Data Pretendida para a Contratação/Renovação
AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A aquisição é necessária para garantir e modernizar a infraestrutura de comunicação da Secretaria de Educação. Os aparelhos e equipamentos (ex: centrais telefônicas e rádios) são cruciais para a agilidade na comunicação interna e externa, a coordenação de equipes e a gestão de emergências, sendo essenciais para a operacionalidade das unidades escolares.	R\$ 2.617,74	MÉDIA	2026
AQUISIÇÃO APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A aquisição é inadiável e essencial para a substituição de equipamentos antigos, desgastados ou avariados, garantindo a segurança física e o desenvolvimento pedagógico dos alunos. O novo <i>playground</i> atende às diretrizes da BNCC, promovendo o desenvolvimento motor e socioemocional em um ambiente lúdico e seguro, em estrita conformidade com as normas técnicas de segurança (ABNT).	R\$ 25.918,08	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A aquisição é imprescindível para garantir a infraestrutura básica e a salubridade nas unidades escolares e administrativas, através da substituição de equipamentos obsoletos ou avariados. Os bens são de natureza permanente e essenciais para: fornecer água potável filtrada e refrigerada (bebedouros); promover o conforto térmico nas salas (ventiladores); e assegurar a higiene de vestimentas e materiais de uso pedagógico (máquina de lavar), cumprindo as normas de saúde e mantendo um ambiente propício à aprendizagem.	R\$ 24.799,02	ALTA	2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A aquisição da cadeira infantil para automóvel é imprescindível para o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN, que exigem o uso de dispositivos de retenção adequados para o transporte de crianças. Este item de natureza permanente é essencial para garantir a máxima segurança e integridade física de alunos e dependentes transportados a serviço ou em atividades oficiais da Secretaria, prevenindo acidentes e responsabilidades legais.	R\$ 3.891,00	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A aquisição de climatizadores industriais e ar-condicionado é imprescindível para garantir a salubridade, o conforto térmico e as condições adequadas de trabalho nas unidades escolares e no departamento de alimentação escolar. Os climatizadores industriais são cruciais para manter a temperatura ideal no preparo e conservação dos alimentos, conforme as normas sanitárias vigentes. o ar-condicionado, por sua vez, visa oferecer um ambiente propício à aprendizagem nas salas de aula e ao desempenho das atividades administrativas, promovendo a saúde e a qualidade do serviço público.	R\$ 68.969,61	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	A aquisição de switches e nrw ppoé é imprescindível para a expansão, a segurança e a modernização da infraestrutura de rede e de dados da secretaria de educação. estes equipamentos são de natureza permanente e cruciais para: garantir a conectividade de alta velocidade nas unidades escolares; viabilizar o gerenciamento e a segurança do acesso à internet (ppoe); e ampliar a capacidade de tráfego de dados, suportando sistemas de gestão e tecnologia educacional. Além de, novos chromebooks e gabinetes de recarga.	R\$ 144.130,00	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A aquisição do ventilador de parede é imprescindível para promover o conforto térmico e a circulação de ar adequada nas salas de aula e ambientes administrativos das unidades escolares.	R\$ 3.614,04	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	A aquisição é imprescindível para renovar o mobiliário das unidades e garantir a segurança, a higiene e o atendimento adequado às crianças em idade de creche e pré-escola. O bebê conforto e o cadeirão para alimentação são essenciais para assegurar a segurança e a ergonomia das crianças durante as refeições e o transporte/acolhimento. Já os armários de aço visam reorganizar, proteger documentos e materiais permanentes, otimizando o espaço e a eficiência das instalações. Todos os itens são de natureza permanente.	R\$ 44.495, 64	ALTA	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

36



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



AQUISIÇÃO DE TATAMES	A aquisição de TATAMES é imprescindível para garantir a segurança, o desenvolvimento motor e o desenvolvimento de atividades pedagógicas e esportivas em ambientes adequados. O material é essencial para amortecer impactos e prevenir lesões durante aulas de Educação Física, artes marciais ou atividades lúdicas, oferecendo um espaço seguro, confortável e em conformidade com as normas para o desenvolvimento integral dos alunos.	R\$ 20.000,00	ALTA	2026
TROCA DE PORTÃO ELETRÔNICO E MOTOR	A aquisição e instalação do Portão Elétrico e Motor são imprescindíveis para reforçar a segurança e o controle de acesso às unidades da Secretaria de Educação. Este equipamento de natureza permanente é essencial para prevenir invasões, furtos e vandalismo, garantindo a segurança do patrimônio público, dos veículos oficiais e a proteção dos servidores e alunos, além de otimizar a logística de entrada e saída de veículos.	R\$ 55.000,00	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE TRANSPORTE COLETIVO INFANTIL	A aquisição do CARRINHO DE TRANSPORTE COLETIVO INFANTIL é imprescindível para garantir a segurança, a logística e o cuidado adequado das crianças em idade de creche e pré-escola. O equipamento é de natureza permanente e essencial para o transporte seguro e simultâneo de múltiplos alunos, otimizando o tempo e a eficiência do pessoal de apoio durante as atividades pedagógicas e o acolhimento, assegurando a integridade física das crianças e o atendimento às normas de segurança.	R\$ 155.375,00	ALTA	2026
AQUISIÇÃO DE FOGÃO DE INDUÇÃO E FORNO ELÉTRICO	A aquisição do FOGÃO POR INDUÇÃO e FORNO ELÉTRICO é imprescindível para equipar a copa/cozinha da sede administrativa da Secretaria de Educação, visando substituir equipamentos obsoletos e garantir o cumprimento das normas de segurança e higiene. O equipamento é de natureza permanente, essencial para o preparo seguro e adequado de alimentos e refeições dos servidores durante o horário de trabalho e para o suporte a eventos e reuniões administrativas.	R\$ 4.000,00	MÉDIA	2026
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESPECIALIZADOS PARA A MONTAGEM DE UMA SALA DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL	A aquisição é imprescindível para garantir a inclusão e o desenvolvimento integral de alunos com necessidades específicas, como TEA, deficiências cognitivas e motoras. A montagem da Sala de Estimulação Sensorial é um investimento em tecnologia assistiva e pedagógica, essencial para fornecer um ambiente controlado que permite o tratamento e a estimulação sensorial específica, conforme as diretrizes da Educação Especial e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.	R\$ 300.000,00	ALTA	2026
TEL A INTERATIVA	A aquisição da TELA INTERATIVA é imprescindível para modernizar a infraestrutura tecnológica e pedagógica das salas de aula. Este equipamento de natureza permanente é essencial para viabilizar a aplicação de metodologias ativas, tornar o processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico, colaborativo e	R\$ 1.000.000	ALTA	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

37



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



	inclusivo, e aprimorar o uso de recursos digitais e multimídia, alinhando a Secretaria de Educação às exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da educação 5.0.			
AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS	A aquisição de CORTINAS e PERSIANAS é imprescindível para garantir o conforto térmico e visual nas salas de aula, laboratórios e ambientes administrativos. Estes equipamentos de natureza permanente são essenciais para o controle da luminosidade (ofuscamento) e da temperatura interna, que são fatores determinantes para a concentração e a qualidade do ensino-aprendizagem, além de proteger móveis e equipamentos eletrônicos contra a degradação causada pela exposição direta ao sol.	R\$ 130.000,00	ALTA	2026
IMPRESSORA COM IMPRESSÃO COLORIDA	A aquisição da IMPRESSORA COM IMPRESSÃO COLORIDA é imprescindível para modernizar o suporte administrativo e a produção de materiais pedagógicos na Secretaria e nas unidades. O equipamento de natureza permanente é essencial para a criação de documentos, gráficos e materiais didáticos que exigem alta qualidade visual e diferenciação por cores, melhorando a comunicação institucional e a qualidade do material de apoio ao ensino-aprendizagem.	R\$ 67.500,00	ALTA	2026
TOTAL DESPESA A SER FIXADA		R\$ 2.214.334,95		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF**

I – Descrição Sucinta do Objeto	II – Justificativa para Contratação	III – Estimativa Preliminar do Valor	IV - Grau de Prioridade	V - Data Pretendida para a Contratação/ Renovação
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SETORES DA EDUCAÇÃO E NOVAS EMEIS	A locação de imóveis é indispensável para suprir a necessidade de espaço físico para acomodar unidades escolares e/ou setores administrativos, onde a municipalidade não dispõe de prédios próprios adequados. Esta despesa garante a continuidade das atividades essenciais da Secretaria de Educação e o atendimento à demanda da comunidade, cumprindo os requisitos de funcionamento do serviço público.	R\$ 300.000,00	ALTA	2026
	A contratação é essencial para a diversificação e o enriquecimento do currículo escolar e das atividades de contraturno (tempo integral), por meio da oferta de oficinas e cursos especializados (artes, música, esportes, línguas etc.). O serviço garante o desenvolvimento integral dos alunos e a	R\$ 168.260,63	ALTA	2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO (OUTROS SÉRVICOS DE PESSOAS FÍSICAS)	complementação da formação educacional, suprindo a necessidade de profissionais com expertise específica.			
TOTAL DESPESA A SER FIXADA		R\$ 468.260,63		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES**

I – Descrição Sucinta do Objeto	II – Justificativa para Contratação	III – Estimativa Preliminar do Valor	IV - Grau de Prioridade	V - Data Pretendida para a Contratação/Renovação
AMPLIAÇÃO DA EMEF ISaura de Carvalho Coelho	A obra de ampliação da EMEF Isaura de Carvalho Coelho é imprescindível para atender à crescente demanda por vagas no Ensino Fundamental do município (especialmente na região do Vila Rica) e garantir a adequação da infraestrutura para o atendimento integral dos alunos. O investimento visa expandir a capacidade física da unidade, criar novos ambientes pedagógicos e de convivência, e assegurar o cumprimento da legislação educacional, oferecendo um espaço moderno e de qualidade para o processo de ensino-aprendizagem.	R\$ 603.431,72	ALTA	2026
AMPLIAÇÕES DAS EMEIS BEIJA-FLOR (JARDIM DAS FLORES) E CASTELO DA CRIANÇA (BELA VISTA).	A obra de ampliação das EMEIS Beija-Flor e Castelo da Criança é imprescindível e inadiável para atender à crescente e alta demanda por vagas na Educação Infantil, que é um serviço público obrigatório. O investimento visa expandir a capacidade física das unidades, criar novos ambientes pedagógicos e de convivência, e assegurar o cumprimento do dever constitucional de oferecer educação infantil em quantidade e qualidade adequadas, combatendo a fila de espera.	R\$ 1.600.000,00	ALTA	2026
CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA EMEI NO BAIRRO BELA VISTA	A construção da nova EMEI no Bairro Bela Vista é imprescindível para o planejamento e a expansão da capacidade de atendimento da Educação Infantil no município. A obra visa suprir a demanda futura e iminente de vagas gerada pelo novo loteamento Tanchinho e de outros bairros, garantindo o cumprimento do dever constitucional de oferecer educação obrigatória e de qualidade para as novas famílias. A construção na área da Secretaria de Educação do bairro otimiza a logística e a gestão dos serviços educacionais.	R\$ 3.810.391,02	ALTA	2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA EMEI NO BAIRRO RECREIO CAMPESTRE	A construção da nova EMEI no Bairro Recreio Campestre é imprescindível para o planejamento e a expansão da capacidade de atendimento da Educação Infantil. O projeto visa suprir a demanda crescente e a necessidade de vagas na região, garantindo o cumprimento do dever constitucional. Além do benefício pedagógico, a construção trará economia significativa a longo prazo ao eliminar os gastos contínuos com alugueis de imóveis, otimizando a logística e a gestão dos recursos educacionais	R\$ 2.000.000,00	ALTA	2026
CONTINUIDADE DA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A contratação é imprescindível para garantir a segurança, a funcionalidade e o pleno uso dos bens públicos. A reforma da edificação da Secretaria de Educação visa a conservação do patrimônio e a adequação do ambiente de trabalho.	R\$ 209.869,00	ALTA	2026
TOTAL DESPESA A SER FIXADA		R\$ 8.881.587,08		

**01.02.15- SECRETARIA DE SAÚDE**

**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA: GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº3919/2023)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Combustíveis e lubrificantes automotivos	Abastecimento da frota da saúde, ambulâncias e transporte sanitário.	2.800.000,00	Alta	2026
Gêneros alimentícios	Atendimento a pacientes, equipes e ações de vigilância/apoio.	800.000,00	Média	2026
Material de expediente	Suprir rotinas administrativas e unidades de saúde.	350.000,00	Média	Jan–Dez/2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

40



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Material farmacológico	Medicamentos e insumos para assistência farmacêutica municipal.	3.000.000,00	Alta	Jan–Dez/2026
Material hospitalar	Insumos para atendimento clínico, urgência, curativos e procedimentos.	700.000,00	Alta	2026
Material Laboratorial	Compra necessária para repor estoque e manter as atividades do laboratório sem interrupções.	80.000,00	Média	2026
Material de copa e cozinha	Suprimento às unidades e equipes.	15.000	Baixa	2026
Material de limpeza e higiene	Garantir condições sanitárias em todas as unidades.	210.000,00	Alta	2026
Material para manutenção de bens imóveis	Pequenos reparos e manutenção predial.	5.000,00	Média	2026
Material para manutenção de bens móveis	Manutenção de mobiliário e equipamentos.	20.000,00	Média	2026
Material de proteção e segurança (EPI)	Proteção de trabalhadores e pacientes.	50.000,00	Alta	2026
Material para manutenção de veículos	Manutenção preventiva/corretiva da frota sanitária.	70.000,00	Alta	2026
Material de processamento de dados	Suprimentos e peças para TI nas unidades.	10.000,00	Média	2026
Outros materiais de consumo decorrente de decisão judicial	Demais insumos necessários mediante ordem judicial	50.000,00	Alta	2026
Outros materiais de consumo	Demais insumos necessários ao funcionamento da rede.	50.000,00	Média	2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

**Plano Anual de Contratações 2026**

41



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Manutenção e conservação de bens imóveis	Manutenção predial de UBS, PS e demais unidades.	50.000,00	Alta	2026
Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	Manutenção de equipamentos médicos e mobiliário.	150.000,00	Alta	2026
Manutenção e conservação de veículos	Serviços para ambulâncias e frota sanitária.	600.000,00	Alta	2026
Serviços de energia elétrica	Custeio indispensável ao funcionamento das unidades.	450.000,00	Alta	2026
Serviços de água e esgoto	Custeio indispensável ao funcionamento das unidades.	400.000,00	Alta	2026
Serviços médico-hospitalares (PJ)	Assistência especializada, exames, plantões e apoio clínico.	18.000.000,00	Alta	2026
Serviços de assistência social	Encaminhamentos sanitários eventuais.	200.000,00	Baixa	2026
Serviços de telecomunicações	Telefonia/internet para comunicação da rede.	35.000,00	Média	2026
Serviços gráficos e editoriais	Campanhas educativas e materiais impressos.	20.000,00	Baixa	2026
Limpeza, higiene e conservação	Manutenção das condições sanitárias.	270.000,00	Alta	2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

42



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Apoio administrativo/técnico especializado	Serviços de apoio e consultorias necessárias.	800.000,00	Média	2026
Serviços laboratoriais	Exames laboratoriais e diagnósticos para SUS.	250.000,00	Alta	2026
Outros serviços de terceiros – PJ	Serviços complementares diversos.	40.000,00	Média	2026
Outros serviços de terceiros – PJ	Demandas não classificados nos subitens acima.	2.000.000,00	Média	2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação)	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Serviços de estagiários	Apoio às rotinas administrativas/assistenciais.	100.000,00	Média	2026
Outros serviços de terceiros – PF	Serviços eventuais e complementares.	150.000,00	Média	2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Aparelhos e equipamentos médico-odontológicos	Renovação/ampliação de capacidade assistencial.	100.000,00	Alta	2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Equipamentos de TI/informática	Infraestrutura digital nas unidades.	50.000,00	Média	2026
Mobiliário em geral	Adequação das unidades.	100.000,00	Média	2026
Máquinas e utensílios diversos	Apoio operacional.	50.000,00	Média	2026
Equipamentos de comunicação	Suporte à comunicação da rede.	40.000,00	Média	2026
Veículos de Tração Mecânica	Renovação/expansão da frota sanitária.	300.000,00	Alta	2026
Outros equipamentos permanentes	Demandas complementares.	20.000,00	Média	2026

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: OBRAS E REFORMAS**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Obras em andamento	Construção, reformas, ampliações e adequações da rede de atenção a saúde do município.	3.000.000,00	Alta	2026
Reforma Ambulatório Municipal de Especialidade Médicas	Reforma e adequação	1.000.000,00	Alta	2026
Reforma Unidades de Saúde da Famílias	Reforma e adequação	2.000.000,00	Alta	2026
Centro de Atenção Psicossocial	Construção	2.520.000,00	Alta	2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



Pronto-Socorro	reformas, ampliações e adequações	2.000.000,00	Alta	2026
Base Descentralizada SAMU 192	reformas, ampliações e adequações	500.000,00	Alta	2026
Construção Nova Unidade de Saúde da Família	Construção	2.000.000,00	Alta	2026

**01.02.20- SECRETARIA DE SANEAMENTO**

**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA: GIOVANI LUCAS BARBOSA**

**(LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº3919/2023)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Essenciais para o abastecimento e manutenção da frota oficial	150.000,00	ALTO	15/01/2026
GÁS ENGARRAFADO	Utilizado em atividades de preparo de alimentos	600,00	BAIXO	01/02/2026
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Necessários para atender servidores em serviço contínuo	7.000,00	BAIXO	15/01/2026
MATERIAL QUÍMICO	Necessário para tratamento de água e esgoto	1.200.000,00	ALTO	15/01/2026
MATERIAL HIDRAULICO	Essencial para manutenção de redes de água, esgoto	200.000,00	ALTO	15/01/2026
MATERIAL DE COPA E COZINHA	Itens necessários ao preparo e ao consumo de alimentos	1.000	BAIXO	15/01/2026
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Indispensáveis para manter a limpeza, organização e salubridade dos ambientes	5.000	MEDIO	15/01/2026

**Plano Anual de Contratações 2026**

45



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Necessário para manutenções prediais, pequenas reformas, reparos emergenciais e adequações de infraestrutura	60.000,00	ALTO	15/01/2026
MATERIAL DE PAPELARIA	Fundamental para o desempenho de atividades administrativas	10.000,00	MEDIO	15/01/2026
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Utilizado na manutenção de sistemas elétricos, redes, iluminação, equipamentos e dispositivos eletrônicos	50.000,00	ALTO	15/01/2026
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Inclui equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais de segurança essenciais para preservar a integridade física dos servidores	289,50	ALTO	15/01/2026
MATERIAL LABORATORIAL	Indispensável para a realização de análises, testes, pesquisas, monitoramentos e demais atividades técnicas de laboratório	8.099,40	ALTO	01/03/2026
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	aquisição destes materiais é indispensável para garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial	60.000,00	ALTO	15/01/2026
FERRAMENTAS	Ferramentas diversas são necessárias para execução de reparos, manutenções, ajustes operacionais e serviços técnicos realizados pelas equipes internas	1.000,00	ALTO	15/01/2026
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	funcionamento ininterrupto das unidades operacionais e administrativas	3.003.945,37	ALTO	15/01/2026
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A aquisição desses itens atende necessidades de cozinhas, refeitórios, alojamentos e áreas de uso comum, garantindo condições adequadas de apoio aos servidores, visitantes e usuários	693,00	BAIXO	15/01/2026
GRADES E PENEIRAS PARA AS ETAS E ETES	Grades, peneiras e demais dispositivos são fundamentais para o processo de tratamento de água (ETAs) e esgoto (ETEs)	120.000,00	ALTO	15/03/2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>4.877.627,27</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A locação é necessária para suprir demandas temporárias, sazonais ou específicas que exigem equipamentos de alto custo ou baixa utilização contínua	1.000.000,00	ALTO	15/01/2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	Profissionais especializados para execução de atividades de leitura e ligações	500.000,00	ALTO	15/01/2026
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Esses serviços são indispensáveis para garantir o perfeito funcionamento, prolongamento da vida útil e segurança dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais	500.000,00	ALTO	15/01/2026
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A manutenção regular da frota é necessária para garantir segurança, eficiência e confiabilidade dos deslocamentos institucionais. Inclui reparos mecânicos, revisões, troca de peças e serviços correlatos, assegurando que os veículos operem dentro dos padrões técnicos exigidos.	300.000,00	ALTO	15/01/2026
SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Esses serviços são essenciais para embasar estudos técnicos, análises de qualidade, avaliações ambientais, testes laboratoriais e pesquisas específicas relacionadas às atividades do órgão	50.000,00	ALTO	15/01/2026
ESTUDOS E PROJETOS	A elaboração de estudos técnicos, diagnósticos e projetos da ETA saudade e rincão	100.000,00	ALTO	15/02/2025
OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	Internet e telefone	10.000,00	MEDIO	15/01/2026
SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Necessários para atendimento de rotinas administrativas, produção de processos físicos, comunicação interna e externa, e documentação institucional	2.500,00	MEDIO	15/01/2026
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Englobam telefonia, internet, redes de dados e conectividade, fundamentais para comunicação interna e externa, atendimento ao cidadão, gestão de sistemas e execução das atividades administrativas e operacionais.	500,00	MEDIO	15/01/2026
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Anuidades do Ares-PCJ e bacias hidrográficas	160.000,00	ALTO	15/01/2026
Serviços de serralheria	A contratação de serviços de serralheria é necessária para atender demandas de manutenção corretiva e preventiva em estruturas metálicas, grades, portas, portões, alambrados	120.000,00	ALTO	15/03/2026
<b>TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA</b>		<b>2.743.000,00</b>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF**

**Plano Anual de Contratações 2026**

47



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SENTENÇA JUDICIAL	30.000,00	ALTO	2026
TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA		30.000,00		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
Moveis e eletrodomésticos	Para melhorias da ETA rincão e ETA central	150.000,00	MÉDIO	2026
Motores e Bombas	Para atender necessidade das captações e ETAS	500.000,00	ALTO	2026
Câmeras	Para visualização das bombas e aumento de segurança	150.000,00	ALTO	2026
TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA		800.000,00		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: OBRAS E REFORMAS**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
ALAMBRADOS PARA ETAS E ETEs	A contratação de alambrados para Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) justifica-se pela necessidade de garantir a segurança patrimonial, operacional e sanitária dessas unidades.	150.000,00	ALTO	2026
REFORMA ETA SAUDADE	Necessário reforma do escritório e estoque	160.000,00	MÉDIO	2026
REFORMAS DAS CAIXAS D'ÁGUA	A reforma das caixas d'água é necessária para preservar a qualidade da água armazenada, evitar infiltrações, vazamentos, contaminações e garantir a segurança estrutural dos reservatórios.	500.000,00	MÉDIO	2026
REFORMA ETA RINCÃO E LABORATORIO	A reforma da ETA Rincão e do laboratório é imprescindível para manter o pleno funcionamento das instalações responsáveis pelo tratamento, monitoramento e controle da qualidade da água distribuída.	200.000,00	ALTO	2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE**  
**Posse**  
*Construindo juntos o futuro que queremos*  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

TANQUE DE LAVAGEM DE LODO	A contratação de um tanque de lavagem de lodo é justificada pela necessidade de garantir o correto manejo e disposição dos resíduos gerados nos processos de tratamento de água e esgoto.	100.000,00	ALTO	2026
TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA		1.110.000,00		

**01.02.21- PROCURADORIA GERAL**

**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA: DÉBORA APARECIDA VENTURA**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº3919/2023)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

I – a descrição sucinta do objeto	II – a justificativa para contratação;	III – a estimativa preliminar do valor	IV - o grau de prioridade da contratação	V - a data pretendida para a contratação / Renovação
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIARIO DE BOLETINS E PUBLICAÇÕES IMPRENSA OFICIAL	SERVICOS PRESTADOS FORNECIMENTO DIARIO DE BOLETINS DE PUBLICACOES NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO E UNIAO A FIM DE GARANTIR O ACESSO A INFOMAÇÃO E ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	3.000,00	Alto	2026
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZACAO DE PESSOAS, DADOS PESSOAIS E HIGIENIZACAO DE BANCO DE DADOS PESSOAS, DADOS PESSOAIS E HIGIENIZACAO DE BANCO DE DADOS	SERVICOS PRESTADOS ESPECIALIZADO EM LOCALIZACAO DE PESSOAS, DADOS PESSOAIS E HIGIENIZACAO DE BANCO DE DADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	8.000,00	Alto	2026
LICENCA DE USO DE SOLUCAO TECNOLOGICA DE GESTAO DE PROCESSOS JUDICIAIS	LICENCA DE USO DE SOLUCAO TECNOLOGICA DE GESTAO DE PROCESSOS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E EXPEDIENTES CONSULTIVOS, ABRANGENDO INSTALACAO, TREINAMENTO E MANUTENCAO CORRETIVA.	168.000,00	Alto	2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSOLIDAÇÃO DE DADOS OFICIAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SISTEMA DE CONSOLIDACAO E PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS	5.000,00	Alto	2026
TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA		184.000,00		

**Plano Anual de Contratações 2026**

49



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



**01.02.22- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA: DANILO LINARES**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº3919/2023)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO**

I - A DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	II - A JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO;	III - A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	IV - O GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	V - A DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO
MATERIAL DE LIMPEZA	HIGIENE	R\$ 50.000,00	ALTO	2026
MATERIAL ELÉTRICO	MANUTENÇÃO	R\$ 25.000,00	MÉDIO	2026
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MANUTENÇÃO	R\$ 150.000,00	ALTO	2026
EPIS	PROTEÇÃO	R\$ 12.000,00	ALTO	2026
UNIFORME	PADRONIZAÇÃO	R\$ 12.000,00	MÉDIO	2026
CONCRETO BETUMINOSO	MANUTENÇÃO	R\$ 1.100.000,00	ALTO	2026
BANCOS DE CONCRETO / TUBO DE CONCRETO	MANUTENÇÃO	120.000,00	MÉDIO	2026
OLÉO, FILTROS E DERIVADOS	MANUTENÇÃO	100.000,00	ALTO	2026
PLANTAS	ARBORIZAÇÃO	R\$ 15.000,00	MÉDIO	2026
MATERIAIS ESTOCÁVEIS	CONSUMO	R\$ 10.000,00	MÉDIO	2026
ÁGUA MINERAL	CONSUMO	R\$ 5.000,00	ALTO	2026
GÁS GLP	CONSUMO	R\$ 1.500,00	MÉDIO	2026
PAPELARIA	CONSUMO	R\$ 8.000,00	MÉDIO	2026
MATERIAL INFORMÁTICA	CONSUMO	R\$ 5.000,00	MÉDIO	2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS	CONSUMO	R\$ 5.000.000,00	ALTO	2026
TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA		R\$ 6.513.500,00		2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

I – A DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	II – A JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO;	III – A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	IV - O GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	V - A DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO	R\$ 60.000,00	ALTA	2026
MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO	R\$ 3.000,00	MÉDIO	2026
MANUTENÇÃO PREDIAL	MANUTENÇÃO	R\$ 20.000,00	MÉDIO	2026
INTERNET	SERVIÇOS FORNECIMENTO DE INTERNET	R\$ 5.000,00	MÉDIO	2026
CONTROLE DE PRAGAS	SERVIÇOS	R\$ 2.000,00	MÉDIO	2026
VEÍCULOS	INSPEÇÃO VEICULAR	R\$ 5.000,00	ALTA	2026
CREA	SERVIÇOS-ART	R\$ 2.000,00	MÉDIO	2026
ARES-PCJ	SERVIÇOS	R\$ 10.000,00	MÉDIO	2026
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	CONSORCIO DESTINADO A LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS	R\$ 7.000.000,00	MÉDIO	2026
SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	SERVIÇOS	R\$ 3.000,00	ALTO	2026
DER	SERVIÇOS	R\$ 3.000,00	ALTO	2026
ENERGIA ELETRICA	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 1.590.000,00	ALTO	2026
LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE PUBLICO	FORNecer a POPULAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE PUBLICO GRATUITO	R\$ 1.500.000,00	ALTO	2026



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**



LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MAO DE OBRA E MANUTENÇÃO ESPECIFICA PARA MAQUINARIO PESADO	R\$ 70.000,00	MÉDIO	2026
TELEFONE	SERVIÇOS DE TELEFONIA	R\$ 5.000,00	MÉDIO	2026
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA	R\$ 14.000,00	MÉDIO	2026
MANUTENÇÕES E REPAROS RAPIDOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS VOLTADOS A REPAROS RAPIDOS, SOLDAS E PEQUENAS MANUTENÇÕES ELETRICAS	180.000,00	MÉDIO	2026
TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA		R\$ 10.472.000,00		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

I – A DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	II – A JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO;	III – A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	IV - O GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	V - A DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MANUTENÇÃO	R\$ 20.000,00	MÉDIO	2026
IMPLEMENTO AGRÍCOLA	MANUTENÇÃO	R\$ 100.000,00	MÉDIO	2026
EQUIPAM. DE INFORMÁTICA	PREVENÇÃO	R\$ 20.000,00	MÉDIO	2026
EQUIPAM. DE LIMPEZA	LIMPEZA	R\$ 15.000,00	ALTO	2026
FERRAMENTAS	MANUTENÇÃO	R\$ 20.000,00	MÉDIO	2026
TOTAL DA DESPESA A SER FIXADA		R\$ 175.000,00		

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 220, inciso III, § 1º, da Lei Complementar Municipal 010/2017:

A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III – por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

O contribuinte notificado/intimado tem prazo de 15 (quinze) dias para proceder a impugnação deste ou regularizar suas pendências junto a este órgão:

Cadastro	Nome/ Razão Social
294450	ART NOBRE MOVEIS PLANEJADOS
285646	BOM SABORES RESTAURANTE LTDA
293075	BRUNA DEL BAGNO SOARES
284911	CAMILA MOREIRA
295891	CAPITAL MIX CONCRETO LTDA
292517	CARLOS RODRIGO RIBEIRO
287559	CARMOSINA SANTANA DA SILVA
291026	CAROLINA DE SOUZA MORAES GUARNIERI
295350	CLARICE RODRIGUES PEGORETTI
297534	CLAUDIO ALBINO DE SOUZA
293091	CONSTROLEO LUBRIFICANTES LTDA
292447	CRISTIANE SILVIA MARCELINO PEDROSO
298514	CSW CONSTRUCOES LTDA
297325	DANIELA FIGUEIRA
293775	DANIELE CRISTINA CUSTODIO HENRIQUE
291326	DANILA DE SOUZA NUNES
276569	DARCI DAL BO
298515	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A.
289984	DNA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
284674	EDNALDO OLIVEIRA DE JESUS
284755	FABIO JOAO SANTINO
296071	FELIPE ESTEVAN FERREIRA
293527	GABRIELLI VITORIA APARECIDA DE SOUZA
292257	GILBERTO TOSTES
291073	GUSTAVO DA SILVA BORGES 463XXXXXX05
292540	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES
292358	JOAO CARLOS JAMELI
293779	JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA
295887	JOAO GILBERTO MARIO VAN DEN BROEK E
294633	JONAS FRANCISCO GUEDES
4883	JORGE JAIR DE TOLEDO ROSA
293829	JOSE ROBERTO MOREIRA DE ARAUJO
292745	JOSE VLADIMIR SIMADON
294007	JUCELIA CAMARGO DOS SANTOS 178XXXXXX32
289745	KELLY CRISTINA FURGERI

287945	KELY DOMINGOS FRANCISCO
287355	LILIAN APARECIDA DA SILVA COSTA
293514	LUCAS TRANCES DE FARIA
2287	LUIS CARLOS NIERI
295278	MARCELO APARECIDO PRUDENCIO FERREIRA
282507	MARCO ANTONIO BERNARDES FORONI
277520	MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA MACHADO
294541	MAURILIO OTAVIO RIBEIRO
291718	MICHELLE MACIEL CARMO
294923	MIRIAN LEITE GUSMAO
285517	NOVA UNIAO COMERCIO DE VEICULO LTDA
286803	P. B. JORGE MERCADO
277667	PAULO RODRIGO PEREIRA
64932	PAULO SERGIO FIORIN ATHANASIO
296018	PEDRO HENRIQUE DONISETE VOLTAN
293296	PERFORM PARTICIPACOES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
292029	R.C.A. REPRODUCAO ANIMAL AGROPECUARIA
295352	RDS SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE AR
298033	RITA LETICIA DA SILVA GUEDES
281041	ROBISON GOMES DA SILVA
291848	RUDINEI ALESSANDRO DE OLIVEIRA
298521	SANTA CLARA AGROCIENCIA S.A.
293820	TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES
286692	VERA LUCIA BORGES FRUTUOSO
10071	VITALINA LANZA DE OLIVEIRA (ESPOLIO) E/OU
284844	WINGRID APARECIDA GALANS DOS REIS
296728	WRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Data base: 19/12/2025  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Fiscalização Tributária

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL**

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 220, inciso III, § 1º, da Lei Complementar Municipal 010/2017:

A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III – por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

O contribuinte notificado/intimado tem prazo de 15 (quinze) dias para proceder a impugnação deste ou regularizar suas pendências junto a este órgão:

CODIGO	INSCRIÇÃO	NOME/ RAZÃO SOCIAL PROPRIETÁRIO	NOME/ RAZÃO SOCIAL COMPROMISSARIO
558	01.0045.0215.00.00	EURICO BENJEVENGA (ESPOLIO)	EURICO BENJEVENGA (ESPOLIO)
1121	02.0032.0333.00.00	FABIANO APARECIDO BARONI	FABIANO APARECIDO BARONI
1129	02.0033.0189.00.00	LUIZ ANDRE RIBEIRO RODRIGUES	LUIZ ANDRE RIBEIRO RODRIGUES
1228	01.0016.0201.00.00	HILDA APARECIDA SISTE TEIXEIRA	HILDA APARECIDA SISTE TEIXEIRA
1231	02.0026.0131.00.00	MARCILIO RIBEIRO DE CAMPOS (ESPOLIO)	MARCILIO RIBEIRO DE CAMPOS (ESPOLIO)
1336	02.0003.0947.00.00	CLARICE BARACAT	CLARICE BARACAT
1337	02.0003.1007.00.00	NACLE ASSAD BARACAT (ESPOLIO)	NACLE ASSAD BARACAT (ESPOLIO)
1342	02.0024.0746.00.00	IOSHINAGA IGUEI (ESPOLIO)	IOSHINAGA IGUEI (ESPOLIO)
1486	02.0003.0366.00.00	ATTILIO VENDRAME (ESPOLIO)	ATTILIO VENDRAME (ESPOLIO)
1511	02.0003.0824.00.00	ROBERTO MONTEIRO DA SILVA (ESPOLIO)	ROBERTO MONTEIRO DA SILVA (ESPOLIO)
1597	02.0008.0168.00.00	VALDEMAR PLACIDIO MAIA (ESPOLIO)	VALDEMAR PLACIDIO MAIA (ESPOLIO)
1749	02.0014.0263.00.00	PAULO CESAR SULIANO DA SILVA E/OU	PAULO CESAR SULIANO DA SILVA E/OU
1782	02.0015.0155.00.00	DURVAL BRUNELI (ESPOLIO)	DURVAL BRUNELI (ESPOLIO)
1878	02.0041.0059.00.00	SEBASTIAO SAMUEL (ESPOLIO)	SEBASTIAO SAMUEL (ESPOLIO)

1891	03.0008.0695.00.00	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES FILHO	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES FILHO
2215	02.0025.0022.00.00	MARCIA REGINA UGO DOS SANTOS E/OU	CIDIONIL JOSE DE GODOY UGO (ESPOLIO)
2392	01.0067.0253.00.00	ANA CLAUDIA LEITE FERRARI	ANA CLAUDIA LEITE FERRARI
2418	05.0001.0262.00.00	MAGALI REGINA DIBBERNN PECANHA	MAGALI REGINA DIBBERNN PECANHA
2438	05.0002.0347.00.00	MARIA LUIZA DE MENESES SANTOS	MARIA LUIZA DE MENESES SANTOS
2469	05.0006.0491.00.00	EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA	EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA
2503	03.0002.0195.00.00	LOURIVAL DOS REIS E/OU	LOURIVAL DOS REIS E/OU
2597	01.0067.0333.00.00	RITA PADILHA DOS SANTOS	RITA PADILHA DOS SANTOS
2599	04.0001.0598.00.00	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	ANDREIA CRISTINA DA SILVA
2601	04.0001.0570.00.00	MATIAS JOSE DOS SANTOS E/OU	MATIAS JOSE DOS SANTOS E/OU
2817	01.0076.0267.00.00	PAULO SERGIO FOGARI E/OU	RICARDO GONCALVES MARIO
3082	02.0005.1508.00.00	MARINA DE MELLO COSTA (ESPOLIO)	MARINA DE MELLO COSTA (ESPOLIO)
3127	01.0098.0290.00.00	WILIAN HIPOLITO TENORIO E/OU	WILIAN HIPOLITO TENORIO E/OU
3352	01.0101.0165.00.00	MARCELO ALEXANDRE PAULOSKI	MARCELO ALEXANDRE PAULOSKI
3353	01.0101.0272.00.00	ROSELIA APARECIDA PINHEIRO CHAGAS	ROSELIA APARECIDA PINHEIRO CHAGAS
3453	02.0011.0038.00.00	LUIS ANTONIO BUGLIA	LUIS ANTONIO BUGLIA
3609	06.0002.0458.02.00	JOSE APARECIDO PEQUENO DE LIRA	JOSE APARECIDO PEQUENO DE LIRA
3622	06.0002.1476.00.00	ANTONIO VICENTE DE SOUZA	ANTONIO VICENTE DE SOUZA
3625	06.0002.1626.00.00	JORGE ABDELMASSIH (ESPOLIO)	JORGE ABDELMASSIH (ESPOLIO)
3639	06.0003.0798.00.00	LEGATUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	LEGATUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
3642	06.0003.0948.00.00	KARINA DOBNER AQUINO OLIVEIRA	KARINA DOBNER AQUINO OLIVEIRA
3753	07.0002.0535.00.00	MARCELO IZIDORO PEREIRA DOS SANTOS	MARCELO IZIDORO PEREIRA DOS SANTOS
3754	07.0002.0510.00.00	BENEDITO ALCARAZ ORTA (ESPOLIO)	BENEDITO ALCARAZ ORTA (ESPOLIO)
3755	07.0002.0485.00.00	IVAELTE DA SILVA MIRANDA	IVAELTE DA SILVA MIRANDA
3756	07.0002.0460.00.00	VALESKA FERREIRA ALVES	VALESKA FERREIRA ALVES

3763	07.0002.0188.00.00	GERVASIO SANTOS DIAS	GERVASIO SANTOS DIAS
3784	07.0004.0248.00.00	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
3786	07.0004.0151.00.00	SERGIO LUIZ SAVANE	SERGIO LUIZ SAVANE
3787	07.0004.0126.00.00	SERGIO LUIZ SAVANE E/OU	SERGIO LUIZ SAVANE E/OU
3793	07.0013.0185.00.00	FERDINANDO CHAIB (ESPOLIO)	FERDINANDO CHAIB (ESPOLIO)
3799	07.0005.0090.00.00	DIOGO ADENILSON DA SILVA SISTI	DIOGO ADENILSON DA SILVA SISTI
3809	07.0012.0516.00.00	LINDA DOMINIANO MAGRIM	PERES & PERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
3812	07.0012.0095.00.00	SINVALDO MAURICIO BERGAMINI E/OU	SINVALDO MAURICIO BERGAMINI E/OU
3819	07.0005.0340.00.00	ANTONIO MESSIAS DE ALCANTARA (ESPOLIO) E/OU MARIA DE ALCANTARA	MARIA APARECIDA DA SILVA
3820	07.0005.0365.00.00	FABIANE BERNARDINO DE SA	FABIANE BERNARDINO DE SA
3825	07.0006.0650.00.00	JOAO OSCAR GIL E/OU	AMAILA APARECIDA PERRUCIO GONCALVES
3832	07.0006.0186.00.00	DULCINEIA BRUINI DE MENEZES	DULCINEIA BRUINI DE MENEZES
3833	07.0006.0206.00.00	EDSON MOISES DE JESUS BETTIOL	EDSON MOISES DE JESUS BETTIOL
3835	07.0006.0066.00.00	JOAO OSCAR GIL E/OU	AMAILA APARECIDA PERRUCIO GONCALVES
3841	07.0007.0022.00.00.0	NAIR BENITES GONCALES (ESPOLIO)	NAIR BENITES GONCALES (ESPOLIO)
3844	07.0008.0019.00.00	SEBASTIANA DA SILVA SOUZA (ESPOLIO)	SEBASTIANA DA SILVA SOUZA (ESPOLIO)
3847	07.0008.0161.00.00	JOSE CARLOS SISTE	JOSE CARLOS SISTE
3849	07.0008.0210.00.00	ORELINA GONCALVES BORGES	ORELINA GONCALVES BORGES
3850	07.0008.0232.00.00	ANGELITA BONFIM DA SILVA	ANGELITA BONFIM DA SILVA
3851	07.0008.0254.00.00	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GOVERNADOR LTDA	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GOVERNADOR LTDA
3855	07.0015.0037.00.00	MARIA INES DA COSTA	MARIA INES DA COSTA
3859	07.0015.0193.00.00	ARMANDO SILVESTRE (ESPOLIO)	ARMANDO SILVESTRE (ESPOLIO)
3860	07.0015.0265.00.00	ARMANDO SILVESTRE (ESPOLIO)	ARMANDO SILVESTRE (ESPOLIO)
3861	07.0015.0298.00.00	ARMANDO SILVESTRE (ESPOLIO)	ARMANDO SILVESTRE (ESPOLIO)

3866	07.0009.0072.00.00	OSMAR APARECIDO CHACON (ESPOLIO) E/OU	OSMAR APARECIDO CHACON (ESPOLIO) E/OU
3867	07.0009.0097.00.00	OSMAR APARECIDO CHACON (ESPOLIO) E/OU	OSMAR APARECIDO CHACON (ESPOLIO) E/OU
3868	07.0009.0122.00.00	JOSE CARLOS CHIAVEGATTO (ESPOLIO)	JOSE CARLOS CHIAVEGATTO (ESPOLIO)
3869	07.0009.0147.00.00	JOSE CARLOS CHIAVEGATTO (ESPOLIO)	JOSE CARLOS CHIAVEGATTO (ESPOLIO)
3870	07.0009.0172.00.00	SALVATORE RIZZO (ESPOLIO)	SALVATORE RIZZO (ESPOLIO)
3871	07.0009.0197.00.00	ISMAEL DASSIE (ESPOLIO)	ISMAEL DASSIE (ESPOLIO)
3872	07.0010.0164.00.00	BENEDITO ROBERTO MENDES	BENEDITO ROBERTO MENDES
3876	07.0011.0129.00.00	ARACY FARIA (ESPOLIO)	ARACY FARIA (ESPOLIO)
3878	07.0011.0026.00.00	MADALENA BALBOTI	MADALENA BALBOTI
3884	01.0080.0302.00.00	MARIO ROBERTO LUCHESI BERGO E/OU	MARIO ROBERTO LUCHESI BERGO E/OU
3892	02.0003.0194.00.00	ANTONIA BARBOSA VERDURICO (ESPOLIO)	ANTONIA BARBOSA VERDURICO (ESPOLIO)
3908	01.0073.0206.00.00	CARMEN LUCIA LOLI	CARMEN LUCIA LOLI
3944	03.0007.0377.00.00	JOSE ROBERTO DA SILVA	JOSE ROBERTO DA SILVA
3958	03.0007.0398.00.00	JOSE ROBERTO DA SILVA	JOSE ROBERTO DA SILVA
3966	05.0006.0364.00.00	EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA	ANTONIO CARLOS QUARIGUASI DA FROTA (ESPOLIO)
3968	04.0002.0250.00.00	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
3969	04.0006.0345.00.00	OLIVEPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	OLIVEPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
4017	03.0005.0734.00.00	ANTONIO DIAS	ANTONIO DIAS
4024	02.0002.0586.00.00	JOSE RICARDO LALA	JOSE RICARDO LALA
4058	02.0047.0339.00.00	EMERSON APARECIDO FERNANDES	EMERSON APARECIDO FERNANDES
4075	02.0029.0052.00.00	MARIANA BELOTTO COMISSO	MARIANA BELOTTO COMISSO
4103	02.0046.0304.00.00	ALBERTO DEGRANDE NETO (ESPOLIO)	ALBERTO DEGRANDE NETO (ESPOLIO)
4125	01.0070.0012.00.00	DANILO TEIXEIRA RECCO	DANILO TEIXEIRA RECCO

4130	01.0070.0086.00.00	VITOR ARTEN RENALDI	VITOR ARTEN RENALDI
4136	01.0070.0282.00.00	MARIA HELENA SANAVIO FERREIRA	MARIA HELENA SANAVIO FERREIRA
4137	01.0070.0292.00.00	NATALINO JOSE FERREIRA (ESPOLIO)	NATALINO JOSE FERREIRA (ESPOLIO)
4138	01.0070.0302.00.00	NATALIA SANAVIO FERREIRA E/OU	NATALIA SANAVIO FERREIRA E/OU
4139	01.0070.0312.00.00	GILBERTO TOMIO SATO	GILBERTO TOMIO SATO
4181	01.0073.0087.00.00	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)
4200	01.0074.0283.00.00	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)
4218	01.0075.0317.00.00	VALDEIR DE SOUZA E/OU	VALDEIR DE SOUZA E/OU
4240	01.0077.0081.00.00	AMANDA SECCHINATTO	AMANDA SECCHINATTO
4252	01.0078.0047.00.00	RAYMUNDO GONCALVES (ESPOLIO)	RAYMUNDO GONCALVES (ESPOLIO)
4258	01.0078.0291.00.00	ANA PAULA SARTORI GIORDIN E/OU	ANA PAULA SARTORI GIORDIN E/OU
4268	01.0103.0107.00.00	SEIHIRO SODEYAMA	SEIHIRO SODEYAMA
4276	01.0103.0217.00.00	LUCIANO SERGIO DA SILVA	LUCIANO SERGIO DA SILVA
4330	01.0107.0114.00.00	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)
4335	01.0107.0164.00.00	SEBASTIAO PAULO RIBEIRO (ESPOLIO)	SEBASTIAO PAULO RIBEIRO (ESPOLIO)
4349	01.0107.0351.00.00	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA (ESPOLIO)	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA (ESPOLIO)
4351	01.0107.0371.00.00	MARI LEUZA SELINGARDI STIVALLE	MARI LEUZA SELINGARDI STIVALLE
4355	01.0107.0425.00.00	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)
4356	01.0108.0095.00.00	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	JESUINO RODRIGUES DA SILVA
4373	01.0108.0311.00.00	EDUARDO ANTONIO SANAVIO FILHO	EDUARDO ANTONIO SANAVIO FILHO
4374	01.0108.0321.00.00	EDUARDO ANTONIO SANAVIO FILHO	EDUARDO ANTONIO SANAVIO FILHO
4375	01.0108.0331.00.00	EDUARDO ANTONIO SANAVIO FILHO	EDUARDO ANTONIO SANAVIO FILHO
4377	01.0108.0351.00.00	CARLOS EDUARDO GRANZIER E/OU	MAURICIO MORETTO E/OU
4382	01.0108.0401.00.00	VILA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARCELO MARQUES
4397	01.0109.0104.00.00	AGRO COMERCIAL IRMAOS VILLALVA LTDA	AGRO COMERCIAL IRMAOS VILLALVA LTDA

4407	01.0109.0250.00.00	LOURDES PADILHA CAVALCANTE SODEYAMA (ESPOLIO)	LOURDES PADILHA CAVALCANTE SODEYAMA (ESPOLIO)
4408	01.0109.0260.00.00	LOURDES PADILHA CAVALCANTE SODEYAMA (ESPOLIO)	LOURDES PADILHA CAVALCANTE SODEYAMA (ESPOLIO)
4430	01.0110.0229.00.00	LUIZ CARLOS DA SILVA	LUIZ CARLOS DA SILVA
4445	01.0095.0110.00.00	MARCO ANTONIO BERNARDES FORONI E/OU	MARCO ANTONIO BERNARDES FORONI E/OU
4508	02.0051.0310.00.00	MILTON ROBERTO SYLVESTER DO NASCIMENTO	MILTON ROBERTO SYLVESTER DO NASCIMENTO
4559	02.0054.0330.00.00	MARIA APARECIDA LUCAS FERREIRA	MARIA APARECIDA LUCAS FERREIRA
4568	02.0055.0016.00.00	VANDERLEI ANTONIO SANAVIO	VANDERLEI ANTONIO SANAVIO
4572	02.0055.0056.00.00	MARIO RODOLFO GRANZIERA	MARIO RODOLFO GRANZIERA
4580	02.0055.0136.00.00	OSMAR PEREIRA	OSMAR PEREIRA
4585	02.0055.0208.00.00	RAIMUNDO SERGIO ROSA	RAIMUNDO SERGIO ROSA
4592	02.0055.0300.00.00	FERNANDO HENRIQUE GONCALVES RIBEIRO	FERNANDO HENRIQUE GONCALVES RIBEIRO
4616	02.0057.0046.00.00	JOSE AUGUSTO DA COSTA E/OU	JOSE AUGUSTO DA COSTA E/OU
4630	02.0057.0208.00.00	MARIA EDUARDA PIRES BORELLI	MARIA EDUARDA PIRES BORELLI
4667	02.0058.0240.00.00	LUCIANA APARECIDA PIRES E/OU	LUCIANA APARECIDA PIRES E/OU
4669	02.0058.0260.00.00	AUGUSTO DOS SANTOS	AUGUSTO DOS SANTOS
4688	02.0059.0046.00.00	ROSA DE LOURDES NASCIMENTO PEREIRA (ESPOLIO)	ROSA DE LOURDES NASCIMENTO PEREIRA (ESPOLIO)
4704	02.0059.0250.00.00	CACILDA REGINA ALVES FELIPPE	CACILDA REGINA ALVES FELIPPE
4733	02.0060.0136.00.00	ANA PAULA CORTEZ CAVENAGHI	ANA PAULA CORTEZ CAVENAGHI
4773	02.0061.0254.00.00	ISABELLA MENUZZO LUCON	ISABELLA MENUZZO LUCON
4791	02.0062.0066.00.00	NILSON DOS SANTOS JUNIOR	NILSON DOS SANTOS JUNIOR
4807	02.0062.0270.00.00	JOSE CARLOS VITTI	JOSE CARLOS VITTI

4827	02.0063.0145.00.00	ROBERTO GOMES DE MAGALHAES	ROBERTO GOMES DE MAGALHAES
4877	02.0065.0076.00.00	JURANDIR JOSE DE SOUZA (ESPOLIO) E/OU	JURANDIR JOSE DE SOUZA (ESPOLIO) E/OU
4878	02.0065.0086.00.00	ANTONIO APARECIDO DIAS	ANTONIO APARECIDO DIAS
5077	03.0008.0705.00.00	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES FILHO	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES FILHO
5211	06.0003.0168.00.00	BR SOHO PARTICIPACOES S.A.	BR SOHO PARTICIPACOES S.A.
5279	03.0016.0125.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MARIA DIVINA ALFREDO DE TOLEDO
5283	03.0016.0051.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	FATIMA REGINA RIBEIRO BERTELLI
5284	03.0016.0034.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ROBERTO ANDRE RIBEIRO
5303	03.0018.0151.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ELINO REZENDE AMORIM (ESPOLIO)
5304	03.0018.0167.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ELINO REZENDE AMORIM (ESPOLIO)
5305	03.0018.0183.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ELINO REZENDE AMORIM (ESPOLIO)
5315	01.0066.0073.00.00	JOAO SERTORIO (ESPOLIO)	JOAO SERTORIO (ESPOLIO)
5355	02.0006.0178.00.00	BENEDITO BUENO DELGADO (ESPOLIO)	BENEDITO BUENO DELGADO (ESPOLIO)
5378	01.0072.0196.00.00	PAULO JOSE LUQUE MORENO E/OU	PAULO JOSE LUQUE MORENO E/OU
5512	01.0065.0186.00.00	DIANA PAULA BAKKER GRANCHELLI	DIANA PAULA BAKKER GRANCHELLI
5523	02.0024.0871.00.00	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
5775	08.0003.0562.00.00	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)
5801	08.0004.0520.00.00	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)
5802	08.0004.0540.00.00	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)
5803	08.0004.0560.00.00	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)

5805	08.0004.0600.00.00	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)
5826	08.0006.0223.00.00	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)	EMILIO CARAMI (ESPOLIO)
5906	08.0001.0336.00.00	ANDREIA CARLA TREVIZOLI	ANDREIA CARLA TREVIZOLI
6023	04.0002.0308.00.00	CICERA CANDIDA BENGEVENGA	ANDREA ARANTES MOYA
6024	04.0002.0328.00.00.0	CICERA CANDIDA BENGEVENGA	ANDREA ARANTES MOYA
6036	02.0020.0094.01.00	SHINKI YASUMURA E/OU TSUNEJO YASUMURA	SHINKI YASUMURA E/OU TSUNEJO YASUMURA
6061	01.0077.0191.00.00	CLAUDIO SANTO PALANDI	CLAUDIO SANTO PALANDI
6068	08.0004.0580.00.00	BRUNO FERNANDO DA SILVA DE JESUS	BRUNO FERNANDO DA SILVA DE JESUS
6090	01.0083.0144.00.00	CHARLES DE OLIVEIRA FELIX	CHARLES DE OLIVEIRA FELIX
6198	01.0083.0208.00.00	ALDO JOAO GRANADIER	ALDO JOAO GRANADIER
6248	09.0003.0375.00.00	LEANDRO MALDONADO DE CARVALHO	LEANDRO MALDONADO DE CARVALHO
6300	09.0005.0463.00.00	RECREIO CAMPESTRE EMP IMOB E COM MAT PARA CONSTR LTDA	GERSON ANTONIO DE SOUZA
6314	09.0006.0159.00.00	MARIO APARECIDO DA SILVA	MARIO APARECIDO DA SILVA
6317	09.0006.0309.00.00	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN MADUREIRA	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN MADUREIRA
6329	09.0007.0079.00.00	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
6344	09.0008.0064.00.00	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA
6360	09.0009.0057.00.00	TOMAS HENRIQUE MORENO	TOMAS HENRIQUE MORENO
6376	09.0010.0057.00.00	LEANDRO DAVID DIONIZIO	LEANDRO DAVID DIONIZIO
6381	09.0010.0209.00.00	ANTONILSON TELES LIMA E/OU	ANTONILSON TELES LIMA E/OU
6394	09.0011.0101.00.00	RECREIO CAMPESTRE EMP IMOB E COM MAT PARA CONSTR LTDA	TABAJARA DE SANTANA
6395	09.0011.0123.00.00	RECREIO CAMPESTRE EMP IMOB E COM MAT PARA CONSTR LTDA	TABAJARA DE SANTANA

6396	09.0011.0145.00.00	RECREIO CAMPESTRE EMP IMOB E COM MAT PARA CONSTR LTDA	GISLAINE DE CASSIA CARVALHO
6397	09.0011.0209.00.00	RECREIO CAMPESTRE EMP IMOB E COM MAT PARA CONSTR LTDA	TABAJARA DE SANTANA
6398	09.0011.0273.00.00	RECREIO CAMPESTRE EMP IMOB E COM MAT PARA CONSTR LTDA	TABAJARA DE SANTANA
6424	09.0013.0057.00.00	MARTA INES ROZAS (ESPOLIO)	MARTA INES ROZAS (ESPOLIO)
6452	09.0015.0331.00.00	RECREIO CAMPESTRE EMP IMOB E COM MAT PARA CONSTR LTDA	RECREIO CAMPESTRE EMP IMOB E COM MAT PARA CONSTR LTDA
6518	01.0112.0141.00.00	CAMILA NOGUEIRA COELHO POMPEU	CAMILA NOGUEIRA COELHO POMPEU
6550	01.0105.0100.00.00	HERNANDES & HERNANDES LTDA	HERNANDES & HERNANDES LTDA
6622	08.0005.0312.00.00	MAURICIO ANTONIO BAIAO	MAURICIO ANTONIO BAIAO
6655	02.0038.0267.00.00	SILVIA REGINA DA CUNHA ROSA XAVIER (ESPOLIO) E/OU	SILVIA REGINA DA CUNHA ROSA XAVIER (ESPOLIO) E/OU
6666	02.0037.0248.00.00	HELIO ALBINO DE SOUZA (ESPOLIO)	HELIO ALBINO DE SOUZA (ESPOLIO)
6702	01.0082.0130.00.00	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)
6725	08.0004.0667.00.00	JOHN FRANKLIN PEARSON	JOHN FRANKLIN PEARSON
6730	03.0008.0537.00.00	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES FILHO	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES FILHO
6749	04.0002.0460.00.00	FLAVIO MORILLA CAMARGO E/OU	FLAVIO MORILLA CAMARGO E/OU
6798	02.0004.0505.00.00	KAUE VICENZZOTTI SILVA	KAUE VICENZZOTTI SILVA
6807	02.0054.0016.00.00	ORDALINO RODRIGUES (ESPOLIO)	ORDALINO RODRIGUES (ESPOLIO)
6822	01.0067.0323.00.00	EDUARDO CABRAL FILHO E/OU	EDUARDO CABRAL FILHO E/OU
6897	01.0082.0268.00.00	AGNALDO ALVES DOS SANTOS (ESPOLIO)	AGNALDO ALVES DOS SANTOS (ESPOLIO)
6903	01.0069.0140.00.00	FM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
6955	01.0064.0148.00.00	HEBER CASSIUS FIGUEIREDO	HEBER CASSIUS FIGUEIREDO
6964	01.0079.0311.00.00	SILVIA TATIANA TREVIZOLI	SILVIA TATIANA TREVIZOLI

6970	01.0082.0296.00.00	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)
6986	01.0082.0280.00.00	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)
7004	02.0063.0458.00.00	VALDIR MICHELUCCI (ESPOLIO) E/OU	MARIA LENY ANDRADE DA SILVA MICHELUCCI
7039	02.0057.0096.00.00	BENEDITO CANDIDO CRISPIM (ESPOLIO) E/OU	MARIA ROSA CRISPIM PINTO
7046	04.0009.0472.00.00	MARCA REGINA UGO DOS SANTOS E/OU	MARCA REGINA UGO DOS SANTOS E/OU
7050	02.0061.0180.00.00	ORLANDO SERGIO FERREIRA (ESPOLIO)	ORLANDO SERGIO FERREIRA (ESPOLIO)
7069	07.0002.0238.00.00	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
7157	01.0079.0301.00.00	SILVIA TATIANA TREVIZOLI	SILVIA TATIANA TREVIZOLI
7220	01.0075.0089.00.00	MARIO SERGIO PIMENTEL DA CUNHA CASTRO	MARIO SERGIO PIMENTEL DA CUNHA CASTRO
7311	03.0013.0020.00.00	ANTONIO DE PADUA COLOMBO	FAUSTO HENRIQUE MARQUES
7362	01.0104.0268.00.00	JOAO BATISTA FERREIRA	JOAO BATISTA FERREIRA
7373	01.0087.0292.00.00	JOSE ROBERTO DOS SANTOS FILHO E/OU	JOSE ROBERTO DOS SANTOS FILHO E/OU
7385	02.0067.0273.00.00	SUEL APARECIDA MIRANDA MODESTO (ESPOLIO)	SUEL APARECIDA MIRANDA MODESTO (ESPOLIO)
7396	08.0006.0078.00.00	CLAUDIA HELENA MARQUES	CLAUDIA HELENA MARQUES
7420	04.0008.0010.00.00	SIDNEY ROBERTO DECO E/OU	SIDNEY ROBERTO DECO E/OU
7439	06.0003.1399.00.00	MILTON APARECIDO DA SILVA	MILTON APARECIDO DA SILVA
7443	01.0028.1040.00.00	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)
7451	02.0043.0053.00.00	MAURICIO DIMAS COMISSO	MAURICIO DIMAS COMISSO
7546	01.0116.0190.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ANA RODRIGUES FERNANDES
7569	01.0117.0140.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ANA SELMA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
7573	01.0118.0016.00.00	ROBERTO APARECIDO ANTONIO	ROBERTO APARECIDO ANTONIO

7577	01.0118.0067.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	EURICO XAVIER DE SOUZA (ESPOLIO)
7609	02.0074.0072.00.00	JOAO BATISTA DE ALMEIDA (ESPOLIO)	JOAO BATISTA DE ALMEIDA (ESPOLIO)
7612	02.0074.0102.00.00	JOSE BENEDITO PADOVAN (ESPOLIO)	JOSE BENEDITO PADOVAN (ESPOLIO)
7637	02.0075.0043.00.00	ISAURA RIBEIRO	ISAURA RIBEIRO
7640	02.0075.0073.00.00	NELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	GENY DOS SANTOS DA SILVA E/OU
7649	02.0075.0220.00.00	ANTONIO JOSE HONORIO	ANTONIO JOSE HONORIO
7663	02.0075.0380.00.00	ELZA ALVES MORAES	ELZA ALVES MORAES
7675	02.0076.0177.00.00	DUZULINA PAVINI RAMIN (ESPOLIO)	DUZULINA PAVINI RAMIN (ESPOLIO)
7681	02.0076.0237.00.00	BENEDITA IRENE DA ROSA	BENEDITA IRENE DA ROSA
7733	01.0100.0258.00.00	ANTONIO CEZAR DA SILVA	ANTONIO CEZAR DA SILVA
7738	01.0100.0313.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOAO PIMENTEL E/OU
7742	01.0101.0288.00.00	JOAO CARLOS DA SILVA (ESPOLIO) E/OU	JOAO CARLOS DA SILVA (ESPOLIO) E/OU
7748	01.0101.0354.00.00	MARCELO ALEXANDRE PAULOSKI E/OU	MARCELO ALEXANDRE PAULOSKI E/OU
7749	01.0101.0364.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	CECILIO RODRIGUES DOS SANTOS (ESPOLIO)
7753	01.0120.0046.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	SEBASTIAO APARECIDO FERREIRA
7755	02.0055.0260.00.00	JOSEFINA APARECIDA MORAES DOS SANTOS	JOSEFINA APARECIDA MORAES DOS SANTOS
7798	02.0079.0040.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	DIRCE COMBUCO DA SILVA E JUSSIARA BISPO PLANCHE
7804	02.0079.0100.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	SANDRA APARECIDA LEITE DE CAMPOS
7819	02.0080.0069.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOAO APARECIDO MESSIAS

7832	02.0080.0245.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
7842	02.0081.0030.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOAO ALMEIDA DE SOUZA
7849	02.0081.0100.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	SANDRA APARECIDA CAVARSAN BRITO E/OU
7856	02.0082.0043.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	CRISTIANO BOCALINI
7862	02.0082.0161.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	VALDIR STEFANI
7871	02.0083.0057.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	EVERALDO ALVES CASTRO
7897	02.0083.0370.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOAO FRANCO BUENO E/OU
7906	02.0084.0091.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ADINA FERNANDES LEME
7908	02.0084.0113.00.00	CLAUDENIR DONIZETI DE OLIVEIRA E/OU	CLEIDE APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
7914	02.0084.0202.00.00	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA
7918	02.0085.0032.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ANTONIO PASSADORI
7923	02.0085.0105.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	NEUSA APARECIDA SANAVIO
7934	02.0085.0273.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ELIAS ALVES DOS SANTOS
7938	02.0085.0314.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	EDSON BAGATIN
7940	02.0085.0334.00.00	CLEMENTE BERNARDINO DE SA	CLEMENTE BERNARDINO DE SA

7945	02.0086.0045.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOSE ROBERTO BUENO FILHO (ESPOLIO) E/OU
7947	02.0086.0065.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	SANDRO ROBERTO PASCUCI
7951	02.0086.0105.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	VERA LUCIA BERALDO RODRIGUES E/OU
7959	02.0086.0202.00.00	ERALDO ROBERTO FERRO	ERALDO ROBERTO FERRO
7980	02.0003.1655.02.00	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)
7984	02.0087.0132.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	BENEDITO APARECIDO BERNARDO (ESPOLIO)
7989	02.0087.0182.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	DAGOBERTO INACIO DE LIMA
8000	02.0087.0324.00.00	ILSON MODESTO	ILSON MODESTO
8010	02.0088.0048.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	SEBASTIAO DE AMORIM
8021	02.0088.0177.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOSE CARLOS DOMINGOS E/OU
8032	02.0088.0341.00.00	CLEMENTE BERNARDINO DE SA	CLEMENTE BERNARDINO DE SA
8053	02.0089.0138.00.00	MAURUZAM FRANCISCO BARBOSA	MAURUZAM FRANCISCO BARBOSA
8065	02.0091.0013.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOSE ANTONIO MARIANO
8068	02.0091.0068.00.00	ERBERSON LUIS PEREIRA E/OU	ERBERSON LUIS PEREIRA E/OU
8076	02.0092.0042.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	EDVALDO FERNANDO MACHADO
8102	02.0093.0161.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	EMIKO YASUMURA
8108	02.0094.0057.00.00	OSCAR PASCHOALON	OSCAR PASCHOALON

8111	02.0094.0087.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MARILSA DOMINGOS MASOTTI E/OU
8146	02.0096.0004.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	LAIRTON MODESTO
8169	02.0096.0350.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	FATIMA REGINA DO PRADO BAZANI (ESPOLIO)
8173	02.0097.0026.00.00	TAYS RIBEIRO DOS SANTOS	TAYS RIBEIRO DOS SANTOS
8182	02.0097.0142.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JUAREZ NASCIMENTO DE AQUINO (ESPOLIO)
8189	02.0097.0239.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOAO MESSIAS MARIANO
8191	02.0097.0284.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MARIA BENEDITA JULIO ZANESCO (ESPOLIO)
8192	02.0097.0294.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	GIRLANDIA SOUZA DOS SANTOS
8195	02.0097.0324.00.00	GENY DOS SANTOS DA SILVA E/OU	GENY DOS SANTOS DA SILVA E/OU
8224	02.0098.0327.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MARIA DAS DORES GONCALVES DA SILVA DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
8235	02.0099.0017.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MARIA ROSA DOS SANTOS (ESPOLIO)
8242	02.0099.0090.00.00.0	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	APARECIDA SONIA CALIXTO
8251	02.0100.0099.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOSE DOS REIS PEREIRA DE MORAES
8269	01.0122.0058.00.00	ANGELO MARIO VENDRAME (ESPOLIO)	EDUARDO ANTONIO SANAVIO FILHO E/OU
8313	01.0123.0431.00.00	IARA DA MATA RODRIGUES	IARA DA MATA RODRIGUES
8352	02.0003.1316.00.00	GILSON FERNANDES	GILSON FERNANDES

8450	01.0127.0110.00.00	JONAS MARCELO ROSA	JONAS MARCELO ROSA
8473	01.0130.0075.00.00	DILCEU GONCALVES DE ALMEIDA (ESPOLIO) E/OU	DILCEU GONCALVES DE ALMEIDA (ESPOLIO) E/OU
8480	01.0131.0027.00.00	VERA HELENA FRANCO DE ANDRADE JANSSEM (ESPOLIO)	MARCELO FRANCO LAMOUNIER
8484	01.0131.0081.00.00	IVAN GALEMBECK JANSSEN (ESPOLIO)	SERGIO RICARDO BUENO
8496	03.0008.0673.00.00	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES FILHO	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES FILHO
8497	03.0008.0687.00.00	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES FILHO	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES FILHO
8523	02.0101.0024.00.00	ROSSANA MARTINS BOCALETTO	ROSSANA MARTINS BOCALETTO
8552	02.0102.0022.00.00	IVONETE GLIZONI GONCALVES	IVONETE GLIZONI GONCALVES
8571	02.0103.0042.00.00	VANDES FRANCO BUENO	VANDES FRANCO BUENO
8572	02.0103.0048.00.00	MARGARETE MACHADO DA MOTA	MARGARETE MACHADO DA MOTA
8612	02.0106.0029.00.00	JOAO BATISTA PEREIRA (ESPOLIO)	JOAO BATISTA PEREIRA (ESPOLIO)
8618	02.0107.0038.00.00	VALDEMIR ANTONIO	VALDEMIR ANTONIO
8619	02.0107.0070.00.00	EDENEI CORREIA	JUCELIA CAMARGO DOS SANTOS
8651	03.0022.0186.00.00	ANA PAULA SCAVANZA MARCHIORI	ANA PAULA SCAVANZA MARCHIORI
8681	03.0024.0194.00.00	RICARDO DO CARMO	RICARDO DO CARMO
8691	03.0026.0076.00.00	CHIARELLI MINERACAO LTDA	CHIARELLI MINERACAO LTDA
8716	03.0027.0549.00.00	RODRIGO GERMINIASI	RODRIGO GERMINIASI
8737	03.0030.0116.00.00	ANTONIO CLARET DA SILVA	ANTONIO CLARET DA SILVA
8743	03.0030.0332.00.00	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS NETO	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS NETO
8764	03.0032.0093.00.00	ARISTIDES VILLALVA NETO	ARISTIDES VILLALVA NETO
8800	01.0025.0346.00.00	ALCINDO RUFINO (ESPOLIO)	ALCINDO RUFINO (ESPOLIO)
8807	04.0012.0450.00.00	RONALDO APARECIDO HERNANDES E/OU	RONALDO APARECIDO HERNANDES E/OU
8840	01.0001.0830.00.00	ANTONIO CARLOS DE FREITAS	ANTONIO CARLOS DE FREITAS
8865	01.0133.0141.00.00	NELSON MAZZONI (ESPOLIO) E/OU	NELSON MAZZONI (ESPOLIO) E/OU

8872	01.0133.0211.00.00	ANDREIA CRISTINA BUENO TUROLLA	ANDREIA CRISTINA BUENO TUROLLA
8880	01.0134.0014.00.00	JOAO TOREZAN NETO	JOAO TOREZAN NETO
8887	01.0134.0084.00.00	JOAO LEANDRO LOLLI E/OUTROS	CELIA IVONE TEIXEIRA
8899	01.0134.0240.00.00	SHIRLEY CARLOS PINTO	SHIRLEY CARLOS PINTO
8992	01.0137.0281.00.00	SINEZIO BENGEVENGA (ESPOLIO)	SINEZIO BENGEVENGA (ESPOLIO)
8996	01.0137.0321.00.00	NAERCIO SECCHINATO	NAERCIO SECCHINATO
9001	01.0137.0371.00.00	JOAO LEANDRO LOLLI E/OUTROS	SABINO MARCELLO (ESPOLIO)
9108	01.0015.0123.00.00	WILSON GUILHERME DA SILVA	WILSON GUILHERME DA SILVA
9198	01.0139.0147.00.00	MARCO ANTONIO MOSCATELLI	MARCO ANTONIO MOSCATELLI
9200	01.0006.0568.00.00	ANTONIO COMISSO	ANTONIO COMISSO
9301	01.0143.0175.00.00	MARILENE FERRO	MARILENE FERRO
9306	01.0143.0225.00.00	ARISTIDES VILLALVA NETO	ARISTIDES VILLALVA NETO
9314	01.0143.0325.00.00	SHEILLA CHRISTINA HONORIO CARLOS	SHEILLA CHRISTINA HONORIO CARLOS
9324	01.0143.0425.00.00	NIVALDO TEODORO LAURINDO	NIVALDO TEODORO LAURINDO
9459	01.0015.0550.00.00	ALEXANDRE DE MORAES LONGHI	ALEXANDRE DE MORAES LONGHI
9460	01.0015.0560.00.00	ALEXANDRE DE MORAES LONGHI	ALEXANDRE DE MORAES LONGHI
9530	02.0027.0369.00.00	SIDNEY CARLOS PINTO E/OU	SIDNEY CARLOS PINTO E/OU
9552	01.0146.0028.00.00	FRANCISCA SIVA DOS SANTOS (ESPOLIO)	ALOISIO DE SOUSA PRIMO
9559	01.0146.0072.00.00	AGENOR DOMINGUES (ESPOLIO)	AGENOR DOMINGUES (ESPOLIO)
9575	01.0146.0172.00.00	MARIA DAS DORES ALVES (ESPOLIO)	MARIA DAS DORES ALVES (ESPOLIO)
9585	01.0147.0058.00.00	QUITERIA LUZIA DA SILVA DIONIZIO	QUITERIA LUZIA DA SILVA DIONIZIO
9590	01.0147.0090.00.00	CLAUDIO RODRIGUES (ESPOLIO)	JOAO VITOR BATISTA DE OLIVEIRA
9592	01.0147.0102.00.00	REINALDO DE FREITAS	ANTONIA CRISTINA DOS SANTOS
9611	01.0148.0078.00.00	ADALTA APARECIDA CORREIA	ADALTA APARECIDA CORREIA
9622	01.0149.0013.00.00	CARINA APARECIDA DE LIMA	JOSE DE SOUZA GONCALVES FILHO
9623	01.0149.0021.00.00	MARIA LUCIA CACHIELLI (ESPOLIO)	MARIA LUCIA CACHIELLI (ESPOLIO)
9629	01.0149.0076.00.00	JOSE ANICETO DE PAULA (ESPOLIO)	JOSE ANICETO DE PAULA (ESPOLIO)

9634	01.0149.0106.00.00	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
9638	01.0149.0130.00.00	JOSIENE ALVES DOS REIS DA SILVA	JOSIENE ALVES DOS REIS DA SILVA
9639	01.0149.0136.00.00	MARCIA HELENA DOMINGUES FERNANDES	MARIA APARECIDA GONCALVES DE LIMA
9640	01.0149.0142.00.00	ELTON SANTANA GOMES	ELTON SANTANA GOMES
9641	01.0149.0148.00.00	ANDRE LUIZ CARDOSO DE SA E/OU	ANDRE LUIZ CARDOSO DE SA E/OU
9643	01.0149.0160.00.00	JOSE INACIO DA SILVA	JOSE INACIO DA SILVA
9649	01.0149.0196.00.00	JOIR SANTOS CAJAHYBA	JOIR SANTOS CAJAHYBA
9651	01.0149.0208.00.00	LAIDE SALES	LAIDE SALES
9656	01.0149.0262.00.00	FERNANDO APARECIDO SOUZA DE LIMA	SEBASTIAO SALOMAO DE SOUZA
9658	01.0149.0274.00.00	EDVALDO PAIXAO DE SOUZA	EDVALDO PAIXAO DE SOUZA
9666	01.0149.0322.00.00	ADILSON RIBEIRO GUERRA (ESPOLIO)	ADILSON RIBEIRO GUERRA (ESPOLIO)
9668	01.0149.0334.00.00	MARIA DE FATIMA MENDONCA	MARIA DE FATIMA MENDONCA
9671	01.0149.0352.00.00	SERGIO LUIZ DOMINGOS	SERGIO LUIZ DOMINGOS
9680	01.0149.0436.00.00	NIUZA PISCO DE LIMA	NIUZA PISCO DE LIMA
9683	01.0150.0013.00.00	CLAUDIO FABIANO	CLAUDIO FABIANO
9687	01.0150.0065.00.00	MARIA MARGARIDA MARIANO	MARIA MARGARIDA MARIANO
9699	01.0150.0136.00.00	BENEDITO DA COSTA (ESPOLIO)	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
9710	01.0150.0202.00.00	LUIS ALVES DE LIMA	LUIS ALVES DE LIMA
9713	01.0150.0220.00.00	ANTONIO CEZARIO BUENO	ANTONIO CEZARIO BUENO
9716	01.0150.0238.00.00	TEREZA DONIZETI SANAVIO (ESPOLIO)	TEREZA DONIZETI SANAVIO (ESPOLIO)
9718	01.0150.0250.00.00	EDNALDO DOS SANTOS SOUZA	EDNALDO DOS SANTOS SOUZA
9720	01.0150.0262.00.00	SERGIO KINOSHITA DE JESUS	SERGIO KINOSHITA DE JESUS
9731	01.0150.0338.00.00	CELSO APARECIDO LEANDRO (ESPOLIO)	CELSO APARECIDO LEANDRO (ESPOLIO)
9734	01.0150.0356.00.00	GENY INACIO DE SOUZA	GENY INACIO DE SOUZA
9735	01.0150.0362.00.00	SILVIO CESAR MAURICIO	SILVIO CESAR MAURICIO
9745	01.0150.0422.00.00	LUCINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	LUCINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS
9747	01.0151.0011.00.00	SUEL AMARAL DE ALMEIDA	SUEL AMARAL DE ALMEIDA

9748	01.0151.0017.00.00	JOAO BAPTISTA DOS SANTOS (ESPOLIO)	LUCENIR GONCALVES DE OLIVEIRA
9751	01.0151.0036.00.00	IRENE ZAPAROLI	IRENE ZAPAROLI
9753	01.0151.0048.00.00	JUCELAINE MIRANDA AMORIM	JUCELAINE MIRANDA AMORIM
9754	01.0151.0054.00.00	TEREZINHA DE SOUZA (ESPOLIO)	TEREZINHA DE SOUZA (ESPOLIO)
9759	01.0151.0084.00.00	VALDEVI CAMBUI DOS SANTOS (ESPOLIO)	VALDEVI CAMBUI DOS SANTOS (ESPOLIO)
9766	01.0151.0126.00.00	ANTONIA ANDRADE DA SILVA	ANTONIA ANDRADE DA SILVA
9768	01.0151.0138.00.00	ROGERIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS E/OU	SANDRA REGINA FANTINI DE OLIVEIRA
9769	01.0152.0006.00.00	NIVALDO AMARO DA CRUZ	NIVALDO AMARO DA CRUZ
9772	01.0152.0035.00.00	SILVIA HELENA DOS SANTOS	SILVIA HELENA DOS SANTOS
9773	01.0152.0041.00.00	MARIA APARECIDA BUENO	MARIA APARECIDA BUENO
9779	01.0152.0077.00.00	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	ROBERTO CARLOS RODRIGUES
9793	01.0152.0171.00.00	GERMANO DE OLIVEIRA NETO	LOURACI COSTA DA SILVA
9797	01.0153.0025.00.00	ELCIO APARECIDO BATISTA JULIO	SONIA JUSTINO DA SILVA
9803	01.0153.0061.00.00	CRISPIM RIBEIRO DA SILVA (ESPOLIO)	CRISPIM RIBEIRO DA SILVA (ESPOLIO)
9804	01.0153.0067.00.00	CRISPIM RIBEIRO DA SILVA (ESPOLIO)	CRISPIM RIBEIRO DA SILVA (ESPOLIO)
9814	01.0153.0127.00.00	SEBASTIAO MALDONADO (ESPOLIO)	SEBASTIAO MALDONADO (ESPOLIO)
9818	01.0153.0151.00.00	VANDA MOTTA	VANDA MOTTA
9819	01.0153.0157.00.00	ANDREIA DE JESUS OLIVEIRA	ANDREIA DE JESUS OLIVEIRA
9820	01.0153.0163.00.00	MARIA CREUSA DOS SANTOS	MARIA CREUSA DOS SANTOS
9845	01.0153.0350.00.00	JOSE GONCALO DOS SANTOS (ESPOLIO)	LAVINIA ISABELLE INACIO GOMES
9848	01.0153.0368.00.00	IVONE APARECIDA NOGUEIRA	IVONE APARECIDA NOGUEIRA
9861	01.0153.0446.00.00	CICERO JOSE DA SILVA	CICERO JOSE DA SILVA
9862	01.0153.0452.00.00	CLEUSA APARECIDA GOMES	CLEUSA APARECIDA GOMES
9868	01.0154.0016.00.00	ADRIANO APARECIDO BATISTA (ESPOLIO)	ADRIANO APARECIDO BATISTA (ESPOLIO)
9870	01.0154.0031.00.00	LINDOVAL DOS SANTOS	LINDOVAL DOS SANTOS
9871	01.0154.0037.00.00	IZOLDA ABREU DE ALMEIDA	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA DIAS

9872	01.0154.0043.00.00	LAZARO APARECIDA FERREIRA DE PAULA (ESPOLIO)	LAZARO APARECIDA FERREIRA DE PAULA (ESPOLIO)
9873	01.0154.0049.00.00	NIVAL ALMEIDA DOS SANTOS (ESPOLIO)	MARCIO APARECIDO MENDES
9876	01.0154.0067.00.00	NEI RODRIGUES	NEI RODRIGUES
9878	01.0154.0079.00.00	DEWSLENE SOUZA DE OLIVEIRA	LUCINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS
9881	01.0154.0097.00.00	ANTONIO VALTER SOATO	ANTONIO VALTER SOATO
9883	01.0154.0109.00.00	NEIDE APARECIDA BUENO	NEIDE APARECIDA BUENO
9886	01.0154.0127.00.00	JOAO APARECIDO DIONIZIO	JOAO APARECIDO DIONIZIO
9887	01.0154.0133.00.00	CLEUSA APARECIDA GOMES	FERNANDA REGINA DO NASCIMENTO MIGUEL
9891	01.0154.0157.00.00	CARLA BARBOSA DE CASTRO	MAIARA CRISTINA BUENO PINTO DA SILVA
9893	01.0154.0169.00.00	IVONE PEREIRA GUIMARAES	NIVALDO DE FREITAS
9894	01.0154.0175.00.00	CLAUDEMIR ANTONIO DA SILVA (ESPOLIO)	CLAUDEMIR ANTONIO DA SILVA (ESPOLIO)
9895	01.0154.0181.00.00	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	LUCIA APARECIDA DE SOUZA
9899	01.0154.0212.00.00	CARLOS EDUARDO INACIO DA SILVA	CARLOS EDUARDO INACIO DA SILVA
9902	01.0154.0248.00.00	PATRICIA APARECIDA DE FREITAS	PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
9906	01.0154.0272.00.00	DIRCEU OLIVEIRA DA SILVA	DIRCEU OLIVEIRA DA SILVA
9908	01.0154.0284.00.00	DIDI MARIA HERBELLA	DIDI MARIA HERBELLA
9909	01.0154.0290.00.00	VANDA MOTTA	VANDA MOTTA
9913	01.0154.0314.00.00	RONALDO DE JESUS SARTORI DA SILVA	RONALDO DE JESUS SARTORI DA SILVA
9916	01.0154.0332.00.00	VALDIVINO MENDES DE JESUS	VALDIVINO MENDES DE JESUS
9917	01.0154.0338.00.00	CREUSA DIAS DO VALE (ESPOLIO)	CREUSA DIAS DO VALE (ESPOLIO)
9925	01.0154.0386.00.00	DANIEL CESARIO DA SILVA	DANIEL CESARIO DA SILVA
9931	01.0154.0422.00.00	ELTON LUQUE MORENO	ELTON LUQUE MORENO
9933	01.0154.0434.00.00	CLEUSA ARAUJO DA SILVA	CLEUSA ARAUJO DA SILVA
9955	01.0155.0150.00.00	MARINALVA APARECIDA DA SILVA	BENEDITO PEDRO DOS SANTOS
9957	01.0155.0162.00.00	MARILZA CORDEIRO DE OLIVEIRA	MARILZA CORDEIRO DE OLIVEIRA
9962	01.0155.0194.00.00	IVANIL BENEDITO RODRIGUES	IVANIL BENEDITO RODRIGUES

9964	01.0156.0008.00.00	MARIA NEIDE MOURA OLIVEIRA	ANDREIA RODRIGUES DIAS
9973	01.0157.0070.00.00	JOSE CARLOS CANDIDO DE FARIA	JOSE CARLOS CANDIDO DE FARIA
9976	01.0157.0088.00.00	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	JURANDIR ANTONIO DA SILVA
9983	01.0157.0130.00.00	JULIA MARIA MILIONI	JULIA MARIA MILIONI
9984	01.0157.0136.00.00	ADEMIR BRANDAO JUNIOR	EUNICE MIRANDA DOS SANTOS
9988	01.0157.0160.00.00	ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS	ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS
9989	01.0157.0166.00.00	ADEMIR BRANDAO (ESPOLIO)	ADEMIR BRANDAO (ESPOLIO)
9990	01.0157.0172.00.00	BIANCA APARECIDA DE CAMARGO DA SILVA	BIANCA APARECIDA DE CAMARGO DA SILVA
9991	01.0157.0178.00.00	COSMO PEREIRA (ESPOLIO)	COSMO PEREIRA (ESPOLIO)
9992	01.0157.0184.00.00	NELSON AFONSO ENIS	NELSON AFONSO ENIS
9996	01.0157.0208.00.00	ORDILEI LIMA DE OLIVEIRA	ORDILEI LIMA DE OLIVEIRA
10002	01.0157.0244.00.00	ELISABETE NEVES DE LIMA	ROSALINA APARECIDA GREGORIO DA SILVA
10008	01.0157.0280.00.00	JOAQUIM ANDREZA DA SILVA	JOAQUIM ANDREZA DA SILVA
10011	01.0157.0298.00.00	MARCIA DA SILVA DE SOUZA	JULIA GRAZIELA DE SOUSA BORGES
10017	01.0157.0334.00.00	LILIAN RODRIGUES ALVES	LILIAN RODRIGUES ALVES
10022	01.0157.0364.00.00	MANUEL MESSIAS BATISTA SANTOS	MANUEL MESSIAS BATISTA SANTOS
10023	01.0157.0370.00.00	LUIZ VIGILATO (ESPOLIO)	LUIZ VIGILATO (ESPOLIO)
10032	01.0158.0056.00.00	ADEILDO DA SILVA	CICERO FRANCISCO ALVES
10037	01.0158.0086.00.00	CLAUDIO ANTONIO SILVESTRE DE OLIVEIRA	CLAUDIO ANTONIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
10040	01.0158.0104.00.00	DARCI SANTOS DA SILVA	DARCI SANTOS DA SILVA
10052	01.0158.0176.00.00	AIRTON MODESTO	AIRTON MODESTO
10053	01.0158.0182.00.00	ABEL FILIPINI (ESPOLIO)	SAMUEL DE JESUS ROCHA E/OU
10057	01.0158.0207.00.00	FERNANDO APARECIDO PASINI	JOSE MARIO IZIDIO DA SILVA
10063	01.0158.0254.00.00	VALDEIRO RODRIGUES GOMES	VALDEIRO RODRIGUES GOMES
10064	01.0158.0260.00.00	SILVANA RIBEIRO DA COSTA	SILVANA RIBEIRO DA COSTA
10065	01.0158.0266.00.00	DAVINO FRANCISCO ALVES	DAVINO FRANCISCO ALVES

10066	01.0158.0272.00.00	GERALDO DOS SANTOS REBEQUE (ESPOLIO)	GERALDO DOS SANTOS REBEQUE (ESPOLIO)
10067	01.0158.0278.00.00	GENY DOS SANTOS	GENY DOS SANTOS
10081	01.0158.0362.00.00	VITORINO FIGUEIREDO DA SILVA	VITORINO FIGUEIREDO DA SILVA
10087	01.0159.0028.00.00	BENEDITO FERREIRA	BENEDITO FERREIRA
10096	01.0159.0100.00.00	LUIS APARECIDO SPOSITO	LUIS APARECIDO SPOSITO
10102	01.0160.0053.00.00	ANTONIA MARIA DO PRADO BARCELOS (ESPOLIO)	ANTONIA MARIA DO PRADO BARCELOS (ESPOLIO)
10103	01.0160.0059.00.00	DOUGLAS RICHARD INABA	DOUGLAS RICHARD INABA
10104	01.0160.0065.00.00	VANESSA GOMES	EVERTON CLEBER DE OLIVEIRA
10106	01.0160.0077.00.00	ANTONIO JOSE DA SILVA (ESPOLIO)	ANTONIO JOSE DA SILVA (ESPOLIO)
10111	01.0161.0010.00.00	SOLANGE DE CASSIA DA CRUZ	SOLANGE DE CASSIA DA CRUZ
10124	01.0161.0088.00.00	JOSELIA SALES SOARES	JOSELIA SALES SOARES
10136	01.0161.0160.00.00	IRACEMA INABA NIZOLI	IRACEMA INABA NIZOLI
10158	01.0162.0130.00.00	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
10163	01.0162.0160.00.00	CARLOS RODRIGUES SOUZA DA SILVA (ESPOLIO)	ANDERSON KLEBER RODRIGUES
10187	01.0164.0146.00.00	JOANNA VITA BONAFATI DOMINGUES (ESPOLIO)	JOANNA VITA BONAFATI DOMINGUES (ESPOLIO)
10190	01.0164.0173.00.00	ALEANDRA APARECIDA CARLOS	ALEANDRA APARECIDA CARLOS
10196	01.0164.0227.00.00	LAZARA APARECIDA OLIVEIRA FRADE	LAZARA APARECIDA OLIVEIRA FRADE
10198	01.0164.0245.00.00	GENIVAL COSTA DA SILVA	ANTONIO COSTA DA SILVA
10215	01.0165.0077.00.00	CLAUDINEI MACHADO	ANDREA CELIA DA SILVA
10220	01.0165.0122.00.00	EDNO DOS SANTOS ALMEIDA	EDNO DOS SANTOS ALMEIDA
10222	01.0165.0140.00.00	LUCIA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	LUCIA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
10223	01.0165.0149.00.00	CLAUDIO DA SILVA VICENTE	CLAUDIO DA SILVA VICENTE
10245	01.0166.0018.00.00	JOAO PEREIRA DA SILVA	JOAO PEREIRA DA SILVA
10249	01.0166.0054.00.00	CARMO LUIZ MARIANO	CARMO LUIZ MARIANO

10260	01.0166.0153.00.00	EDNO DOS SANTOS ALMEIDA	EDNO DOS SANTOS ALMEIDA
10276	01.0168.0017.00.00	DRAUZIO MARIANO DA SILVA	ERICA CRISTINA APARECIDA PEREIRA
10292	01.0168.0219.00.00	DURVAL RODRIGUES DE SOUZA	DURVAL RODRIGUES DE SOUZA
10306	01.0169.0075.00.00	DURVANIL DONIZETE FERRACIOLI	DURVANIL DONIZETE FERRACIOLI
10323	01.0170.0031.00.00	CARLOS BOMBONATO	CARLOS BOMBONATO
10329	01.0170.0112.00.00	JOSE MILTON SOARES FREIRE	JOSE MILTON SOARES FREIRE
10335	01.0171.0022.00.00	MARIA ALVES DA CUNHA LAURENTINO (ESPOLIO)	MARIA ALVES DA CUNHA LAURENTINO (ESPOLIO)
10354	01.0172.0049.00.00	ELEONORA MACHADO MAESTRELLO (ESPOLIO)	CINTIA APARECIDA JULIAO SANCHES
10372	01.0173.0090.00.00	VANDERLEI APARECIDO DA SILVA E/OU	VANDERLEI APARECIDO DA SILVA E/OU
10387	02.0035.0176.00.00	MANOEL ETELVINO DE SOUZA (ESPOLIO)	MANOEL ETELVINO DE SOUZA (ESPOLIO)
10406	02.0042.0184.00.00	KAUE VICENZZOTTI SILVA	KAUE VICENZZOTTI SILVA
10433	03.0037.0100.00.00	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA
10467	02.0003.1575.00.00	EDSON GONCALVES SANTANA	EDSON GONCALVES SANTANA
10507	01.0030.0121.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
10524	02.0002.0550.00.00	MARILIA DA SILVA PARES REGALI (ESPOLIO) E/OUTROS	MARIA HELENA DE BARROS PEREIRA E/OU
10579	01.0001.1408.00.00	RODOLFO ANTONIO DA SILVA	RODOLFO ANTONIO DA SILVA
10589	01.0001.1428.00.00	MARCELO AUGUSTO PEREIRA E/OU	MARCELO AUGUSTO PEREIRA E/OU
10591	01.0001.1432.00.00	SERGIO MELLAO FIGUEIREDO	SERGIO MELLAO FIGUEIREDO
10595	01.0001.1440.00.00	SOLANGE APARECIDA BRUINI	SOLANGE APARECIDA BRUINI
10601	01.0001.1452.00.00	SOLANGE APARECIDA BRUINI	SOLANGE APARECIDA BRUINI
10602	01.0001.1454.00.00	MARCELO AUGUSTO PEREIRA E/OU	MARCELO AUGUSTO PEREIRA E/OU
10604	01.0001.1458.00.00	JOAO PEDRO SARTORATO NOZELA	JOAO PEDRO SARTORATO NOZELA
10606	01.0001.1462.00.00.0	SERGIO MELLAO FIGUEIREDO	SERGIO MELLAO FIGUEIREDO
10607	01.0001.1464.00.00	JEJOVA RODRIGUES DA SILVA E/OU	JEJOVA RODRIGUES DA SILVA E/OU

10633	01.0001.1516.00.00	RODOLFO ANTONIO DA SILVA	RODOLFO ANTONIO DA SILVA
10646	01.0001.1536.00.00	JOAO PAULO SARTORI E/OU	JOAO PAULO SARTORI E/OU
10695	03.0041.0045.00.00	NADIR MARTINS DE SOUZA (ESPOLIO)	NADIR MARTINS DE SOUZA (ESPOLIO)
10801	01.0144.0200.00.00	ANTONIO AUGUSTO GUILHOTO (ESPOLIO)	ANTONIO AUGUSTO GUILHOTO (ESPOLIO)
10837	02.0002.0458.00.00	BRUNA PASCHOALON DOMINGUES MORENO	BRUNA PASCHOALON DOMINGUES MORENO
10855	01.0029.0670.00.00	ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS	ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS
10856	01.0029.0680.00.00	ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS	ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS
10857	01.0029.0690.00.00	ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS	ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS
10869	02.0022.0298.00.00	ANTONIO APARECIDO PAULOSKI E/OU	ANTONIO MARCIO BRANDAO (ESPOLIO)
10870	02.0022.0302.00.00	ANTONIO APARECIDO PAULOSKI E/OU	ANTONIO MARCIO BRANDAO (ESPOLIO)
10872	02.0016.0455.00.00	MARCOS DE MORAES E/OU	MARCOS DE MORAES E/OU
10873	13.0001.0160.00.00	CONSTRUTORA CAMPO DAS PALMAS LTDA	CONSTRUTORA CAMPO DAS PALMAS LTDA
11100	02.0019.0237.00.00	ARTHUR ROBERTO BENFICA (ESPOLIO)	ARTHUR ROBERTO BENFICA (ESPOLIO)
11112	02.0127.0067.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA
11125	02.0127.0206.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JEFERSON HENRIQUE SOUZA DE LIMA
11160	02.0128.0180.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JAILSON BONIN DOS SANTOS
11184	02.0129.0060.00.00.0	FERNANDO GABETTA	FERNANDO GABETTA
11186	02.0129.0084.00.00.0	FERNANDO GABETTA	FERNANDO GABETTA
11221	02.0132.0093.00.00.0	ADENILTON BISPO DOS SANTOS	ADENILTON BISPO DOS SANTOS
11222	02.0132.0104.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR (ESPOLIO)
11240	02.0133.0025.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANALICE MIRANDA DOS SANTOS

11279	02.0134.0184.00.00.0	GRASIELE APARECIDA ANTONIO TERENZIO	GRASIELE APARECIDA ANTONIO TERENZIO
11305	01.0030.0440.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
11306	01.0030.0450.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
11316	01.0030.0605.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
11323	01.0030.0675.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
11341	01.0030.0954.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
11347	01.0030.1014.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
11363	02.0114.0037.00.00	MANOEL EMILIO DA SILVA E/OU	MANOEL EMILIO DA SILVA E/OU
11384	02.0114.0296.00.00	JAIMARQUES PIMENTEL DE OLIVEIRA	ALINE GALDINO ALVES DE OLIVEIRA
11413	02.0126.0044.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	DARCI MACIEL CASSIANO
11414	02.0126.0052.00.00	ELVIA PADILHA DOS SANTOS	ELVIA PADILHA DOS SANTOS
11419	02.0126.0092.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	DANIEL GERALDI IZIDORO DA SILVA
11432	02.0127.0018.00.00	KENIA CRISTINA DOS SANTOS	KENIA CRISTINA DOS SANTOS
11435	02.0127.0042.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ELIANA SUZETE VICENTIN CARECHO
11444	02.0127.0114.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	LEONARA ADRIELE ALVES CORDEIRO (ESPOLIO)
11450	02.0127.0162.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.
11451	02.0127.0170.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	EDER APARECIDO TOBIAS
11453	02.0127.0184.00.00	DANILO JOSE FERREIRA DE MOURA	DANILO JOSE FERREIRA DE MOURA
11459	02.0127.0279.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOSEVAN SANTOS FARIA

11476	02.0127.0415.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JEFERSON CARIOLA FERNANDES
11499	02.0128.0128.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	CRISTIANO DA SILVA ALENCAR
11501	02.0128.0144.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	IVONETE NOVAIS RAMOS
11503	02.0128.0160.00.00	ANTONIO VALDOMIRO MANTOVANI	ANTONIO VALDOMIRO MANTOVANI
11520	02.0128.0326.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOSE FRANCISCO ANTUNES MARTINS
11532	02.0128.0422.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ADALTO FRANCA DE LIMA
11550	02.0129.0076.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	GILVANETE DE JESUS SANTOS
11553	02.0129.0100.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	TAINA DE JESUS SANTOS MACHADO
11554	02.0129.0108.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
11556	02.0129.0124.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	IVANEIDE DA CONCEICAO (ESPOLIO)
11560	02.0129.0156.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	GISLAINE RODRIGUES GAUDINO
11566	02.0129.0204.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	GESIANE FURTADO DA SILVA
11568	02.0129.0220.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	REINALDO PEDRO DA SILVA E/OU
11570	02.0129.0240.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.

11571	02.0129.0269.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ITAobi SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
11583	02.0129.0366.00.00	CARLOS RODRIGUES ALVES (ESPOLIO)	CARLOS RODRIGUES ALVES (ESPOLIO)
11590	02.0129.0422.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JAILSON SANTOS PEREIRA
11598	02.0129.0486.00.00	HERMELINDO DE OLIVEIRA	HERMELINDO DE OLIVEIRA
11607	02.0130.0064.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
11610	02.0130.0088.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ELIZANGELA TIMOTHEO DO AMARAL
11615	02.0130.0128.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ALEXANDRE APARECIDO DE MORAIS
11616	02.0130.0136.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	CARLA CRISTINA MOSCA ANTONIO
11625	02.0130.0208.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	MARIA ROSILENE SILVA SANTOS
11626	02.0130.0216.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOSE DE JESUS CRUZ
11627	02.0130.0224.00.00	EMERSON MARQUES SANTOS	EMERSON MARQUES SANTOS
11629	02.0130.0250.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ANTONIO APARECIDO RIBEIRO
11643	02.0130.0480.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	MILEIDE SANTOS DA CONCEICAO
11644	02.0130.0488.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	LUIS FERNANDO ARMELINI
11652	02.0130.0552.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JESSICA SILVA DE ARAUJO

11665	02.0131.0092.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	AYME FERREIRA DA SILVA VIEIRA
11687	02.0131.0310.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ERBSON JESUS DE OLIVEIRA
11697	02.0132.0130.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.
11715	02.0133.0142.00.00	ALSON DE JESUS ALVES SANTOS	ALSON DE JESUS ALVES SANTOS
11716	02.0133.0150.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOAO PAULO FRANCISCO
11718	02.0133.0166.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOSE RIBEIRO FILHO
11720	02.0133.0182.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOSIANE INACIA CAMILO TEODORO
11724	02.0133.0214.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA
11726	02.0133.0230.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	VALDEIR JOSE DA SILVA
11727	02.0133.0238.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	SIMONI APARECIDA BOCALINI DA SILVA
11740	02.0134.0084.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	FABIO AUGUSTO GONCALVES
11746	02.0135.0051.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	NORIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA
11767	02.0136.0080.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
11780	02.0136.0184.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	PAULO MARCOS DA COSTA

11789	02.0136.0282.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	SUELEN EUGENIA TEIXEIRA
11812	02.0137.0018.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JEAN MARCOS RIBEIRO VILELA
11813	02.0137.0026.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	BENICIO DA SILVA
11815	02.0137.0046.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.
11819	02.0137.0094.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ELVIS DE FREITAS E/OU
11823	02.0137.0126.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ANA LUCIA RODRIGUES DE FARIA
11834	02.0137.0220.00.00.0	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.
11842	02.0001.0740.00.00	GILBERTO RODRIGUES FRANCOSO E/OU	GILBERTO RODRIGUES FRANCOSO E/OU
11850	02.0001.0804.00.00	JOSE GUILHERME FERREIRA E/OU	JOSE GUILHERME FERREIRA E/OU
11852	02.0001.0820.00.00	CARLA APARECIDA BUENO BENTO	CARLA APARECIDA BUENO BENTO
11857	02.0001.0860.00.00	ANDREIA RIBEIRO LESSO E/OU	ANDREIA RIBEIRO LESSO E/OU
11863	02.0001.0908.00.00	PAULA NAGILI LENEDER	PAULA NAGILI LENEDER
11870	01.0162.0200.00.00	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
11885	01.0183.0116.00.00	ELIANA MARIA VITAL	ADERSON MARTINS DA SILVA
11905	01.0185.0078.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RICARDO FERREIRA
11908	01.0185.0114.00.00	GUSTAVO BEVILACQUA PINHEIRO	GUSTAVO BEVILACQUA PINHEIRO
11912	01.0185.0202.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIA CLARA BARBOSA

11931	01.0187.0027.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FABIO JOSE DA ROSA
11936	01.0187.0082.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EDCLEUMA SALOMAO DE SOUSA E/OU
11949	01.0187.0276.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ARON MICHEL RUY DA SILVA
11960	01.0188.0053.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DANIELA MARIANO SANTANA
11965	01.0188.0133.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	VANESSA APARECIDA DE GODOY
11978	01.0190.0030.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
11990	01.0190.0200.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARCELO DE ARAUJO ROSA
11994	01.0190.0244.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIA APARECIDA BORGES
11995	01.0190.0255.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JEFERSON VASCONCELOS DA SILVA
12004	01.0190.0373.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EVERALDO LESSO DOS SANTOS
12007	01.0191.0021.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ROMILDO PEREIRA DA SILVA
12030	01.0192.0080.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CRISPIM JESUS DA SILVA
12036	01.0193.0026.00.00	FABIO FERREIRA	FABIO FERREIRA
12040	01.0193.0074.00.00	ELIANA MARIA VITAL	VALDIR JESUS DOS SANTOS

12046	01.0193.0172.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
12053	01.0194.0019.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	HENRIQUE RODRIGUES AMANCIO
12059	01.0194.0085.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA ONOFRE
12083	01.0195.0123.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE MOURA
12087	01.0195.0172.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	HENRIQUE RODRIGUES AMANCIO
12096	01.0196.0109.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RODRIGO ALVES CARRASCO
12097	01.0196.0150.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RODRIGO ALVES CARRASCO
12117	01.0197.0149.00.00	JOSE RICARDO LALA	JOSE RICARDO LALA
12121	01.0197.0211.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANDRE RODRIGUES
12157	01.0200.0056.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
12173	02.0005.0926.00.00	ODECIO MONZANI (ESPOLIO) E/OU	ODECIO MONZANI (ESPOLIO) E/OU
12205	02.0114.0694.00.00	CAIO FRANCISCO FOLSTER CAMARGO	CAIO FRANCISCO FOLSTER CAMARGO
12220	01.0019.0104.00.00	DIRCEU TRENTIN E/OU	DIRCEU TRENTIN E/OU
12235	04.0014.0204.00.00.0	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
12241	04.0014.0288.00.00.0	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

12242	04.0014.0302.00.00.0	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
12243	04.0014.0316.00.00.0	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
12244	04.0014.0334.00.00.0	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
12253	04.0015.0130.00.00.0	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
12254	04.0015.0144.00.00.0	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
12258	04.0015.0244.00.00.0	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
12715	02.0004.0192.00.00.0	MARILI TUROLLA	MARILI TUROLLA
12716	01.0046.0298.00.00.0	MATEUS RODRIGUES	MATEUS RODRIGUES
12718	01.0006.0050.00.00.0	GENESIO PICCOLOMINI	GENESIO PICCOLOMINI
12731	14.0002.0074.00.00.0	VENDRAME ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	VENDRAME ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
12737	14.0003.0060.00.00.0	RIVIERA INCORPORACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RIVIERA INCORPORACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
12738	14.0003.0100.00.00.0	RIVIERA INCORPORACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RIVIERA INCORPORACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
12754	14.0005.0210.00.00.0	MARISTELA ALVES FELIPPE LUPORINI	MARISTELA ALVES FELIPPE LUPORINI
12755	14.0005.0230.00.00.0	MARISTELA ALVES FELIPPE LUPORINI	MARISTELA ALVES FELIPPE LUPORINI
12759	14.0006.0110.00.00.0	FATU AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LIMITADA	FATU AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LIMITADA
12760	14.0006.0130.00.00.0	FATU AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LIMITADA	FATU AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LIMITADA

12798	14.0009.0088.00.00.0	SUCAFER FERRO E ACO LTDA	SUCAFER FERRO E ACO LTDA
12800	14.0009.0128.00.00.0	VENDRAME ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	VENDRAME ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
12816	14.0010.0124.00.00.0	BRICK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	BRICK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
12817	14.0010.0144.00.00.0	BRICK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	BRICK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
12818	14.0010.0164.00.00.0	BRICK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	BRICK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
12823	14.0010.0264.00.00.0	BRICK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	BRICK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
12824	14.0010.0284.00.00.0	BRICK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	BRICK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
12832	14.0011.0152.00.00.0	RIVIERA INCORPORACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RIVIERA INCORPORACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
12833	14.0011.0182.00.00.0	RIVIERA INCORPORACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RIVIERA INCORPORACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
12836	14.0011.0242.00.00.0	MULTITEXTIL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E IMOVEIS LTDA.	MULTITEXTIL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E IMOVEIS LTDA.
12843	14.0012.0089.00.00.0	AGROCAIXAS EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	AGROCAIXAS EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA
12844	14.0012.0109.00.00.0	AGROCAIXAS EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	AGROCAIXAS EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA
12845	14.0012.0129.00.00.0	AGROCAIXAS EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	AGROCAIXAS EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA
12846	14.0012.0156.00.00.0	VENDRAME ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	VENDRAME ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
12847	14.0012.0250.00.00.0	BETO BONARDO PARTICIPACOES LTDA	BETO BONARDO PARTICIPACOES LTDA
12942	02.0013.0160.00.00.0	JOSE FERREIRA DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA
12952	02.0114.0840.00.00.0	DANIEL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	DANIEL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO
12954	02.0114.0856.00.00.0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
12970	01.0006.0590.00.00.0	AMADEU RAMIRO FURGERI (ESPOLIO)	AMADEU RAMIRO FURGERI (ESPOLIO)

12989	04.0019.0010.00.00.0	RESIDENCIAL AMARYLLIS POSSE SPE LTDA	RESIDENCIAL AMARYLLIS POSSE SPE LTDA
12990	02.0112.0050.00.00.0	ALESSANDRO MARCELO BATISTA MEDEIROS	ALESSANDRO MARCELO BATISTA MEDEIROS
13007	04.0003.1000.00.00.0	RESIDENCIAL AMARYLLIS POSSE SPE LTDA	RESIDENCIAL AMARYLLIS POSSE SPE LTDA
13008	04.0003.1100.00.00.0	RESIDENCIAL AMARYLLIS POSSE SPE LTDA	RESIDENCIAL AMARYLLIS POSSE SPE LTDA
13011	02.0107.0060.00.00.0	CRISTINA APARECIDA MOREIRA	CRISTINA APARECIDA MOREIRA
13067	01.0201.0016.00.00.0	CLEONICE MACEDO DA SILVA	CLEONICE MACEDO DA SILVA
13078	04.0003.1100.00.00.0	RESIDENCIAL AMARYLLIS POSSE SPE LTDA	RESIDENCIAL AMARYLLIS POSSE SPE LTDA
13079	01.0154.0278.00.00.0	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE	EUCLIDES MANOEL ALVES
13089	03.0043.0209.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13107	03.0044.0264.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13119	03.0045.0230.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13127	03.0046.0061.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13150	03.0047.0044.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13179	03.0050.0950.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13207	03.0051.0133.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13215	03.0051.0297.00.00.0	LUIS ANTONIO PEREIRA E/OU	LUIS ANTONIO PEREIRA E/OU
13216	03.0051.0309.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
13229	03.0052.0104.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13235	03.0052.0176.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13236	03.0052.0188.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13245	03.0052.0363.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13257	03.0056.0082.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13259	03.0056.0106.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13271	03.0056.0302.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13276	03.0056.0362.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13279	03.0056.0398.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA

13291	03.0057.0129.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13298	03.0057.0213.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13302	03.0057.0309.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	WESLEY FERNANDES FERREIRA
13313	03.0057.0441.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13316	03.0058.0035.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13319	03.0058.0104.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13322	03.0058.0140.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13347	03.0059.0266.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13349	03.0059.0290.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13352	03.0059.0326.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13353	03.0059.0338.00.00.0	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA
13361	01.0024.0269.00.00.0	JOAO ELIDIO DIAS DE FREITAS E/OU	JOAO ELIDIO DIAS DE FREITAS E/OU
13400	02.0024.0231.00.00	LILIAN CRISTINA QUEIROS RAMOS E/OU	LILIAN CRISTINA QUEIROS RAMOS E/OU
13707	02.0114.1188.00.00.0	EDILSON SILVA SANTOS	EDILSON SILVA SANTOS
13714	02.0114.1272.00.00.0	LAIS RODRIGUES DE LIMA	LAIS RODRIGUES DE LIMA
17310	02.0024.0684.00.00	UGO BOLZON (ESPOLIO)	UGO BOLZON (ESPOLIO)
20500	01.0021.0089.00.00	ANTONIO HENRIQUE DE CAMARGO (ESPOLIO)	ANTONIO HENRIQUE DE CAMARGO (ESPOLIO)
26400	03.0001.0739.00.00	GERALDO LEME (ESPOLIO)	GERALDO LEME (ESPOLIO)
31101	01.0052.0342.00.00	SIMPLE HOUSE PARTICIPACOES LTDA	SIMPLE HOUSE PARTICIPACOES LTDA
35600	01.0006.0164.01.00	AMADEU RAMIRO FURGERI (ESPOLIO)	AMADEU RAMIRO FURGERI (ESPOLIO)
40400	01.0039.0054.00.00	SERGIO DUQUE	SERGIO DUQUE
41000	02.0010.0097.00.00	ANDREIA CARLA TREVIZOLI	ANDREIA CARLA TREVIZOLI
41900	01.0004.0087.00.00	CACILDA MILANI ZONZINI (ESPOLIO)	CACILDA MILANI ZONZINI (ESPOLIO)
43600	01.0007.0131.00.00	PEDRO ZANELLA E/OU	PEDRO ZANELLA E/OU
47600	01.0012.0298.00.00	DARCI VILLALVA	DARCI VILLALVA
50000	02.0022.0278.00.00	ROQUE ESTEVES DA SILVA (ESPOLIO) E/OU	ROQUE ESTEVES DA SILVA (ESPOLIO) E/OU

55600	01.0034.0260.00.00	SILVANA REGINA SECOLIN PANDOLFI	SILVANA REGINA SECOLIN PANDOLFI
69800	01.0042.0065.00.00	DARCI BAHU	DARCI BAHU
70777	01.0029.0420.00.00	CECILIA MARIA BIANCHI FURGERI (ESPOLIO) E/OU	CECILIA MARIA BIANCHI FURGERI (ESPOLIO) E/OU
79800	02.0087.0092.00.00	JOAO EDUARDO RODRIGUES	PATRICIA YOSHIE HATAE
79801	02.0003.1655.01.00	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)
81000	01.0006.0024.00.00	IGNACIO BELTRAME (ESPOLIO)	IGNACIO BELTRAME (ESPOLIO)
83900	02.0020.0247.00.00	JOAO BARBOSA (ESPOLIO) E/OU	JOAO BARBOSA (ESPOLIO) E/OU
85700	01.0017.0182.00.00	NACLE ASSAD BARACAT (ESPOLIO)	NACLE ASSAD BARACAT (ESPOLIO)
88600	03.0007.0358.00.00	VALDIR MICHELUCCI (ESPOLIO)	JOSE ROBERTO DA SILVA
88800	02.0009.0177.00.00	JOAO LUIZ DE TOLEDO	JOAO LUIZ DE TOLEDO
91000	01.0011.0026.00.00	ELIZABETE APARECIDA ROGATTO	ELIZABETE APARECIDA ROGATTO
95500	01.0146.0016.00.00	SILVIO ROMILDO ANTONIO	SILVIO ROMILDO ANTONIO
96900	01.0150.0082.00.00	DEWSLENE SOUZA DE OLIVEIRA	LILIAN CRISTINA FURLAN
98400	03.0008.0806.00.00	SUELI COIMBRA	SUELI COIMBRA
99000	01.0154.0227.00.00	MARIA APARECIDA VICENTE VILELA	ALICE MARIA DA SILVA
99100	01.0043.0205.00.00	DIRCE GONCALVES (ESPOLIO)	DIRCE GONCALVES (ESPOLIO)
99200	01.0041.0270.00.00	BENEDITO CABRAL DOMINGOS (ESPOLIO)	BENEDITO CABRAL DOMINGOS (ESPOLIO)
103300	01.0028.1166.01.00	JOSE FRANCISCO DE SOUZA (ESPOLIO)	JOSE FRANCISCO DE SOUZA (ESPOLIO)
105503	02.0032.0146.03.00	JOSE MARIA FERIOLI (ESPOLIO)	JOSE MARIA FERIOLI (ESPOLIO)
107300	01.0025.0190.00.00	PASCHOALINA DE OLIVEIRA CAMARGO (ESPOLIO)	PASCHOALINA DE OLIVEIRA CAMARGO (ESPOLIO)
111100	01.0006.0655.00.00	MARIA DO CARMO SUATE (ESPOLIO)	MARIA DO CARMO SUATE (ESPOLIO)
111600	01.0002.0012.00.00	ROSA HELENA VENDRAME E/OU	ROSA HELENA VENDRAME E/OU
118800	02.0016.0479.00.00	LUIZ DOS SANTOS	LUIZ DOS SANTOS
125201	02.0044.0142.00.00	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)
125202	02.0043.0453.01.00	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)

125204	02.0043.0453.00.00	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)
127800	01.0032.0290.00.00	MAURO ANTONIO FURGERI (ESPOLIO)	MAURO ANTONIO FURGERI (ESPOLIO)
130300	02.0009.0107.00.00	FABIO TEODORO ROSA	FABIO TEODORO ROSA
133900	02.0044.1123.00.00	NACLE ASSAD BARACAT (ESPOLIO)	NACLE ASSAD BARACAT (ESPOLIO)
143500	01.0018.0187.00.00	PEDRO ALDEMANI (ESPOLIO)	PEDRO ALDEMANI (ESPOLIO)
151501	02.0035.0145.00.00	RODOLFO SAMUEL ROSA (ESPOLIO)	RODOLFO SAMUEL ROSA (ESPOLIO)
154800	01.0006.0390.00.00	ELVIRA DE FATIMA CAVALARO CASSIA	ELVIRA DE FATIMA CAVALARO CASSIA
161000	01.0011.0014.00.00	WALDOMIRO FERRARI (ESPOLIO)	WALDOMIRO FERRARI (ESPOLIO)
182600	01.0049.0260.00.00	ESTEFANO SUMMA (ESPOLIO)	ESTEFANO SUMMA (ESPOLIO)
183300	02.0009.0229.00.00	ELI LOLLI	JAMIR TURINI E/OU
213700	01.0053.0022.00.00	FOAD JARJURA MILAN (ESPOLIO)	MANOEL DUARTE (ESPOLIO)
223900	01.0034.0110.00.00	CARLOS ALBERTO SANCHES	CARLOS ALBERTO SANCHES
224200	01.0051.0120.00.00	MAX HENRIQUE MENUZZO LUCON	MAX HENRIQUE MENUZZO LUCON
272100	01.0029.0143.00.00	JOSE FELICIANO ROMERO DE CAMARGO (ESPOLIO)	JOSE FELICIANO ROMERO DE CAMARGO (ESPOLIO)
317400	01.0050.0230.00.00	LUANA CRISTINA RODRIGUES E/OU	LUANA CRISTINA RODRIGUES E/OU
320400	01.0010.0056.00.00	DARCI VILLALVA	DARCI VILLALVA
322400	01.0051.0175.00.00	ARLINDO GUETTS (ESPOLIO)	ARLINDO GUETTS (ESPOLIO)
337500	01.0014.0155.00.00	Luzia Graciosa Volpato Pereira	Luzia Graciosa Volpato Pereira
340000	01.0043.0215.00.00	NEUZA MARIA DE SOUZA	NEUZA MARIA DE SOUZA
344500	01.0032.0270.00.00	DANIEL INDALESCIO	DANIEL INDALESCIO
344800	01.0013.0294.00.00	EMERSON PAULO ANGELO VENTURA	EMERSON PAULO ANGELO VENTURA
373400	01.0007.0344.00.00	NEUSA APARECIDA SANAVIO	NEUSA APARECIDA SANAVIO
383400	07.0012.0395.00.00	DORIVAL RODRIGUES QUEIROZ (ESPOLIO)	DORIVAL RODRIGUES QUEIROZ (ESPOLIO)
392400	02.0010.0067.00.00	NESTOR ANTONIO DA SILVA (ESPOLIO)	NESTOR ANTONIO DA SILVA (ESPOLIO)
396100	01.0011.0189.00.00	IRACIDIO SEMEGHINI (ESPOLIO)	IRACIDIO SEMEGHINI (ESPOLIO)
404000	01.0052.0237.00.00	DARCI ANTONIO DA SILVA (ESPOLIO)	RUBENS DA SILVA

405100	02.0022.0200.00.00	ROSEMEIRE DE ABREU	ROSEMEIRE DE ABREU
408600	02.0046.0052.00.00	COSME LISBOA SIRNES (ESPOLIO)	COSME LISBOA SIRNES (ESPOLIO)
408900	02.0046.0082.00.00	LUPERCIO IGNACIO (ESPOLIO)	LUPERCIO IGNACIO (ESPOLIO)
409000	02.0046.0093.00.00	LUPERCIO IGNACIO (ESPOLIO)	LUPERCIO IGNACIO (ESPOLIO)
409200	02.0046.0115.00.00	DORACI RODRIGUES DOS SANTOS	DORACI RODRIGUES DOS SANTOS
479400	02.0062.0096.00.00	CLAUDIO EDMUR MORETTO	CLAUDIO EDMUR MORETTO
506400	01.0047.0110.00.00	LUCIANO SERGIO DA SILVA	LUCIANO SERGIO DA SILVA
534300	01.0010.0237.00.00	NELSON DE JESUS VICENZOTTI	TATIANE VICENZOTTI
539200	01.0004.0228.00.00	ODAIR ATILIO MARTINS	ODAIR ATILIO MARTINS
542200	02.0013.0063.00.00	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
550300	01.0051.0140.00.00	ADVAGNER ROCHA DE ALMEIDA E/OU	ADVAGNER ROCHA DE ALMEIDA E/OU
551900	01.0029.0231.00.00	EDISON SISTE E/OU	EDISON SISTE E/OU
585600	01.0006.0506.00.00	RAUL DO PRADO (ESPOLIO)	RAUL DO PRADO (ESPOLIO)
586300	02.0012.0150.00.00	RONALDO APARECIDO TROLEZE	RONALDO APARECIDO TROLEZE
588301	01.0054.0112.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
591200	02.0012.0140.00.00	GABRIEL EDUARDO PEREIRA	GABRIEL EDUARDO PEREIRA
646900	01.0007.0354.02.00	DONIZETE VICENTE DE SOUZA (ESPOLIO)	DONIZETE VICENTE DE SOUZA (ESPOLIO)
681400	02.0010.0107.00.00	ANDREIA CARLA TREVIZOLI	ANDREIA CARLA TREVIZOLI
687500	01.0036.0270.00.00	JOSE CORREA DE PAULA E/OU	JOSE CORREA DE PAULA E/OU
687600	01.0036.0260.00.00	JOSE CORREA DE PAULA E/OU	JOSE CORREA DE PAULA E/OU
699400	01.0044.0215.00.00	JOSE APARECIDO PINHEIRO (ESPOLIO) E/OU	JOSE APARECIDO PINHEIRO (ESPOLIO) E/OU
715100	01.0035.0270.00.00	DIANORA SANTOS DA CUNHA	DIANORA SANTOS DA CUNHA
719700	01.0031.0213.00.00	CARLOS ALBERTO FURGERI (ESPOLIO)	CARLOS ALBERTO FURGERI (ESPOLIO)
723900	01.0047.0045.00.00	VALTER CESAR SECCHINATTO	VALTER CESAR SECCHINATTO
743700	02.0053.0069.00.00	LUIZ ANTONIO MIALICK	LUIZ ANTONIO MIALICK

743800	02.0053.0091.00.00	LUIZ ANTONIO MIALICK	LUIZ ANTONIO MIALICK
749900	02.0019.0151.00.00	ADILSON DE SOUZA (ESPOLIO)	ADILSON DE SOUZA (ESPOLIO)
771900	01.0049.0089.00.00	ANTONIO FERNANDES PEREIRA NETO E/OU	ANTONIO FERNANDES PEREIRA NETO E/OU

Data base: 19/12/2025

Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Fiscalização Tributária

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL**

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 220, inciso III, § 1º, da Lei Complementar Municipal 010/2017:

A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III – por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

O contribuinte notificado/intimado tem prazo de 15 (quinze) dias para proceder a impugnação deste ou regularizar suas pendências junto a este órgão:

Cadastro Mobiliário	Nome/ Razão Social
1453	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
1802	SOARES & SOARES S A POSSE LTDA
3702	PIRES COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA
3971	A BERNARDES
4029	MONTE PICO ENGENHARIA LTDA
4035	JANA MULTIMARCAS LTDA
4054	CLAudemir PELEGRINI RESTAURANTE
4184	TELEFONICA BRASIL S.A.
4226	A. M. BOCALETTO
4270	A. B. DE LIMA FLORES E PLANTAS
4315	M.M.J. FARMACEUTICA LTDA
4402	LC BENEDITO & VICENZOTTI LTDA
4472	G. LADIK DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
4568	CLARO S.A.
4640	RADICAL LIVRE BIKE SHOP LTDA
4666	REGINALDO DO PRADO CARVALHO FLORES
4673	SANTA FE REPRESENTACAO COMERCIAL DE CEREAIS LTDA
4674	COIMBRA GUANABARA REPRESENTACAO COMERCIAL DE CEREAIS LTDA.
4700	RICARDO SERTORIO
4752	TELEFONICA BRASIL S.A.
4892	AGRO COMERCIAL IRMAOS VILLALVA LTDA
4908	PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
4933	MARCIO ROBERTO MARTINS GARCIA LTDA
6043	IRMAOS STELTENPOOL LTDA
6073	ALDREY PASCHOALON 310XXXXX35
6116	VIVA PET ARAMADOS LTDA
6118	ANA PAULA GUILHERMINO SANTANA 213XXXXX30
6311	VALDIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA 309XXXXX00
6323	PSM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
6374	WELLINGTON APARECIDO TOBIAS 427XXXXX88
6387	ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
6405	JOAO MIGUEL BASSA
6416	EDSON ELIO DE SANTANA 163XXXXX04
6459	T R B TEIXEIRA
6567	V L PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
6841	LUCAS RAMOS CEZAR PUBLICIDADE
6892	AGRO CONECT S/A
6908	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.
6946	VALERIA C. GALVEZ BUENO TRANSPORTES
6972	PAULO ROBERTO MOREIRA DA SILVA 361XXXXX74
6981	JR TEIXEIRA IMOVEIS LTDA
6990	LALA E LIMA BAR LTDA
7008	AZZUS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
7166	SILVIO CAMBIUM DOS SANTOS
7178	ADEMIR APARECIDO MASOTTI
7189	RESTAURANTE VILA BIANCHI LTDA
7246	REVISER SERVICOS TECNICOS LTDA
7362	R.R. DE LIMA LTDA
7364	ANHUMUS AGROAMBIENTAL LTDA
7383	29.437.215 IVONETE ALMEIDA DE SOUZA
7384	JMS COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA
7404	28.939.987 HENRIQUE PACCOLA RIBEIRO
7434	OTAVIO D. PADOVAN RESTAURANTE
7454	W.A. TOBIAS LTDA
7519	14.855.999 PAULO DANIEL DE SANTANA
7534	NOAVIA CONSTRUCOES LTDA
7574	MAURICIO DIMAS COMISSO
7588	RAFAEL PICCOLOMINI MILANES 339XXXXX03
7616	IVONETE DOS SANTOS FERREIRA ROSA 221XXXXX08
7644	GABRIEL LAURINDO DA SILVA 409XXXXX89

7661	ALSON J. ALVES SANTOS TRANSPORTES
7705	L.R. PEREIRA MARKETING
7766	JOSE DANIEL POSSATI
7772	TBS - CONSULTORIA EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
7808	LEANDRO ANTONIO FONTANELA
7828	JOAO CARLOS EUFROSINO
7878	AMERICAR EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA MOVIMENTACAO DE MATERIAIS LTDA
7900	O. DE SOUZA AGUIAR TRANSPORTE
7915	FVSM SUPERMERCADO LTDA
7919	CLARO S.A.
7933	K N N IDIOMAS POSSE LTDA
7983	SOARES PROMOCAO E REPRESENTACOES DE VENDAS LTDA
7984	S. V. F. VICENTE
8005	PATRICIA B. A. PASSADORI COMERCIO DE FLORES
8009	INABA COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA
8010	GHV MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA LTDA
8016	VISCOVINI FERNANDES TRANSPORTES LTDA
8049	FOOD PET AGRO LTDA
8054	CLOVIS DE SOUZA COSMETICOS
8060	F COSTA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
8113	CAMILA VITORIA GONCALVES 503XXXXX56
8127	LOURIVAL OLIVEIRA SIRNES JUNIOR 448XXXXX96
8138	MMJ FLORES BRASIL LTDA
8153	ACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
8226	MUNDY FLORES LTDA
8249	RR HAGIO FLORES E PLANTAS LTDA
8286	GP AUTOPECAS LTDA
8317	ALECIO GALDINO DA SILVA 589XXXXXX53
8323	VIVIANE FELTRIN GOMES PAZZOTTI
8344	MATHEUS FELIPE ARMELIM 449XXXXX77
8362	LUIZ FERNANDO DA SILVA
8385	JULIANA DE OLIVEIRA LTDA
8392	ESPAÇO VIP CLINICA MEDICA E ESTETICA LTDA
8397	REVESTIR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
8406	33.014.181 GLAURA MARCHIORI BUENO
8451	LOJA MACONICA DELTA POSSENSE N 4534
8475	ART PRIMAVERA FLORES LTDA
8520	BRAZILLIS IT SOLUÇOES EM TI LTDA
8537	WILIAN ROBERTO SILVA
8554	VINICIUS GABRIEL MACHADO MARINHO
8556	RAFAEL LANZI VASCONCELLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
8568	FARIALAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
8602	MARCELO APARECIDO FRANCO BUENO 302XXXXX12
8639	J & E MOVEIS PLANEJADOS LTDA
8647	HORTISUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA
8683	LIMONE MODAS LTDA
8691	ODAIL MARQUES DE CARVALHO
8755	PREVCICLO SERVICOS FUNERARIOS LTDA
8819	RONALDO FERREIRA DA SILVA 035XXXXX61
8869	CONSTRUPRETO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
8901	FLOTEC FILTROS LTDA
8914	WL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
8936	P. B. JORGE MERCADO
8939	KATENA COMERCIAL LTDA
9015	CONVENIENCIA E PADARIA LAM LTDA
9069	PADARIA E CONVENIENCIA BRUSTENIKA LTDA
9110	NATHAN KAYO BEZERRA DE OLIVEIRA NK OPTOCLINIC
9142	AM PM TRANSLOGISTICA LTDA
9143	FERNANDO DE OLIVEIRA PRETO JUNIOR
9149	EMPORIO PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
9161	SPIN ENGENHARIA CONSTRUCAO & ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
9169	TEC S SOLUÇOES LTDA
9197	D3 MONTAGEM E AUTOMACAO AGRICOLA LTDA
9204	NK OTICA - SHOWROOM LTDA
9211	VIDRACARIA M E - INSTALACOES E MARKETING LTDA
25020	ALFREDO APARECIDO DE SOUZA

Data base: 19/12/2025  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Fiscalização Tributária

## Licitações e Contratos

### Comunicados

#### PROCESSO N° 3324/2025

#### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025

**OBJETO:** Seleção e Credenciamento de Prestadores de Serviços - Pessoas Jurídicas para Atendimento educacional especializados em Fonoaudiologia a alunos da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

#### COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

I - A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo n° 3324/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025, cujo objeto é a seleção e Credenciamento de Prestadores de Serviços - Pessoas Jurídicas para Atendimento educacional especializados em Fonoaudiologia a alunos da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, será na data de **08/01/2026, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de dezembro de 2025.

**Joseani D. Bassani Torres**  
Agente de Contratação

#### TERMO DE LICITAÇÃO FFRACASSADA

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Pregoeira, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico n°. 189/2025, Processo Administrativo n°. 4484/2025**, Contratação de Empresa especializada em Fornecimento/Aquisição de Energia Elétrica do tipo 50% incentivada especial (I5 - Energia Limpa) no Ambiente de Contratação Livre (ACL), NA MODALIDADE ATACADISTA, para o suprimento das Unidades Consumidoras (UCs) da Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse - SP, com ponto de entrega no Centro de Gravidade do Submercado Sudeste/Centro-Oeste, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, foi considerado **FRACASSADA**.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2025.

Leticia Granzier Secchinatto  
Pregoeira

### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

#### EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

#### Pregão Eletrônico n° 197/2025 - Processo Administrativo n° 4349/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas, kits de higiene, kits de limpeza e gás de cozinha para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social - Convênio "FUNDOCAMP" - Município de Santo Antônio de Posse/SP.

#### Contrato n° 82A/2025.

**Empresa:** AMÃ COMERCIO E SERVICOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 74.261.652/0001-16

Fornecedor: Ama Comercio e Servicos de Instalacoes de Gas Ltda. - 74.261.652/0001-16

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 18.750,00
--	---------------

Lote: 2	Critério de Participação: Amplia participação
---------	---

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 10 de Dezembro de 2025 as 09:11:09

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS DE COZINHA P13	SUPERGASBRAS	150 UNI(s)	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00

Valor total Contratado:

R\$ 18.750,00

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **16 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **15 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

#### EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

#### Pregão Eletrônico n° 197/2025 - Processo Administrativo n° 4349/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas, kits de higiene, kits de limpeza e gás de cozinha para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social - Convênio "FUNDOCAMP" - Município de Santo Antônio de Posse/SP.

#### Contrato n° 82B/2025.

**Empresa:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 53.437.315/0001-67

Fornecedor: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - 53.437.315/0001-67

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 88.965,00
--	---------------

Lote: 1	Critério de Participação: Amplia participação
---------	---

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 10 de Dezembro de 2025 as 09:11:06

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BÁSICA - TIPO I	CONFORME PROPOSTA A SER APRESENTADA	1.500 Unidade(s)	R\$ 59,31	R\$ 88.965,00

Valor total Contratado:

R\$ 88.965,00

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 88.965,00 (Oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **16 de dezembro de 2025**, encerrando-se

em **15 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE -  
SP**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 197/2025 - Processo Administrativo nº 4349/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas, kits de higiene, kits de limpeza e gás de cozinha para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social - Convênio "FUNDOCAMP" - Município de Santo Antônio de Posse/SP.

**Contrato nº 82C/2025.**

**Empresa:** **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17**

Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 08.528.442/0001-17

Valor total dos contratos do fornecedor:

R\$ 60.015,00

Lote: 3

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Inicio da Etapa de lances em 10 de Dezembro de 2025 as 09:11:13

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	KIT DE HIGIENE	CONFORME O EDITAL	1.500 UNI(s)	R\$ 19,76	R\$ 29.640,00
Valor total Contratado:					R\$ 29.640,00

Lote: 4

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Inicio da Etapa de lances em 10 de Dezembro de 2025 as 09:11:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA	CONFORME O EDITAL	1.500 Unidade(s)	R\$ 20,25	R\$ 30.375,00
Valor total Contratado:					R\$ 30.375,00

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 60.015,00 (Sessenta mil e quinze reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **16 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **15 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Despachos**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ASSUNTO:** Pagamento Indenizatório - CAMTECNICA COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realize

o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 65.664.955/0001-99**, pelo valor total de R\$ 4.849,17 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 010202.04.122.0040.2081.3.3.90.39.99, nos termos da Nota de Reserva nº 814/2025.

**II -** Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2025.

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ASSUNTO:** Pagamento Indenizatório - Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saúde nº. 1206/2025) e parecer jurídico, realize o reconhecimento da despesa em razão de encerramento de contrato de locação sem o respectivo término no período de **13/11/2025 a 12/12/2025**, inerente locação de imóvel para a ser utilizado como Centro de Castração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização, o qual figura como locadora os representantes legais, Sra. **IZAURA ZONZINI FERIOLI**, inscrita no CPF nº 046.xxx.xxx-76 e o Sr. **JOSÉ BENEDITO FERIOLI**, inscrito no CPF nº 440.xxx.xxx-15, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.301.0340.2043.3.3.90.36.115, nos termos da Nota de Reserva nº. 817/2025.

**II -** Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

**ASSUNTO:** Pagamento Indenizatório - Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saneamento nº. 160/2025) e parecer jurídico, realize o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente locação de imóvel, no período de **01/11/2025 a 30/11/2025**, nos termos do Contrato nº. 011/2021 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como locadora a Sra. **PATRICIA FERREIRA DA SILVA GEROLOMO**, CPF nº 119.xxx.xxx-24, pelo valor total de R\$ 1.171,47 (mil, cento e setenta e setenta um reais e quarenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 010220.17.512.0500.2069.3.3.90.36.15,

nos termos da Nota de Reserva nº. 816/2025

**II -** Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2025.

**GIOVANI LUCAS BARBOSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ASSUNTO:** Pagamento Indenizatório - TELEFÔNICA BRASIL S. A.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **julho a agosto de 2025**, nos termos do Contrato nº 13/2018 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **TELEFÔNICA BRASIL S. A., inscrito no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62**, pelo valor total de R\$ 1.449,76 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 010202.04.122.0040.2081.3.3.90.39.00, nos termos da Nota de Reserva nº 815/2025.

**II -** Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2025.

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Do:** Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**Interessada:** Jordan Vendas Inteligentes Ltda

**Assunto:** Notificação sobre ausência de entrega de pneus

#### NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 0358/2025 emitido pelo Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 51.167.154/0001-03, **NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Contrato nº 077A/2025**. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Editorial**.

**II -** Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 51.167.154/0001-03, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os produtos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

**23.1.3.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III -** Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 18 de dezembro de 2025.

**DANILO LINARES**

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
PMSAPOSSE

## Aviso de Licitação

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025

PROCESSO Nº 4679/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **a Concorrência Pública nº 011/2025**.

Objeto: **Contratação de empresa para implantação de esgotamento sanitário no bairro Córrego Bonito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **09 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaospse.sp.gov.br](http://www.pmsaospse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **19 de dezembro de 2025**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2025.

**GIOVANI LUCAS BARBOSA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025

PROCESSO Nº 4448/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 201/2025**.

Objeto: **Registro de preço para aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria de Saúde do município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **15 de janeiro de 2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP

13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **19 de dezembro de 2025**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2025**

PROCESSO Nº 4408/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 200/2025**.

Objeto: **Registro de preço para aquisição de medicamentos, dieta, suplementos e insumos para atender mandados judiciais - desertos e fracassados do PE 161/2025, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **16 de janeiro de 2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **Homologação / Adjudicação**

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** aos licitantes vencedores, **EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.156.456/0001-09** e **F.P.CATÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.609.078/0001-04**, os itens abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da ata do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4481/2025**, cujo objeto é o Registro de preço visando a Aquisição de materiais impressos personalizados Desertos/Fracassados - PE 148/2025 para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse /SP, 16 de dezembro de 2025.

**SILVANA PINCK CORTEZ**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

#### **SOCIAL**

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

#### **PROCESSO Nº 3115/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção do posto de saúde da família - Padre Pedro Tomazini atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP, conforme solicitações anexas.

#### **DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 3115/2025, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas sociedades empresárias **BRANDÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.988.021/0001-60** e **WIDSOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.300.279/0001-42**, sem ter havido entrega de razões recursais, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos do Edital da Concorrência Pública nº 007/2025.

**II** - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 007/2025, cujo objeto Contratação de empresa para construção do posto de saúde da família - Padre Pedro Tomazini atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP, conforme solicitações anexas, para as empresas **LFC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.002.839/0001-70** que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para o objeto do certame.

**III** - Publique-se.

Santo Antônio de Posse / SP, 17 de dezembro de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.395/0001-65**, **JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.398.989/0001-12** e **MIRLEY CRISTINA MELICKI GRANZIOL, inscrita no CNPJ sob nº 37.841.840/0001-97**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam do Contrato do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico Nº 203/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4476/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de óleo, filtros de veículos e derivados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do município de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada,

portanto, a celebração do Contrato para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de dezembro de 2025

**DANILO LINARES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**E MEIO AMBIENTE**

## Revogação / Anulação

### COMUNICADO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 3482/2025

Pregão Eletrônico nº 155/2025

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM, CONSIDERANDO A MENOR TAXA PERCENTUAL PARA O ESTABELECIMENTO CREDENCIANTE" (conforme Acórdão 01502/2022-7 - 2ª Câmara TCE-ES)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, ATRAVÉS SISTEMA WEB ON-LINE, UTILIZANDO A TECNOLOGIA TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC OU SIMILAR, a utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados em todo território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota conforme especificações contidas neste edital, para todos veículos, máquinas pesadas, tratores e equipamentos motorizados pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

I - Considerando a Decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas Estadual de São Paulo, conforme Processo TCESP nº. 00017185.989.25-8, **FICA ANULADO** o Edital de Pregão Eletrônico nº. 155/2025.

II - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2025.

**Letícia Granzier Secchinatto**

Pregoeira

## Errata

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antônio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

**ONDE LEU-SE:****Decreto nº 4291****de 15 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre a correção monetária do Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana (IPTU) para o exercício de 2026.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

**CONSIDERANDO** o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 211 (RE 648.245), bem como pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula n. 160,

**CONSIDERANDO** que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), está registrada em 4,1778%,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustada em 4,1778% (quatro inteiros e mil setecentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento), para o exercício de 2026, a tabela atualmente vigente que estipula o Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana cadastrado neste Município, a que se referem a Lei Complementar Municipal n. 010/2017, conforme Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único.** Nos termos da legislação vigente, o pagamento de IPTU, efetuado em cota única, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento), podendo ser quitado, no valor sem desconto, em até 09 (nove) parcelas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Anexo I**

VALORES VENAIOS 2026					
ZONA			Vlr.Venal p/ m <sup>2</sup>	Padrão Construção	Vlr.Venal p/ m <sup>2</sup>
CINZA	VI	Acima de 92	180,87	VI	940,18
VERMELHO	V	69 a 92	139,40	V	704,80
VERDE	IV	49 a 68	104,39	IV	464,54
AZUL	III	31 a 48	68,42	III	264,41
AMARELO	II	19 a 30	50,86	II	142,81
MARROM	I	01 a 18	40,49	I	80,98
LILÁS		-	30,85	-	-



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 –  
Santo Antônio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

### LEIA-SE:

#### Decreto nº 4291

**de 15 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre a correção monetária do Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana (IPTU) para o exercício de 2026.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

**CONSIDERANDO** o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 211 (RE 648.245), bem como pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula n. 160,

**CONSIDERANDO** que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), está registrada em 4,1778%,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reajustada em 4,1778% (quatro inteiros e mil setecentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento), para o exercício de 2026, a tabela atualmente vigente que estipula o Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana cadastrado neste Município, a que se referem a Lei Complementar Municipal n. 010/2017, conforme Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único.** Nos termos da legislação vigente, o pagamento de IPTU, efetuado em cota única, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento), podendo ser quitado, no valor sem desconto, em até 09 (nove) parcelas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Anexo I

VALORES VENAIOS 2026					
ZONA			Vlr.Venal p/ m <sup>2</sup>	Padrão Construção	Vlr.Venal p/ m <sup>2</sup> Padrão Construção
CINZA	VI	Acima de 92	179,71	VI	934,16
VERMELHO	V	69 a 92	138,51	V	700,28
VERDE	IV	49 a 68	103,72	IV	461,56
AZUL	III	31 a 48	67,98	III	262,71
AMARELO	II	19 a 30	50,53	II	141,90
MARROM	I	01 a 18	40,23	I	80,46
LILÁS		-	30,66	-	-

## Editais

**EDITAL DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO nº 12/2025**  
**(PLANO DE CARREIRA)**  
**REFERÊNCIA DEZEMBRO/2025**

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pelo Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

**CONSIDERANDO** que a referida Lei Complementar Municipal nº 24/23 regulamentada pela Portaria nº 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

**Art. 1º** Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 24/23, serão submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) os seguintes servidores em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**janeiro/2026**):

MÊS DE ADMISSÃO	ANO DE ADMISSÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
1	2020	5136	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA PREBELL	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
1	2019	4928	DANIEL KORTSTEE DE CAMPOS	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
1	2012	2834	DENIZE APARECIDA DE GODOY TEIXEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
1	2018	4678	FABIANA SIMONE PIRES DE MORAES	RECEPCIONISTA
1	2010	3003	IVANILDA DOS SANTOS	MERENDEIRA
1	2018	2838	JECICA ROBERTA LIMA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
1	2019	4913	JENIFFER MAYARA PRADO PEREIRA	PSICOLOGO
1	2012	80	JOSEANI DONIZETE BASSANI TORRES	ASSESSOR DE SECRETARIA
1	2010	2854	JUCELIA CAMARGO DOS SANTOS	MERENDEIRA
1	2018	4197	SUSANA APARECIDA MACHADO	CUIDADOR
1	2022	5528	VILMA APARECIDA INACIO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

**Art. 2º** O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **janeiro /2026** prossegue-se abaixo:

<b>05.01.2025 a 30.01.2026</b>	<b>Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)</b>
<b>13.02.2026</b>	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

<b>16.02.2026 a 20.02.2026</b>	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
<b>27.02.2026</b>	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

**Art. 3º** É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 24/23 e Portaria nº 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **19 de dezembro de 2025.**

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR – AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO  
(PLANO DE CARREIRA)  
REFERÊNCIA NOVEMBRO/2025**

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pelo Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

**CONSIDERANDO** que a referida Lei Complementar Municipal nº 24/23 regulamentada pela Portaria nº 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

**Art. 1º** Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 24/23, divulga-se o resultado preliminar dos servidores submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**novembro/2025**):

<b>DATA DA ADMISSÃO</b>	<b>MÊS DA ADMISSÃO</b>	<b>ANO DA ADMISSÃO</b>	<b>MATRÍCULA DO SERVIDOR</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>PONTUAÇÃO ANUAL</b>	<b>APTO OU INAPTO A PROGRESSÃO</b>
19	11	2018	4901	1	94	APTO
4	11	2019	2547	2	48	INAPTO
3	11	2014	2601	2	78	APTO
1	11	2019	5115	1	49	INAPTO
10	11	2014	4258	1	50	INAPTO
3	11	2010	528	5	48	INAPTO
3	11	2014	455	3	48	INAPTO
3	11	2014	485	2	47	INAPTO
8	11	2010	642	2	48	INAPTO
21	11	2019	3106	3	49	INAPTO
4	11	2010	3393	1	49	INAPTO
19	11	2018	4900	1	79	APTO
5	11	2018	4896	1	79	APTO
3	11	2014	2270	2	44	INAPTO
20	11	2017	4720	1	49	INAPTO
3	11	2014	1747	1	37	INAPTO
10	11	2005	2205	1	49	INAPTO
6	11	2013	22	2	49	INAPTO
10	11	2014	3205	2	48	INAPTO
3	11	2014	585	3	50	INAPTO

**Art. 2º** Considerando a troca do responsável pela avaliação, bem como o período de recesso e visando o objetivo de manter o processo justo e eficaz, o seguinte cronograma das

Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **NOVEMBRO/2025** prossegue-se abaixo:

<b>03.11.2025 a 28.11.2025</b>	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
<b>19.12.2025</b>	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
<b>05.01.2026 a 09.01.2026</b>	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
<b>16.01.2026</b>	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

**Art. 3º** É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 24/23 e Portaria nº 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **19 de dezembro de 2025**.

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### **COMUNICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Equipe da Vigilância Sanitária de Santo Antônio de Posse defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA do estabelecimento:

**Razão Social:** H. H. Cavalaro Ltda. CNPJ: 34.063.076/0001-88

**Atividade:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

**Endereço:** Avenida Vereador Hermelindo Alves Felippe, 05- Parque Residencial Pedra Branca, Santo Antônio de Posse, SP.

**Responsável Legal:** Hiago Henrique Cavalaro

**Responsável do Projeto:** Wesley Fábio da Silva Padilha

**Data Deferimento:** 18/12/2025

**Número de LTA:** Processo 4668/2025

Santo Antônio de Posse, 19 de Dezembro de 2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

---

#### **COMUNICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Equipe da Vigilância Sanitária de Santo Antônio de Posse defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA do estabelecimento:

**Razão Social:** Unicharm do Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda. CNPJ: 13.884.068/0001-22

**Atividade:** Fabricação de fraldas descartáveis.

**Endereço:** Marginal Rodovia SP 340, S/N, KM 142+100, Galpão 109 e 110, Distrito Industrial, Santo Antônio de Posse, SP.

**Responsável Legal:** Osamu Miyake

**Responsável do Projeto:** Allan William Caetano

**Data Deferimento:** 16/12/2025

**Número de LTA:** Processo 3946/2025

Santo Antônio de Posse, 18 de Dezembro de 2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



# VILA DE NATAL DE POSSE

## • SANTO ANTÔNIO DE POSSE •

20/12/2025

18H30 - PARADA DE NATAL

19H30 - CHAPEUZINHO VERMELHO, OS 3 PORQUINHOS  
E UM ÚNICO LOBO MAU EM UMA AVENTURA DE NATAL

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Apoio:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

**VILA DE  
NATAL  
DE POSSE  
2025**

**18/12 - Quinta-feira**

**FEIRA  
DA LUA**  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

**Especial de Natal**

**Realização:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**Apoio:**

**SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS**

**CDRMC**

**AGEMCAMP**

**apaa**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**ACISAP**



Comércio Feliz  
Um natal para todos!

Parceria:



19/12 - Sexta-feira

18h00 - Food Trucks

Rua Dr. Jorge Tibiriça

Realização:



Apoio:





# 20/12 - Sábado

18h00 - Encerramento com a Parada de Natal e  
Espetáculo Teatral “Uma Aventura de Natal –  
Chapeuzinho Vermelho, os 3 Porquinhos  
e um Único Lobo Mau”



# PEÇAS MODELO PRIMAVERA VERÃO

BAZAR  
BENEFICENTE  
DO FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE

APENAS  
R\$2,00  
A PEÇA



Sábado  
20/12/2025

10h às 16h



Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social,  
Rua Santo Antônio, 386, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE  
Posse  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE